



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 66/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com o artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 617, de 27 de outubro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), assim discriminado:

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
001- Coordenação dos Serviços Administrativos
17.122.01.2001-3371.70.00.00 - Rateio Participação em Consórcio Público.....1.600,00
17.122.01.2001-1400.00.00.00 - Diárias-Pessoal Civil.....3.400,00
01- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
002- Coordenação do Sistema de Água
17.512.0002.2002-3390.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....25.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos
17.122.0001.2001-3372.30.00.00 - Material de Consumo.....400,00
17.122.0001.2001-3372.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica..... 1.000,00
17.122.0001.2001-3390.33.00.00 - Passagens e Despesas de Locomoção..... 1.000,00
17.122.0001.2001-3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pes. Física..... 1.000,00
17.122.0001.2001-4472.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... 100,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

17.122.0001.2001-4490.30.00.00 - Material de Consumo.....500,00
17.122.0001.2001-4490.51.00.00 - Obras e Instalações.....500,00
17.122.0001.2001-4490.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro-Pes. Jurídica..... 500,00
01- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
002- Coordenação do Sistema de Água
17.512.0002.2002-3371.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público... 500,00
17.512.0002.2002-3372.30.00.00 - Material de Consumo.....6.300,00
17.512.0002.2002-3372.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica..... 1.000,00
17.512.0002.2002-3390.33.00.00 - Passagens e Despesas de Locomoção..... 1.000,00
17.512.0002.2002-4472.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... 500,00
17.512.0002.2002-4490.30.00.00 - Material de Consumo.....1.000,00
17.512.0002.2002-4490.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica..... 500,00
17.512.0002.2002-4490.51.00.00 - Obras e Instalações.....3.000,00
90
999 - Reserva de Contingência
99.999.0099.9005-9999.99.00.00 - Reserva de Contingência.....11.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 62/2015, de 13 de agosto de 2015, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá/PR, 18 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0E9488DC

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2015

Convoca Eleições para Conselheiros Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá - PR (CMDCA), através de seu Presidente, Ariovaldo Silva da Rocha, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº. 181/2003, e observando o Decreto Municipal nº. 004/2001 e a Resolução nº. 001/2003, da Câmara Municipal, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Edital que determina a realização de processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares para o Conselho Tutelar de Abatiá, Estado do Paraná.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Especial constituída através da Resolução 001/2015 do dia 08 de junho de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

- Márcia de Fátima Cardoso de Carvalho, RG. Nº 3.997.676-5
- Nelson Garcia Júnior, RG. Nº 2.031.737-0

- Érica Socorro Nascimento Silva, RG Nº 7.687.337-2
 - Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira, RG Nº 8.584.552-7
 - Karina Castilho Okada, RG Nº 7.268.301-3

§ 1º - A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

§ 2º - Este edital será divulgado no Conselho Tutelar, na Rua Eloi Pereira, s/n, no Centro de Referência de Assistência Social, na Avenida João Carvalho de Mello, 268 e na Prefeitura Municipal de Abatiá, na Avenida João Carvalho de Mello, 135, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná.

§ 3º - Atribuições da comissão especial:

I – Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

II – Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

III – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

IV – Estimular a facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

V – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

VI – Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

VII – Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VIII – Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

IX – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

X – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha. A comissão poderá divulgar os candidatos aprovados, por meio de listagem fixada na sede da Prefeitura, bem como no Centro de Referência de Assistência Social de Abatiá;

XI – Resolver os casos omissos.

II – DAS ETAPAS

Art. 2º - O processo de Escolha se realizará em cinco etapas classificatórias e eliminatórias;

1º etapa: Inscrição;

2º etapa: Avaliação Escrita;

3º etapa: Exame Médico;

4º etapa: Avaliação Psicológica;

5º etapa: Eleição.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - A inscrição deverá ser realizada no Centro de Referência de Assistência Social, situada à Avenida João Carvalho de Mello, 268 – centro, do dia 10 de junho à 10 de julho, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

IV – DOS REQUISITOS

Art. 4º - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Não ter sido penalizado com destruição da função de conselheiro Tutelar;

III – Residir no Município de Abatiá;

IV – Ser maior de 21 anos;

V – Estar em pleno gozo de suas aptidões físicas e mentais;

VI – Ser eleitor no Município e estar quite com a justiça eleitoral;

VII – Residir no perímetro urbano do município ou comprovar mobilidade do perímetro rural até a sede do município;

VIII – Possuir no mínimo o Ensino Médio completo;

IX – Comprovar, através de certidão de cartório distribuidor da comarca, não ter nenhum processo crime em que foi condenado nos 05 (cinco) anos anteriores à candidatura;

X – Apresentar Carteira de Habilitação.

V – DA CARGA HORÁRIA E PLANTÕES

Art. 5º - Os conselheiros tutelares devem manter o regime de funcionamento do Conselho Tutelar, integralizado pelo seu colegiado de cinco membros, 08 (oito) horas diárias, somando ao plantão de pelo menos 02 (dois) conselheiros tutelares de segunda à sexta-feira e também aos sábados e domingos.

Art. 6º - Cada conselheiro, em formação integral do colegiado, deve trabalhar durante 08 (oito) horas diárias, excetuando-se os plantões.

Art. 7º - O Conselho Tutelar terá seu funcionamento em 40 (quarenta) horas semanais, sendo que, além deste horário as atividades dos Conselheiros devem ser realizadas através do critério de plantões.

§ 1º - O critério de plantões deve ser formulado imprescindivelmente em reunião entre os Conselheiros e o Ministério Público do Estado.

§ 2º - A escala de plantões deve ser feita, obrigatoriamente, de forma inequívoca e com carga horária dividida igualmente entre todos os Conselheiros.

§ 3º - O sistema de plantões será eficaz de forma a não restar datas e horários sem cobertura por algum Conselheiro Tutelar.

Art. 8º - O funcionamento diário do Conselho, incluídas viagens e cursos, deve ser operado com ao menos 03 (três) conselheiros no local.

Art. 9º - O conselho tutelar deve ter livro ponto, devidamente registrado e deve ser apresentado, quinzenalmente à vistoria do Ministério Público e do Poder Executivo Municipal, o qual poderá glosar o repasse de remuneração ao conselheiro omissos de atividade em dias e horários fixados na lei nº181/2003.

VI – INSCRIÇÃO

Art. 10º - A inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição.

Art. 11º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

Fotocópia de cédula de identidade (RG) e CPF;

Fotocópia do comprovante de domicílio no Município de Abatiá há mais de dois anos;

2.1- Apresentação de documentos (contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras) que atestem residência em nome do interessado;

3- Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;

4 – Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; se do sexo masculino;

5 – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;

6 – A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, dar-se-á através da apresentação do Atestado de Bons Antecedentes emitido por órgão competente (Delegacia de Polícia Civil) e Antecedentes Criminais (Fórum), sendo vedada a habilitação como candidato o interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar;

§ 1º - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 181/2003.

§ 2º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

§ 3º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por procuração Pública desde que apresentada o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

§ 4º - Ultrapassada a fase anterior será publicada a lista com os nomes dos candidatos selecionados para a avaliação, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais recursos que deverão ser entregues no local da inscrição, seguindo-se decisão pela Comissão Especial.

VII – DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12º - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio, sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 13º - Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.

VIII – DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Art. 14º - Após o preenchimento dos requisitos citados no **Art. 4º**, os candidatos a Conselheiros Tutelares deverão se submeter a uma avaliação nos seguintes pontos:

§ 1º - Avaliação escrita de valor 8,0 (oito) contendo questões nas seguintes áreas:

Questão de Língua Portuguesa, Redação e Técnica em redação, de valor 3,5;

Questões do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Conhecimentos Gerais, de valor 2,5;

Prova prática de Informática, de valor 1,0;

Questões de Matemática, de valor 1,0;

§ 2º - A prova será realizada em critério de gabarito, sendo a redação de forma discursiva.

§ 3º - A prova de informática será prática;

§ 4º - Será exigida nota mínima de valor 4,0 para classificação;

§ 5º - A prova de título terá valor 2,0. Os documentos que comprovam títulos são:

Certificados de Cursos na área da Criança e do Adolescente, valor 0,5;

Certificados de Palestras e Seminários na área da Criança e do Adolescente, valor 0,5;

Os candidatos que já exerceram mandato de Conselheiro Tutelar, valor 1,0;

IX – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 15º - Após a aprovação na avaliação escrita, física e psicológica, os candidatos terão um prazo de 20 (vinte) dias para a realização de suas campanhas, conforme o cronograma em anexo.

Art. 16º - É proibida a utilização de propaganda da candidatura através dos veículos de comunicação, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições entre os candidatos.

Art. 17º - É vedada a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais indicados pela Prefeitura Municipal para a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 18º - O candidato que, diretamente ou por meio interposta pessoa, desatender as proibições estabelecidas nos artigos **11º e 12º**, será notificado a comparecer, no prazo de 03 (três) dias, perante o Ministério Público, onde receberá formalmente uma advertência pelo ato praticado.

Parágrafo único – Cometendo nova infração, após formalmente advertido, terá o candidato o registro da candidatura cassado, ficando impossibilitado de participar do pleito.

Art. 19º - É expressamente proibido ao candidato, também:

Transportar ou promover o transporte de eleitores no dia da eleição;

Aliciar eleitores mediante o oferecimento de vantagens, tais como cestas básicas, dinheiro, ou quaisquer outras;

Praticar qualquer outro ato qualificado como crime na legislação eleitoral;

A não observância destas vedações pelo candidato implicará no cancelamento do registro de sua candidatura;

Cancelado o registro do candidato ou havendo desistência de qualquer candidato, será convocado o próximo candidato com a melhor pontuação e assim sucessivamente;

X – DAS ELEIÇÕES

Art. 20º - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado, mediante convocação por edital da Comissão eleitoral, na data de 04 de Outubro, das 08h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 21º - Somente poderão votar eleitores do município acima de 16 anos.

Art. 22º - As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Abatiá, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Especial, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 23º - O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos com seus respectivos números.

§ 3º - O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato por meio da marcação de um “x” no campo reservado para a prática do ato.

§ 4º - Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.

Art. 24º - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA.

Art. 25º - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por 03 (três) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA) e 02 (dois) auxiliares de mesa.

Parágrafo único – Não podem compor a Mesa Receptora de votos: cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

Art. 26º - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou qualquer pessoa: fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento das normas indicadas no ‘caput’, o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

Art. 27º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a comissão especial. Neste caso, será instaurado um processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 28º - A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, avaliação, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

Art. 29º - Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.

Art. 30º - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

Art. 31º - Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

XI – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 32º - Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único – Os candidatos poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem apurados cabendo decisão à própria Mesa receptora pelo voto majoritário, com recurso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em três dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 33º - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de sufrágio recebidos.

Art. 34º - Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 35º - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na seleção da prova escrita.

Parágrafo único – Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior idade e grau de escolaridade.

Art. 36º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Os membros escolhidos como titulares e suplentes serão submetidos a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA logo após a posse.

Art. 38º - O Conselho Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

Art. 39º - As atribuições e obrigações dos Conselheiros Tutelares são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 40º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 41º - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 42º - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 43º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Abatiá, 18 de agosto de 2015.

ARIOVALDO SILVA DA ROCHA

Presidente

CMDCA

Publicado por:

Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira

Código Identificador:667A8F11

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL LEI 646/2015

Projeto de Lei nº 19/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 646, de 18 de agosto de 2015.

Súmula: Cria os componentes do Município de Abatiá Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na

Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Abatiá, Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Abatiá, Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Educação, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municip

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:371443C9

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015, QUE TEM POR OBJETO “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA PARA REALIZAÇÃO ATÉ DE 50 (CINQUENTA) EXAMES MENSAIS A DISTANCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 9.480,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**”. AS PROPOSTAS (ENVELOPES “A”) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES “B”) SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA **02 (DOIS) DE SETEMBRO DO ANO DE 2015**, NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES “A” E “B” OCORRERÁ NO DIA **02 (DOIS) DE SETEMBRO DO ANO DE 2015**, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43)3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 18/08/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Murilo José da Silva

Código Identificador:E66EB90D

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 15/2015**

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, férias a **ARISTEU PEREIRA PEDROSO JUNIOR**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, com período de gozo de 24.08.2015 à 23.09.2015 e ainda adiantamento de 50% do 13º salário do período de 2015.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá - Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2015.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO

Diretor

Publicado por:

Aristeu Pereira Pedroso Júnior

Código Identificador:6026A677

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL CMDCA Nº 009/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR – NA DATA DE 04 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, com fundamento no “Estatuto Da Criança E Do Adolescente” (lei federal nº 8069/90), bem como nas resoluções nº 152/2012 e 170/2014 ambas expedidas pelo Conselho Nacional Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente (CONANDA), bem como as Leis Municipais nº 127/1991, 520/1996, 601/1998 e 1706/2013, e nas Resoluções CMDCA nº 014/2015, nº 46/2015 de 27/07/2015 e nos EDITAIS CMDCA Nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07/2015, torna público o seguinte edital, para homologar os candidatos aprovados após aplicação da PROVA dos Candidatos a Conselheiro Tutelar.

- Considerando a Resolução do CONANDA nº 170/2014 de 10 de dezembro de 2014;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 002/2015 de 01 de abril de 2015;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 003/2015 de 15 de junho de 2015;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 004/2015 de 16 de julho de 2015;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 005/2015 de 06 de julho de 2015;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 006/2015 de 27 de julho de 2015;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 007/2015 de 27 de julho de 2015;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 008/2015 de 04 de agosto de 2015;
- Considerando as Deliberações da Plenária em 17/08/2015;

Artigo 1º. Em cumprimento aos editais CMDCA nº 002/2015 de 01/04/2015 e CMDCA nº 006/2015 de 27/07/2015 – que regulamentam o Processo Para Escolha dos Conselheiros Tutelares 2015 -, o CMDCA vem tornar público, após a reunião do Colegiado em **17 de agosto de 2015**, os candidatos aprovados para a próxima fase do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares 2015, após análise de Recursos da Prova Eliminatória realizada no último dia 03/08/2015.

Artigo 2º. Após análise de recursos relativos à Prova Eliminatória, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e devidamente homologados(as) para disputar a Eleição Para Conselheiros(as) Tutelares em 04 de outubro de 2015, com seus respectivos número de inscrição e apelidos que constarão na cédula de votação são, por ordem de inscrição:

Nome	Número de Inscrição	Apelido Registrado
Josemara Borges	01	Jô Borges
Cleverson Ricardo Almeida	02	Cleverson Almeida
Rosana Ribeiro Santos	03	Nenhum
Ane Caroline Marques	05	Nenhum
Amanda Karine dos Santos	07	Amanda Santos
Luiz Carlos de Oliveira	08	Nenhum
Bruna Maria Welyczko dos Santos da Silva	09	Bruna
Jaqueline Lucas Contrera	10	Jaque
Lizete de Fátima do Nascimento	14	Lizete
Daniele Cristina Coradassi Brigatto	15	Dani
Priscila Nascimento Gbur	18	Nenhum
Fabiana José da Silva	19	Fabiana Silva
Wueverton Miguel Fontoura Gonçalves	20	Wueverton Miguel

Artigo 3º. Os candidatos do artigo anterior poderão desde já realizar sua campanha eleitoral, respeitando os princípios estabelecidos pelo Ministério Público para campanha, bem como os descritos na Resolução do CMDCA nº 002/2015 de 01/04/2015, em especial os artigos 14 e 17 da resolução.

Almirante Tamandaré, 17 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE E

DIVULGUE-SE

ANDERSON STRAPASSON

Presidente do CMDCA
Segmento Governamental e
Comissão Organizadora;

DANYELLE VALLIN STROPA

Segmento Não Governamental e
Vice-Presidente do CMDCA
Escola Ecológica Marcelino Champagnat ABEC;

RONI F. DOS SANTOS

Secretario Executivo do CMDCA e
Comissão Organizadora;

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS

Segmento não Governamental (Casa de Recuperação Água da Vida CRAVI) e
Comissão Organizadora;

MARGARIDA NUNES DE SOUZA

Segmento Não Governamental (Casa do Caminho) e
Comissão Organizadora;

CÉLIA REGINA ANDREATTA

Segmento Governamental
Secretária de Saúde;

LENI ALVES DOS SANTOS

Segmento Governamental
Secretaria de Educação e Cultura;

KASSIANO BARBOSA SGODA

Segmento Governamental
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

WILLIAN CÉZAR PEREIRA

CMDCA
Sociedade Civil
ABASC Projeto Jogo da Vida

ELIZEU DUARTE

Sociedade Civil
C.F.A. Sports;

Apoio Jurídico:

DR. VICTOR VITELCI ALVES

Secretario Municipal dos Assuntos Jurídicos;

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Seboitao
Código Identificador:7B3641C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2015,
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2015

Objeto: APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA / PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM PONTOS DE WI-FI

1. PREÂMBULO

O município de ALMIRANTE TAMANDARÉ torna público este edital para solicitação de manifestação de Interesse da sua rede de iluminação pública, regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e suas alterações posteriores, de acordo com o Decreto 1013 de 2015, que regulamentou a apresentação do PMI em nosso município e a Lei 11079/2004.

2. CONTEXTO E OBJETO DESTES PROCEDIMENTOS

Visando à melhoria dos serviços de iluminação pública prestados aos municípios, o Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ divulga a intenção de receber estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos e estudos técnicos em nível de detalhamento suficiente para composição do Edital de contratação de Parceria Público-Privada (PPP) ESPECÍFICO para prestação de serviços de modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação Pública com possibilidade de disponibilidade de pontos wi-fi do município. O propósito é colher propostas de soluções de engenharia, luminotécnica e análogos aplicadas em projetos específicos para o aumento da eficiência da iluminação pública, por meio de:

(i) reconstrução total ou parcial da infraestrutura do sistema de iluminação pública;

(ii) atualização e manutenção do seu cadastro técnico;

(i.ii) operação e manutenção de seus ativos, envolvendo os possíveis serviços agregados que não choquem com os contratos já existentes ou que possam vir a serem operados pelo município e que devam constar:

- (ii)
- (a) Centro de Controle Operacional (CCO);
- (b) monitoramento e controle bidirecional dos ativos;
- (c) consultoria especializada;
- (d) manutenção rotineira e periódica dos ativos;
- (e) remodelação;
- (f) eficiência energética com troca periódica do serviço de lâmpadas LED;

(iii) habilitação das luminárias a fim de possuírem habilitação para transmissão de sinal wi-fi;

O foco do novo modelo de prestação de serviços de Iluminação Pública no Município de Almirante Tamandaré deve ser a qualidade do serviço prestado à sociedade. Nesse sentido, busca-se a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que consigam quantificar o desempenho do concessionário. Assim, o município pretende adotar, sempre que possível, as métricas de gestão por serviços para a operacionalização deste projeto. Deverão ser estudados e propostos índices adequados de nível de serviço, disponibilidade e outros fatores que possam delinear adequadamente esta prestação.

3. FINALIDADE DOS ESTUDOS

3.1. Por meio das manifestações encaminhadas, o município de Almirante Tamandaré espera receber projetos e estudos técnicos que atendam às disposições deste instrumento.

4. ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS

Os estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, o Comitê Gestor de PPPs de Almirante Tamandaré poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada. Os estudos deverão ser resumidos em um sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais dos itens abaixo citados.

4.1. Projeto de Engenharia

Os projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicáveis à modelagem deverão seguir as recomendações das normas brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequados à legislação vigente.

Para efeito deste estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas. Caso não estejam, será de

responsabilidade da proponente sua adequação. O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, serviço ou complexo de obras /serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- (i) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- (ii) fornecer soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- (iii) inclusão obrigatória da tecnologia de lâmpadas Led;
- (iv) elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- (v) orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão;
- (vi) habilitação das luminárias para receber sinal wi-fi;

Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, soluções que incluam a fonte de iluminação LED.

O projeto de engenharia deverá contemplar:

- (i) anteprojetos e plantas esquemáticas;
- (ii) descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- (iii) plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
- (iv) estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens
- (v) cronograma físico-financeiro.

4.2. Modelagem Operacional

A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos. A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

- (i) custos operacionais;
- (ii) custos administrativos;
- (iii) custos de manutenção;
- (iv) outras despesas.

4.3. Viabilidade do Projeto

4.3.1. Análise e Projeção de Receita

Os estudos deverão contemplar:

- (i) modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos do artigo 6º da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012;

(ii) variabilidade da COSIP negativa ou positiva, de acordo com a modelagem econômico-financeira;

(iii) metodologia de cálculo da contraprestação pública, preferencialmente utilizando a COSIP, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;

(iv) descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto; e

(v) proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão desses indicadores.

A contraprestação pública deverá ser considerada, primordialmente, como exclusiva da COSIP, sem necessidade de aportes adicionais por parte da Administração. Eventual variação positiva ou negativa deverá ser apresentada.

Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

4.3.2. Análise de viabilidade econômico-financeira

Os estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Executivo. O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro

(i) Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.

Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os estudos, incluindo, sem limitação:

(i) premissas macroeconômicas e financeiras;

(ii) premissas fiscais e tributárias;

(iii) descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);

(iv) descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;

(v) todas as fontes de receita;

(vi) custos e despesas;

(vii) premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);

(viii) indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

(i) contraprestação pública (destacando-se eventual “Aporte”, nos termos do artigo 6º da Lei Federal no 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal no 12.766, de 2012);

(ii) Taxa Interna de Retorno do projeto e do Equity (TIR);;

(iii) avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;

(iv) primeiro e último ano de pagamento das dívidas;

(v) outras que se julgar necessárias.

O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

(i) painel de controle (sumário);

(ii) premissas;

(iii) demonstração de resultados de exercício;

(iv) balanço patrimonial;

(v) termos e condições de financiamento;

(vi) investimentos e manutenções periódicas;

(vii) custos de operação e manutenção;

(viii) outras que se julgar necessárias.

Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

4.4. Avaliação de impacto e risco

Como parte dos estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também

ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

4.5. Análise da fundamentação legal

Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente EDITAL. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP. Em não sendo esse o modelo adotado, deverá justificar a escolha do modelo alternativo, embasado juridicamente

A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

Os estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais).

Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato e a sugestão final de ambos.

5. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS

5.1. O prazo para os interessados habilitarem-se é de 30 (trinta) dias após a data da publicação deste edital.

5.2. Os ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS deverão ser apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do respectivo Termo de Autorização em Diário Oficial ou email das habilitadas (o que vier antes).

5.2.1. O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente.

Por meio de liberalidade, o Comitê Gestor poderá aceitar propostas que não atendam a 100% dos itens previstos no presente. Tais liberalidades deverão ser plenamente justificadas e, em hipótese alguma, poderá influenciar na matriz base do projeto.

6. DA APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

6.1. A manifestação de interesse deverá ser encaminhada através de ofício ao Secretário Especial de Assuntos Estratégicos, na sede de Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizada na Avenida Emilio Johnson, nº 360, Vila Santa Terezinha, Almirante Tamandaré – Pr, contendo os dados e documentação conforme o art. 7º do Decreto 1013/2015 bem como via email franciscoalpendre@gmail.com.

6.2. Cada PROPONENTE, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar um conjunto de Projetos e Estudos Técnicos em volumes lacrados, devidamente identificados por volume.

6.3. Os projetos e estudos técnicos deverão ser rubricados pelo representante legal da pessoa jurídica, em 02 (duas) vias físicas e 01 via digital a ser entregue na sede da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos.

6.3.1. Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papel e em versão eletrônica (CD/DVD) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

6.4. Os projetos e estudos técnicos poderão ser utilizados pelo Município de Almirante Tamandaré para apresentação ao público em geral.

6.5. As comunicações e informações entre os habilitados e a instituição deverá ocorrer preferencialmente pelo email do Secretário Especial de Assuntos Estratégicos: franciscoalpendre@gmail.com que, quando não se tratar de questões de mero expediente, deverá ser copiado ao email de todos os participantes;

7. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

7.1. Os projetos e estudos técnicos que venham a ser aceitos, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos, total ou parcialmente, reembolsados pelo

licitante vencedor, devendo limitar-se aos valores estimados pelo proponente e aceitos pelo Comitê Gestor de Almirante Tamandaré.

7.2. Os dispêndios com os projetos e estudos técnicos aproveitados somente serão ressarcidos aos respectivos autores pelo vencedor da respectiva licitação até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.3. O Edital de contratação da modelagem escolhida conterá obrigatoriamente cláusula que estabeleça o ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos projetos e estudos técnicos pelo vencedor da licitação,

8. DOS ÔNUS E CUSTOS FINANCEIROS

8.1. Os ônus e custos financeiros decorrentes da elaboração dos projetos e estudos técnicos e de quaisquer outros documentos que desses façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada proponente.

8.2. Os proponentes não terão direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pelo Município de Almirante Tamandaré decorrente do uso, total ou parcial, dos projetos e estudos técnicos cedidos, cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis, sejam esses obtidos perante outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.

9. DA RESPONSABILIDADE PELOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

9.1. Todo o conteúdo dos projetos e estudos técnicos disponibilizados ao Município de Almirante Tamandaré quanto à veracidade e à coerência das informações e declarações ali contidas, é de responsabilidade, única e exclusivamente, dos proponentes.

9.2. Os proponentes não poderão se escusar de quaisquer irregularidades e equívocos nos projetos e estudos técnicos, devendo avaliar e aferir os dados primários e as informações utilizadas na elaboração destes, inclusive aqueles fornecidos pelos entes públicos, não podendo atribuir a responsabilidade de eventuais incorreções aos entes da Administração Pública.

10. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS

10.1 A apresentação dos projetos e estudos técnicos pelos interessados não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, de procedimentos licitatórios relativos à contratação da PPP ou de outra modelagem adequada, bem como realização do projeto ou de obras e serviços a estes correlatos, e nem inibe a participação de futuros licitantes que não tiverem apresentado projetos e estudos técnicos.

11. DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR

11.1. A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela Administração Pública, a qual não poderá ser considerada responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.

11.2. A aceitação integral dos projetos e estudos técnicos apresentados por algum dos Interessados, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gerará obrigação de contratação deste Interessado pela Administração Pública.

12. PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério:

- solicitar aos interessados autorizados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;
- alterar a estrutura, o cronograma, o conteúdo, a abordagem e os requisitos deste PMI;
- limitar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, os estudos e projetos advindos do PMI;
- determinar que a elaboração dos estudos técnicos seja acompanhada por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- Revogar o presente;

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será baseado em critérios estabelecidos no Decreto 1013/2015 e em razões que norteiam a Administração Pública em geral, conforme sua conveniência.

O Município disponibilizará aos interessados todos os dados disponíveis para elaboração do projeto, que constarão em um caderno específico por conta do protocolo de intenções.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

FRANCISCO ALPENDRE

Secretário Especial de Assunto Estratégicos

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Seboato

Código Identificador:AA780D62

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS LEI ORDINÁRIA N.º 1845 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Parcerias Público-Privadas de ALMIRANTE TAMANDARÉ, visando a promover, fomentar, coordenar, gerir, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município.

Parágrafo único. O Programa de Parcerias Público-Privadas de Almirante Tamandaré rege-se pelo disposto nesta lei e na legislação federal aplicável.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES E CONDIÇÕES

Art. 2º. Além do disposto na legislação federal, o Programa de Parcerias Público-Privadas de Almirante Tamandaré orientar-se-á pelas seguintes diretrizes:

- qualidade e continuidade na prestação dos serviços, obras e atividades;
- universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
- estímulo à competitividade na prestação dos serviços;
- responsabilidade social e ambiental;
- participação popular, mediante consulta pública.

VI – responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos.

Art. 3º. São condições para a inclusão de propostas e projetos no Programa de Parcerias Público-Privadas de que trata esta Lei:

- efetiva demonstração do interesse público na parceria, consideradas a natureza, relevância e valor do seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;
- estudo técnico de sua viabilidade, a partir da demonstração de metas, meios e resultados a serem alcançados, prazos de execução, estimativa de custos e amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação e desempenho a serem empregados;
- viabilidade de indicadores de resultado a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do parceiro privado em termos quantitativos e qualitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;

IV – indicação da forma e prazo de amortização do capital investido pelo parceiro privado;

V – indicação da necessidade, importância e valor do serviço, obra ou atividade em relação ao objeto a ser executado;

Parágrafo único. A aprovação do projeto de parceria público-privada condiciona-se, ainda, ao seguinte:

I – elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro da parceria;

II – demonstração da origem dos recursos para seu custeio;

III – comprovação da compatibilidade com a lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual.

Art. 40. Não serão consideradas parcerias público-privadas:

I - a realização de obra pública sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la pelo período mínimo de 5 (cinco) anos;

II - a terceirização de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública, que sejam objeto único de contrato;

III - a prestação isolada, que não envolva conjunto de atividades;

IV - contrato com valor inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

CAPÍTULO II

DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Seção I

Disposições gerais

Art. 5º. Podem ser objeto de parcerias público-privadas:

I – a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;

II – a prestação de serviço público;

III – a exploração de bem público;

IV – a construção, ampliação, manutenção, reforma e gestão de bens de uso público em geral, incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União;

V – a execução de obra para alienação, locação ou arrendamento à Administração Pública municipal;

VI – a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município de Almirante Tamandaré, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas.

Art. 6º. Constituem instrumentos para a realização de parcerias público-privadas:

I – a concessão de serviço público, precedida ou não de obra pública;

II – a concessão de obra pública;

III – a permissão de serviço público;

IV – outros contratos ou ajustes administrativos.

Seção II

Dos contratos de parcerias público-privadas

Art. 7º. Os contratos de parcerias público-privadas reger-se-ão pelo disposto nesta lei, na legislação federal aplicável, bem como pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos e de licitações e contratos administrativos.

Art. 8º. Os contratos de parcerias público-privadas, com prazo de vigência não inferior a 5 (cinco) nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluídas eventuais prorrogações, deverão estabelecer, além do disposto na legislação federal, o seguinte:

I – meios e instrumentos, de comprovada eficácia e idoneidade, voltados à efetivação das diretrizes do Programa de Parcerias Público-Privadas;

II – metas e resultados a serem alcançados, cronograma de execução e prazos estimados para sua conclusão, critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir os resultados;

III – remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, quando for o caso, o prazo necessário à amortização dos investimentos, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria;

IV – cláusulas que, a depender da modalidade escolhida, prevejam:

a) a obrigação do parceiro privado de obter recursos financeiros necessários à execução do objeto e sujeitar-se aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de exclusão de sua responsabilidade;

b) possibilidade de término do contrato pelo montante financeiro retornado ao parceiro privado em função do investimento realizado;

V – identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização da parceria.

Art. 9º. Os contratos de parcerias público-privadas poderão estabelecer mecanismos amigáveis de solução de controvérsias contratuais, inclusive arbitragem, observada a legislação vigente.

§ 1º Na hipótese de arbitragem, serão escolhidos 03 (três) árbitros de reconhecida idoneidade, dentre os vinculados a instituições especializadas na matéria, sendo um indicado pelo parceiro público, outro pelo parceiro privado, e o terceiro escolhido de comum acordo.

§ 2º A arbitragem sempre terá lugar no Município de, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias à efetivação da sentença arbitral.

§ 3º Não serão objetos de repactuação as parcerias estabelecidas anteriormente a esta lei.

Art. 10º. Poderão figurar como contratantes nas parcerias público-privadas os entes públicos municipais a quem a lei, o regulamento ou o estatuto confirmam a titularidade de bens ou serviços objeto de contratação, incluindo autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 11º. Os contratos de parcerias público-privadas deverão prever que, caso seu objeto reporte-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços serão submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora correspondente.

Art. 12º. A remuneração do parceiro privado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada dos seguintes meios:

I – tarifas cobradas dos usuários;

II – pagamento com recursos orçamentários;

III – cessão de créditos do Município e das entidades da Administração Municipal, observada a legislação vigente;

IV – cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;

V – transferência de bens móveis ou imóveis, observada a legislação vigente;

VI – títulos da dívida pública, emitidos em conformidade com a legislação pertinente;

VII – outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

§ 1º A remuneração do parceiro privado dar-se-á a partir do momento em que o serviço, a obra ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

§ 2º Os ganhos econômicos decorrentes, dentre outros, da modernização, da expansão ou da racionalização de atividade desenvolvida pelo parceiro privado, da repactuação das condições de financiamento e da redução do ônus tributário serão compartilhados com o parceiro público.

§ 3º A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital da licitação, informando-se previamente ao Poder Legislativo sua composição.

§ 4º Os contratos regidos por esta Lei poderão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

§ 5º Os contratos regidos por esta lei poderão prever a compensação de créditos do Município, referentes a tributos devidos pelo parceiro privado, desde que líquidos, certos e vencidos, na forma da legislação vigente, vedada a compensação com impostos cuja receita seja constitucionalmente vinculada.

§ 6º Para a definição de prioridade no pagamento, as despesas decorrentes dos contratos de parcerias público-privadas terão, desde que previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tratamento idêntico ao serviço da dívida pública.

Art. 13º. Sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, os contratos de parcerias público-privadas poderão prever, na hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do parceiro público, a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros, segundo a taxa vigente para a mora no pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal.

Parágrafo único. O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias conferirá ao parceiro privado a faculdade de suspender os investimentos em curso, bem como a atividade que não seja estritamente necessária à continuidade de serviços públicos essenciais ou à utilização pública de infraestrutura existente, sem prejuízo do direito à execução das garantias contratuais ou à rescisão judicial, asseguradas as indenizações devidas.

Seção III

Das obrigações do parceiro privado

Art. 14º. Constituem obrigações do parceiro privado nas parcerias público-privadas:

- I** – demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;
- II** – assumir compromisso de resultado definido pelo parceiro público;
- III** – submeter-se ao controle permanente dos resultados pelo parceiro público;
- IV** – submeter-se à fiscalização do parceiro público, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, informações e documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;
- V** – sujeitar-se aos riscos do empreendimento, ressalvados os casos expressamente previstos no contrato.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, o parceiro privado deverá constituir sociedade de propósito específico, incumbida de implementar e gerir o objeto da parceria.

Seção IV

Das garantias

Art. 15º. Além do disposto na legislação federal, as obrigações contraídas pelo parceiro público, nos contratos de parcerias público-privadas, poderão ser garantidas mediante:

- I** – garantias reais, pessoais e fidejussórias estabelecidas pelo Município;
- II** – utilização de fundo específico, nos termos do artigo 17 e seguintes desta lei.

Art. 16º. Os contratos de parcerias público-privadas poderão prever que os empenhos relativos às contraprestações devidas pelo parceiro público possam ser liquidados em favor da instituição que financiou o projeto de parceria, como garantia do cumprimento das condições do financiamento.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o direito da instituição financeira limita-se à habilitação para receber diretamente o valor verificado pelo parceiro público, na fase de liquidação, excluída sua legitimidade para impugná-lo.

Art. 17º. Para o cumprimento das condições de pagamento originárias dos contratos de parcerias público-privadas, será admitida a vinculação de receitas, nos limites do disposto na Constituição Federal e na lei, e a utilização do Fundo Garantidor, nos termos do artigo 19 e seguintes desta lei.

Seção V

Do Fundo Garantidor

Art. 18º. Fica instituído o Fundo Garantidor das parcerias público-privadas firmadas no âmbito do Município de Almirante Tamandaré, de natureza jurídica privada e com a finalidade de prestar garantia das obrigações assumidas pelo parceiro público, nos termos desta lei e do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Parágrafo único. O Fundo Garantidor de que trata o “caput” deste artigo ficará vinculado à Secretaria Municipal da área a que o contrato administrativo estará vinculado.

Art. 19º. O patrimônio do Fundo Garantidor será constituído por aporte dos seguintes créditos, bens e direitos, na forma do que dispuser ato do Prefeito Municipal:

- I** – ativos de propriedade do Município, excetuados os de origem tributária;
- II** – bens móveis e imóveis, inclusive ações ordinárias ou preferenciais de titularidade do Município, ou das entidades da Administração indireta, representativas do capital social de empresas públicas ou sociedades de economia mista, desde que tal destinação ao Fundo não implique a perda do controle estatal;
- III** – títulos da dívida pública;
- IV** – recursos orçamentários destinados ao Fundo;
- V** – contribuições vinculadas aos serviços prestados;
- VI** – receitas de contratos de parcerias público-privadas, desde que expressamente destinadas ao Fundo;
- VII** – rendimentos provenientes de depósitos bancários e outras aplicações financeiras dos recursos do próprio Fundo;
- VIII** – doações, auxílios, contribuições, legados ou quaisquer outras receitas destinadas ao Fundo.

§ 1º Os bens, direitos e créditos transferidos ao Fundo Garantidor, quando não houver preços públicos cotados em mercados ou provenientes de demonstrações contábeis auditadas, serão, observada a legislação vigente, avaliados por empresa especializada, que deverá apresentar laudo fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados.

§ 2º Os bens imóveis poderão ser aportados ao Fundo Garantidor, pelo valor de sua avaliação, mediante desafetação e prévia autorização legislativa.

§ 3º Os recursos destinados ao Fundo Garantidor poderão ser destinados ao pagamento de obrigações contratadas ou garantidas, diretamente ao beneficiário da garantia ou em favor de quem financiar o projeto de parceria.

Art. 20º. O Fundo Garantidor será gerido por Comissão Gestora, a quem compete gerir e administrar os recursos financeiros em conta vinculada, a ser regulamentado em decreto específico.

§ 1º A Comissão Gestora do Fundo Garantidor será composta pelos seguintes membros:

- I** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- II** – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal indicado diretamente pelo chefe do Executivo;
- III** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal, que indicará seu presidente.

Art. 21º. O responsável pelo Fundo Garantidor remeterá ao Conselho Gestor, semestralmente, relatórios gerenciais das ações, evolução patrimonial, demonstrações contábeis e demais fatos relevantes, sem prejuízo da realização de auditorias anuais, por auditores independentes, conforme definido em regulamento.

Parágrafo único. Os demonstrativos financeiros e os critérios para a prestação de contas do Fundo Garantidor observarão as normas gerais sobre contabilidade pública e fiscalização financeira e orçamentária, conforme o disposto na legislação vigente.

Art. 22º. As garantias do Fundo Garantidor serão prestadas nas seguintes modalidades:

- I** – fiança, sem benefício de ordem para o fiador;
- II** – penhor de bens móveis ou de direitos integrantes do Fundo Garantidor, vedada transferência da posse do bem empenhado antes da execução da garantia;
- III** – hipoteca de bens imóveis do patrimônio do Fundo;
- IV** – alienação fiduciária, permanecendo a posse direta dos bens com o Fundo Garantidor ou com o agente fiduciário por ele contratado antes da execução da garantia;
- V** – outros contratos que produzam efeito de garantia, desde que não importem transferência da titularidade ou posse direta dos bens ao parceiro privado antes da execução da garantia;
- VI** – garantia real ou pessoal, vinculada a um patrimônio de afetação constituído em decorrência da separação de bens e direitos pertencentes ao Fundo Garantidor.

§ 1º O Fundo Garantidor poderá prestar garantia mediante a contratação de instrumentos disponíveis no mercado, inclusive para a complementação das modalidades previstas neste artigo.

§ 2º A quitação, pelo parceiro público, de cada parcela do débito garantido pelo Fundo Garantidor, implicará a exoneração proporcional da garantia.

§ 3º A quitação de débito pelo Fundo Garantidor importará sua sub-rogação nos direitos do parceiro privado.

Art. 23º. As condições para a concessão de garantia pelo Fundo Garantidor e a forma de utilização dos recursos do Fundo por parte do beneficiário serão definidas em regulamento.

Art. 24º. É vedada a concessão de garantia cujo valor presente líquido, somado ao das garantias anteriormente prestadas e demais obrigações, supere o ativo total do Fundo Garantidor.

Art. 25º. A dissolução do Fundo Garantidor ficará condicionada à prévia quitação da totalidade dos débitos garantidos ou liberação das garantias pelos credores.

Art. 26º. É facultada a constituição de patrimônio de afetação, que não se comunicará com o restante do patrimônio do Fundo Garantidor, ficando vinculado exclusivamente à garantia em virtude da qual tiver sido constituído, não podendo ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial decorrentes de outras obrigações relativas ao Fundo Garantidor.

Parágrafo único. A constituição de patrimônio de afetação será feita por registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou, no caso de bem imóvel, no Cartório de Registro Imobiliário correspondente.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE

Art. 27º. Fica criado o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Almirante Tamandaré, vinculado à Secretaria Municipal de Administração composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal, indicado por livre decisão do Chefe do Executivo, podendo ser membro da sociedade civil, com qualificação reconhecida preferencialmente em Gestão Pública;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Governo;

IV – 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda.

§ 1º Cabe ao Prefeito Municipal indicar, através de portaria, o Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de, bem como seu substituto, na hipótese de ausência ou impedimento.

§ 2º Os membros integrantes do Conselho Gestor poderão se fazer substituir por pessoas por eles indicados, desde que vinculadas à respectiva pasta.

§ 3º O Conselho Gestor deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade, em caso de empate;

Art. 28º. Compete ao Conselho Gestor:

I – definir as prioridades e supervisionar as atividades do Programa de Parcerias Público-Privadas de Almirante Tamandaré;

III – receber e analisar propostas preliminares de parcerias público-privadas;

IV – aprovar projetos de parceria público-privada, observadas as disposições legais aplicáveis;

V – recomendar ao Prefeito Municipal o projeto de parceria público-privada aprovado na forma do inciso anterior;

VI – solicitar e definir a forma de contratação de estudos técnicos sobre os projetos de parcerias público-privadas, após deliberação sobre proposta preliminar;

VII – aprovar os resultados dos estudos técnicos realizados na forma do inciso anterior;

IX – autorizar a abertura de processo licitatório para a contratação de parceria público-privada, fundamentada em estudos técnicos, observado o disposto na legislação federal;

X – fiscalizar a execução de parcerias público-privadas;

XI – opinar sobre a alteração, revisão, prorrogação, renovação ou rescisão de contratos de parcerias público-privadas;

XII – estabelecer diretrizes para a prestação de garantias através do Fundo Garantidor;

XIII – deliberar sobre a alienação de bens e direitos do Fundo Garantidor, bem como se manifestar sobre a utilização dos recursos do Fundo para prestar garantias de pagamento de obrigações assumidas pelo parceiro público;

XIV – apreciar, deliberar e decidir sobre os Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMIs e Manifestações de Interesse da Iniciativa Privada – MIPs, na forma do disposto no artigo 29 e seguintes desta lei;

XV – elaborar seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Prefeito Municipal;

XVI – deliberar sobre qualquer outra matéria de interesse do Programa de Parcerias Público-Privadas de Almirante Tamandaré;

Parágrafo único. A expedição dos atos do Conselho Gestor, necessários ao exercício de sua competência, dar-se-á sob a forma de resolução.

§ 1º O membro do Conselho Gestor, no exercício de suas atividades, possui natureza de função pública, não se investindo em cargo público, sendo remunerado com gratificação que deverá corresponder ao vencimento de Secretário de Município, para os não vinculados de forma efetiva ou que não possuam cargos dentro do município;

§ 2o. Aos que exercem cargo, efetivo ou não, dentro do município, a gratificação corresponderá a 1/3 do vencimento de Secretário;

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, assessorar o Conselho Gestor e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parceria, apoiada por equipe técnica.

§ 4º O Conselho Gestor remeterá à Câmara Municipal, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas no período e do desempenho dos contratos de parcerias público-privadas em vigor.

CAPÍTULO IV

DO Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA – MIP

Art. 29º. O Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI constitui procedimento instituído por órgão ou entidade da administração municipal, por intermédio do qual poderão ser solicitados estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres, com vistas à inclusão de projetos de interessados nos PPPs, de concessão patrocinada, de concessão administrativa, de concessão comum e de permissão.

Art. 30º. A Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP consiste na apresentação espontânea de propostas, estudos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e projetos, elaborados por pessoa física ou jurídica da iniciativa privada, para utilização em modelagens de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º. Os projetos de parcerias público-privadas serão objeto de consulta pública, onde será informado as justificativas para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato

e seu valor estimado, fixando-se prazo razoável para recebimento de sugestões, antes da data prevista para a publicação do edital.

Art. 32º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2256A00C

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 1021, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.**

“Convoca as Pré Conferências Municipais de Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos artigos 69, IV e 89, I, “o” da Lei Orgânica do Município e
- considerando o Edital de Convocação do Conselho Municipal de Saúde;
- considerando o Ofício nº 010/2015 - Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art.1º - Ficam convocadas as “As Pré Conferências Municipais de Saúde”, a serem realizadas conforme cronograma abaixo:

Região: **Areias/ Tranqueira/ Capivara dos Manfron/ São João Batista.**

Data: **18.08.2015 (Terça-feira).**

Horário: **13h00min às 17h00min.**

Local da realização: **Pavilhão da Igreja São João Batista em Areias.**

Região: **Lamenha / Tanguá / Col. Gabriela / São Miguel.**

Data: **20.08.2015 (Quinta-feira).**

Horário: **13h00min às 17h00min.**

Local da realização: **Pavilhão da Igreja da Lamenha.**

Região: **Assembleia dos Funcionários da Área da Saúde.**

Data: **20.08.2015 (Quinta-feira).**

Horário: **18h00min.**

Local da realização: **Centro de Convenções Edson Dalke.**

Região: **Graziela / Tamboara.**

Data: **25.08.2015 (Terça-feira).**

Horário: **13h00min às 17h00min.**

Local da realização: **Pavilhão da Igreja São Sebastião.**

Região: **Roma/ São Jorge.**

Data: **27.08.2015 (Quinta-feira).**

Horário: **13h00min às 17h00min.**

Local da realização: **CRAS.**

Região: **Bonfim / São José.**

Data: **01.09.2015 (Terça-feira).**

Horário: **13h00min às 17h00min.**

Local da realização: **Pavilhão da Igreja São Sebastião no Bonfim.**

Região: **Centro / Paraíso.**

Data: **03.09.2015 (Quinta-feira).**

Horário: **13h00min às 17h00min.**

Local da realização: **Centro de Convenções Edson Dalke.**

Região: **Cachoeira / Gramado.**

Data: **08.09.2015 (Terça-feira).**

Horário: **13h00min às 17h00min.**

Local da realização: **Centro Administrativo Cachoeira.**

Art.2º - Todas as Pré Conferências ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

13h00min às 14h00min - Inscrições

14h00min às 14h15min – Aprovação do Regimento Interno

14h15min às 15h00min – Apresentação das propostas

15h00min às 15h15min – Coffee Break

15h15min às 16h00min - Discussão das propostas

16h00min às 16h45min – Plenária Final

17h00min – Encerramento.

Art.3º - As inscrições deverão ser realizadas no ato e horário acima estipulado no local da realização conforme:

I- Pessoa Física: Documento de Identificação.

II- Representantes de Entidades: Documento de Identificação e da Entidade que Representa (declaração, ata, etc.).

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F7089718

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2015**

Súmula: Concede licença prêmio a servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2015, Licença Prêmio de 75 (Setenta e cinco) dias a servidora pública Cristiane da Silva Giro Curci, portadora do Registro Geral R.G. 8.203.642-3/PR e Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 041.295.819-88, exercendo o cargo efetivo de Contadora, lotada na Secretaria da Câmara Municipal e nomeada pela Portaria nº 008/10, publicada no dia 07 de agosto de 2010. Fundamentação: Lei Municipal Nº. 130/2005, Seção VII, Art. 91.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 17 de agosto de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E833360F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2015 - CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Cantú, 180 Fone/Fax: (44) 37551142.
CEP: 85280-000 - Altamira do Paraná – Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre Eleição dos representantes da Diretoria no Conselho Municipal de Assistência. Ano 2015-2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 11/08/2015, às 08:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - eleger os seguintes representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Presidente: João Paulo de Castro Klipe

Vice – Presidente: Rosângela M. P. Moreira

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 11 de Agosto de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:E6F6EB6C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 81/2014 PROCESSO LICITATÓRIO 065/2014 PREGÃO PRESENCIAL 025/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E ARTIMÓVEIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ARTIMÓVEIS LTDA**, CNPJ 14.359.909/0001-45, situada a Avenida Jaime Canet, 45-a – Centro – Altamira do Paraná - Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Jeter Faria Pires, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 081/2014, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 31/12/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 08 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

ARTIMÓVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6F05677A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Laticínio Hortifrutis e Material de Limpeza, a fim de atender a demanda dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná e demais especificações contidas no anexo I do Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 04 de Setembro de 2015, às 09:00 horas

LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: e/ou pmaltamira@brturbo.com.br, a partir do dia 13 de Julho de 2015.

Altamira do Paraná, 17 de Agosto de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:373A77D4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2015

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços médicos e outros serviços de Saúde, para atender o Programa Saúde da Família-PSF, Plantões Hospitalares, Consultas de Clínica Geral em Unidade Básica de Saúde e outros serviços de Saúde através dos Programas PSF e NASF, conforme discriminado no anexo I, do Edital.

DATA DE ABERTURA: 02 de Setembro de 2015, às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail pmaltamira@brturbo.com.br.

Altamira do Paraná, 18 de Agosto de 2015

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B7ABE5EF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.066/2015

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.066/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas “O” e “P” do Regimento Interno, AUTORIZA (03) três diárias no valor de R\$1.200,00 (hum mil e

duzentos reais) a Assistente Administrativo **Mirella dos Reis Luiz**, para participar do Curso Como Reduzir os Gastos Municipais, módulos I e II que será realizado na cidade Curitiba – Paraná nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2015, com saída no dia 18 à noite e retorno no dia 21, à tarde após o encerramento. Gabinete da Presidência, 18 de agosto de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO

Presidente
Biênio 2015/2016

REQUERIMENTO

Eu Assistente Administrativo Mirella dos Reis Luiz, venho **REQUERER** autorização para viagem conforme acima descrito. Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 18 de agosto de 2015.

Assinatura

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:570C69DF

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 031/2015

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: “Curso de Capacitação para Servidor.”

Valor Contratado: (R\$1.170,00) Hum mil, cento e setenta reais.
Contratado: UNIPÚBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ 11.227.107/0001-93
Período: 19/08/2015 a 21/08/2015
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 031/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação da Servidora Mirella dos Reis Luiz no Curso Como Reduzir os Gastos Municipais, Módulos I e II que será realizado na cidade Curitiba – Paraná nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2015, no valor de R\$1.170,00 por inscrição totalizando **R\$1.170,00** (hum mil, cento e setenta reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 18 de agosto de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO

Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:EE6B665D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ PORTARIA Nº. 024 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011 e a Lei Municipal 2.319 de 06 de junho de 2012,

Considerando a Resolução 010-FUNPESPA de 17 de outubro de 2012, que estabelece o Regimento Interno do Comitê de Investimento do FUNPESPA,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA os seguintes servidores:

Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio	André Henrique Dassié
Representante do Conselho de Administração	Leônidas de Resende Teixeira
Representante do Conselho Fiscal	Stéphanie dos Santos Papini
Representante do Poder Executivo	Simone Zanon
Representante da Diretoria Executiva do FUNPESPA	Adriana de Fátima Pereira

Art. 2º - O Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, será o Presidente do Comitê de Investimentos.

Parágrafo único - Em situações excepcionais, impedimentos e ausências do Presidente do Comitê de Investimentos serão supridos pelo Diretor-Presidente do FUNPESPA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURENILSON CIPRIANO

Diretor-Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A4BCD0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA-ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 17 de Agosto de 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

MARCIO AURÉLIO DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B299D7E0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE

EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO
INDETERMINADO**CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral
do Paraná – CISLIPA**

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
CLAUDIA CRISTINA GERMANO LUZIA	TECNICO DE ENFERMAGEM/TARM- TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA CONCOMITANTE	17/08/2015
GABRIELE CARDOSO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM/TARM- TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA CONCOMITANTE	17/08/2015
MARISTELA DA SILVA PERES	TECNICO DE ENFERMAGEM/TARM- TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA CONCOMITANTE	17/08/2015

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:52D0745F**CISLIPA****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO
PÚBLICO 01/2015**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU –
REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE
EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO
INDETERMINADO**CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral
do Paraná – CISLIPA**

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
ANDERSON DOS SANTOS FURQUIM	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	07/08/2015
DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	10/08/2015
ELZIO EDUARDO JOSE DE BORBA	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	07/08/2015
ERICK RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA	TARM-TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA/TECNICO DE ENFERMAGEM CONCOMITANTE	07/08/2015
FABIANE BARBERO KLEM	MEDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE	07/08/2015
FABIANO DE CARVALHO	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	07/08/2015
GIANCARLO GIOVANELA	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	07/08/2015
JANE MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM/TARM- TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA CONCOMITANTE	07/08/2015
MICHEL ROBINSON PEIXOTO	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	07/08/2015
ROBERTO RIVELINO ROBASSA	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	07/08/2015

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:EAB40235**CISLIPA****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO TESTE SELETIVO
02/2014**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO REFERENTE AO TÉRMINO DO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO – TESTE SELETIVO 02/2014**CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral
do Paraná – CISLIPA**

CONTRATADO	CONTRATO /MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
FRANCIELE ZELA JORGE STRYCHALSKI	326	TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA	17/08/2015	Término do contrato por prazo determinado

Paranaguá, 17 de agosto de 2015.**EDGAR ROSSI**

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:E98D902D**CISLIPA****PORTARIA Nº 48/2015 AUTORIZA ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015****PORTARIA Nº 48/2015**“Autoriza a Abertura de Concurso Público n.º 02/2015,
para Contratação de Empregados Públicos, Advogado e
Contador, para preenchimento de Vagas do Quadro
Efetivo do CISLIPA.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal, em
que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação
prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de
acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na
forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em
comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções do Consórcio
Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;CONSIDERANDO o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná;CONSIDERANDO o Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Litoral do Paraná;**RESOLVE:****Artigo 1º.** Autorizar a abertura do Concurso Público n.º 02/2015 para
preenchimento das vagas dos empregos públicos que integram o
Quadro de Pessoal Efetivo do CISLIPA conforme Protocolo de
Intenções, para operacionalização dos serviços do CISLIPA.**Artigo 2º.** Autorizar o preenchimento de 01 vaga para o emprego
público de ADVOGADO e de 01 vaga para o emprego público de
CONTADOR.**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as
disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de agosto de 2015.

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:36E3D34E**CISLIPA****PORTARIA Nº 49/2015 COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO Nº
02/2015****PORTARIA Nº 49/2015**“Designa Comissão Especial para Promover o
Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n.º
02/2015, para Contratação de Empregados Públicos
Advogado e Contador.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores: **JEMIMA ALIANO, KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO, RICARDO CURY SANTANA** para compor a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 02/2015 do CISLIPA, para contratação de Empregados Públicos Advogado e Contador, do quadro efetivo do CISLIPA.

Artigo 2º. O trabalho será presidido pela senhora **JEMIMA ALIANO** e demais servidores participarão como membros.

Artigo 3º. O Concurso Público n.º 02/2015, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir sobre os casos omissos.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de agosto de 2015.

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:95FE0CF1

CISLIPA

EDITAL Nº 49/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 NÃO COMPARECIMENTO 40 FINAL DE LISTA 44

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL nº 049/2015

NÃO COMPARECIMENTO

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam aos Editais n.º 40/2015 e Edital nº 44/2015 e suas retificações, que não compareceram para entrega de documentação exigida ou incompleta ou que solicitaram final de lista para reclassificação, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento ou que solicitaram final de lista de reclassificação, conforme Edital n.º 40/2015 e 44/2015 e suas retificações do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados ou que solicitaram final de lista de aprovados, do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 -NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
JOSE APARECIDO INACIO	6	ENFERMEIRO

2- FINAL DE LISTA

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
JÉSSICA CARVALHO KICHILESKE	19	Médico Regulador/Intervencionista Concomitante
JOELMA MARIANO DA SILVA	20	Médico Regulador/Intervencionista Concomitante

Paranaguá, 18 de AGOSTO de 2015.

JEMIMA ALIANO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:BD42D332

CISLIPA

EDITAL Nº 50/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 050/2015

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites <http://www.fafipa.com.br> e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 19, 20, 24 e 25 de agosto de 2015 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – 41 34581280.

1.2 - **Não serão recebidos documentos fora dos horários e dias estipulados.**

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
145411002	PAULO ESTEVÃO CANDIA	21
108511002	PEDRO GABRIEL LORENCETTI	22

ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
72908002	ALEXANDRE VASEL GARCIA	7

RADIO OPERADOR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
100004002	VALÉRIA LULLEZ SILVA	8

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

- cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
- cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- cópia autenticada do Título de Eleitor;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia autenticada do documento de Identificação – Registro Geral (RG);

- g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
- h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo (Certificado de 1º Grau, 2º Grau, Técnico, Superior);
- i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
- j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
- l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
- m) cópia autenticada do comprovante de residência;
- n) número do PIS/PASEP;
- o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
- p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
- q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
- r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
- s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
- t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
- u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
- v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para o 26 e 27 de agosto de 2015**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veículo de Emergência):

- a.1 - Hemograma Completo
- a.2 – Anti HBS AG
- a.3 – Anti HBC
- a.4 – Anti HBS
- a.5 – Anti HCV
- a.6 – HBSAG
- b) Exames **complementares** Radio Operador:
 - b.1 – Audiometria
 - b.2 – Logo Audiometria
- c) Exames **complementares** Condutor Veículo de Emergência:
 - c.1 – Acuidade Visual
 - c.2 – Audiometria
 - c.3 – Eletrocardiograma
 - c.4 – Eletroencefalograma
 - c.5 – GAMA GT
 - c.6 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

d) Exames **complementares** Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:

d.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

e) Exames **complementares** Enfermeiro:

e.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

f) Exames **complementares** Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:

f.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná

www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA).

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subseleção do CISLIPA após sua realização nos dias 26 e 27 de agosto no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17:00min.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.

O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 18 de agosto de 2015.

JEMIMA ALIANO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:9FF508E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 10-2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 013/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 010/2015 – SRP HOMOLOGADO EM 03/08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG nº. 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.

OBJETO: Fornecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (toners e cartuchos de tinta) originais ou compatíveis, para utilização pelas secretarias municipais, do Município de Antonina nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta vinculados à Prefeitura Municipal de Antonina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2015 - PMA – ID Nº. 1618

FORNECEDOR: JORDÃO PEREIRA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº 18.626.429/0001-54, localizada na Rua: Carlos de Laet, 6615 – Boqueirão, CEP 81.730-030 - Curitiba – PR, representado neste ato pelo Senhor Michel Jordão Pereira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.961.502-3 e CPF/MF nº 026.579.269-08, residente e domiciliado na Rua Professora Edmee Neal Algouver, nº. 191 – Casa 04, CEP 81.770-370, Curitiba – PR.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R\$ 40.389,00 (Quarenta mil trezentos e oitenta e nove reais)**; referente ao **LOTE 01: CARTUCHOS E FITAS MATRICIAIS**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2015 - PMA – ID Nº. 1619

FORNECEDOR: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 11.972.582/0001-94, localizado na Rua João Opszynski, 57 – Afonso Pena, CEP: 83.040-505, São José dos Pinhais – PR, representado neste ato pelo Senhor Erivelton Machado Ferreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.951.525-0 e CPF/MF nº 021.844.889-92, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº. 5876, CEP 83.045-350, São José dos Pinhais – PR.

VALOR DA ATA: **R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais)**; referente ao **LOTE 02: TONNER**; incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.128.0003.2008.3.3.90.30	1000
	03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30	1000
	04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30	1000
	04.002.04.124.0003.2011.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.002.28.846.0045.2110.3.3.90.30	1515
	04.003.04.123.0003.2012.3.3.90.30	1000
	04.004.04.129.0003.2013.3.3.90.30	1000
	04.005.23.692.0003.2105.3.3.90.30	1000
	04.006.04.126.0014.2106.3.3.90.30	1000
SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO E OBRAS	05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30	1000
	05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30	1000
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30	1104
	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	1103/1104
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30	1303
SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE	08.003.18.541.0052.1296.3.3.90.30	1000
SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30	1000
	10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30	1000
SECRETARIA M. DE TURISMO E CULTURA	12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.30	1000
	12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.30	1000

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Antonina e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da presente ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

VALOR TOTAL REGISTRADO DAS EMPRESAS: R\$ 63.589,00 (Sessenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais).

DATA: 10/08/2015

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:3D8ABF4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - 3º ADITIVO - COPEL - DISPENSA 12/2013

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

Procedimento Licitatório nº PMA 066/2013

Dispensa nº PMA 012/2013

CONTRATO Nº PMA 103/2013 - ID Nº 1424

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07.

OBJETO: É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, em Curitiba - PR

CLÁUSULA 2ª - O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato para 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/08/2016.

CLÁUSULA 3ª – Aplica-se ao valor mensal o índice do IGP-DI em 4,82%.

CLÁUSULA 4ª – Altera o valor mensal a ser pago para **R\$ 3.832,20 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**.

DATA: 31/07/2015.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O GERENTE, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:28DF4FC0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

ATA Nº 010/2015

PREGÃO PRESENCIAL: 020/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **FABIANA ZAPPIELO COMUNICAÇÃO VISUAL - ME**.

OBJETO: O presente registro tem por objeto a contratação para prestação de serviços de impressão digital de lonas, quadro de metalon e adesivos para uso nesta administração.

VALOR: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), a serem pagos da seguinte forma: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a vista conforme a execução dos serviços relacionados abaixo, com a apresentação da Nota Fiscal/fatura, mediante apresentação da Nota Fiscal.

DOS VALOR REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LONA 440G IMPRESSA 04 CORES,	250	R\$ R\$ 19,67	R\$ 4.917,50
2	LONA 440G IMPRESSA 04 CORES COM	50	R\$ R\$ 22,27	R\$ 1.113,50

	ILHÓS			
3	QUADRO DE METALON COM LONA 440G IMPRESSA SEM INSTALAÇÃO	80	R\$ R\$ 65,05	R\$ 5.204,00
4	ADESIVO IMP. PROMOCIONAL BRILHO OU FOSCO CROMIA	250	R\$ R\$ 20,09	R\$ 5.022,50
5	ADESIVO IMP. PARA CARRO SEM VERNIZ CROMIA	70	R\$ R\$ 33,20	R\$ 2.324,00
6	ADESIVO IMP. PARA CARRO COM VERNIZ CROMIA	50	R\$ R\$ 35,25	R\$ 1.762,50
7	ADESIVO IMP. CROMIA PERFURADO	100	R\$ R\$ 31,56	R\$ 3.156,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiro do orçamento vigente.

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2015.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:47F36964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, e com fundamento no artigo 85-A, da Lei Complementar nº 123/2006 combinado a Lei Municipal nº 815/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

CONSIDERANDO também a Lei Complementar nº 123 de 13.12.2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19.12.2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;

CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município de Balsa Nova em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas nos termos da Lei nº 815/2014

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear a servidora pública **VANESSA DA SILVA CAMPESE**, brasileira, casada, portadora da CIRC n.º 9.179.927-8, inscrita no CPF nº 054.165.609-08 e Matrícula nº 41521, residente e domiciliada em Balsa Nova, para exercer a função de “**Agente de Desenvolvimento**”, nos termos do artigo 85, da Lei 128/2008.

Art. 2º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes da Política Municipal de Empreendedorismo nos termos

da Lei Complementar nº 123/2006 combinado com a Lei Municipal nº 815/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie

II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município de Balsa Nova;

IV – Manter registro organizado de todas as suas atividades

V – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

VI - Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

VII - Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

VIII - Orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento bem como situação fiscal e tributária das empresas;

IX - Protocolo integrado e outras atribuições fixadas em regulamentos.

X – Organizar Planos de Trabalhos de acordo com as prioridades de implementação da Lei Municipal n. 815/2014

Art. 3º As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2015.

LUIS CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A2B732E6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 072/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: MARIO STOCO e ROSELI DO ROCIO DURAU STOCO.

OBJETO: Locação de um imóvel destinado a acomodar o almoxarifado para armazenamento de alimentos, materiais de limpeza, higiene e expediente.

VALOR: Até R\$ 21.936,12 (vinte e um mil novecentos e trinta e seis reais e doze centavos) por todo o objeto contratado.

PRAZO: Até 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.36.15.00.0103.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 10 de agosto de 2015.

LUIS CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF7032C8

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029/2015

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº. 03/2011, que tem por objeto o provimento de cargos e formação do cadastro reserva dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento a Alínea 9, 9.1 e 9.2, do Edital 03/2011, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre

17.08.2015 à 21.08.2015, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, entre segundas feiras às sextas feiras, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2070/2011, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Fiscal Municipal	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
10	1.095	Alex Silveira Nascimento

Balsa Nova, 17 de agosto de 2015

ADILSON PORTELA FRANCO

Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos do Item 13 do Edital 03/2011 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em via original e em 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;

V -Certificado de Reservista se possuir;

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;

X - Certidão de Nascimento (se solteiro);

XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.

XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)

XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

XVI - 2 fotos 3x4 recentes;

XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;

XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

ADILSON PORTELA FRANCO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:B1E7CD87

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 388/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Nara Coelho Callins**, brasileira, portadora do RG nº 472.197-4 e do CPF nº 623.081.733-00, residente e domiciliada a Rua Angelo Cunico, Abranches nº 948, em Curitiba, para exercer o cargo de Cirurgião Dentista, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de Agosto de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:626C0FAE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 389/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Processo nº 3958/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **Ilmara Ianik Kopmann**, registrada na matrícula nº 112-1, portadora do RG nº 4.320.944-2, do cargo de Profissional do Magistério - EII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 10.08.2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.08.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:02A7B525

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1169/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr.(a), Adriano Brusnicki, Motorista, a importância de R\$ 34,38 (Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de agosto de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6EE00F10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1170/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr.(a), Gabriela Muckenberger Saddi, Médica Veterinária, a importância de R\$ 42,99 (Quarenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de agosto de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB6C3D06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1171/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr.(a), Adriano Brusnicki, Motorista, a importância de R\$ 34,38 (Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de agosto de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CAEFF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2015 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 124/2015 AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2015, para CREDENCIAMENTO DE CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, por 12 (doze) meses, em favor da empresa **TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.318.935/0001-74**, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO ESPECIALIDADES	CONSULTAS/ EXAMES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
9	10	RESSONÂNCIA		360,00	3.600,00
10	15	TOMOGRAFIA		154,35	2.315,25
11	12	DOPPLER		103,00	1.236,00
12	8	ENMG		107,10	856,80
VALOR TOTAL					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTASESPECIALIDADES		VLR UNIT.	VLR TOTAL
18	15	NEUROPEDIATRIA		100,00	1.500,00
19	12	US MAMA		41,00	492,00

Barbosa Ferraz, 14 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:814FE705

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 124/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para CREDENCIAMENTO DE CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, por 12 (doze) meses, em favor da empresa **TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.318.935/0001-74**, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO ESPECIALIDADES	CONSULTAS/EXAMES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
9	10	RESSONÂNCIA		360,00	3.600,00
10	15	TOMOGRAFIA		154,35	2.315,25
11	12	DOPPLER		103,00	1.236,00
12	8	ENMG		107,10	856,80
VALOR TOTAL					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTASESPECIALIDADES		VLR UNIT.	VLR TOTAL
18	15	NEUROPEDIATRIA		100,00	1.500,00
19	12	US MAMA		41,00	492,00

Barbosa Ferraz, 14 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D099D232

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2015. MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2015 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 124/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: TOMOIMAGEM
MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE INTERNOS DO HOSPITAL

MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, CONFORME ABAIXO:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO ESPECIALIDADES	CONSULTAS/ EXAMES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
9	10	RESSONÂNCIA		360,00	3.600,00
10	15	TOMOGRAFIA		154,35	2.315,25
11	12	DOPPLER		103,00	1.236,00
12	8	ENMG		107,10	856,80
VALOR TOTAL					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTASESPECIALIDADES		VLR UNIT.	VLR TOTAL
18	15	NEUROPEDIATRIA		100,00	1.500,00
19	12	US MAMA		41,00	492,00

Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. 01303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. 01303- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. 01369 -OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Duração: 12 meses.
Data da Assinatura: 14 de Agosto de 2015.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 14 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:0FAB5AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 030/2015, para CREDENCIAMENTO DE CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, por 12 (doze) meses, em favor da empresa **UNIÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.014.929/0001-47**, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO ESPECIALIDADES	CONSULTAS/ EXAMES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	150	ULTRASSONOGRAFIAOBSTÉTRICO		75,00	11.250,00
2	100	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO		75,00	7.250,00
3	100	ULTRASSONOGRAFIATRANSVAGINAL		85,00	8.500,00
4	100	ULTRASSONOGRAFIARENAL		80,00	8.000,00
5	100	ULTRASSONOGRAFIAPRÓRTATA		80,00	8.000,00
6	100	ULTRASSONOGRAFIAABD SUPERIOR		80,00	8.000,00
7	100	ULTRASSONOGRAFIAABD TOTAL		80,00	8.000,00
8	100	ELETROCARDIOGRAMA		95,00	9.500,00
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTASESPECIALIDADES		VLR UNIT.	VLR TOTAL
10	40	CONSULTA CARDIOLOGIA		120,00	4.800,00
11	40	CONSULTA DERMATOLOGIA		120,00	4.800,00
16	100	CONSULTA GINECOLOGIA		120,00	12.000,00
17	30	CONSULTA OFTALMOLOGIA		120,00	3.600,00
18	20	TESTE DE CONTATO		170,00	3.400,00

Barbosa Ferraz, 12 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8407C2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2015. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2015

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: UNIÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, CONFORME ABAIXO:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO ESPECIALIDADES	CONSULTAS/EXAMES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	150	ULTRASSONOGRAFIAOBSTÉTRICO		75,00	11.250,00
2	100	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO		75,00	7.250,00
3	100	ULTRASSONOGRAFIATRANSVAGINAL		85,00	8.500,00
4	100	ULTRASSONOGRAFIARENAL		80,00	8.000,00
5	100	ULTRASSONOGRAFIAPRÓRTATA		80,00	8.000,00
6	100	ULTRASSONOGRAFIAABD SUPERIOR		80,00	8.000,00
7	100	ULTRASSONOGRAFIAABD TOTAL		80,00	8.000,00
8	100	ELETROCARDIOGRAMA		95,00	9.500,00
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTASESPECIALIDADES		VLR UNIT.	VLR TOTAL
10	40	CONSULTA CARDIOLOGIA		120,00	4.800,00
11	40	CONSULTA DERMATOLOGIA		120,00	4.800,00
16	100	CONSULTA GINECOLOGIA		120,00	12.000,00
17	30	CONSULTA OFTALMOLOGIA		120,00	3.600,00
18	20	TESTE DE CONTATO		170,00	3.400,00

Dotação Orçamentária:

08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. 01303 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. 01303- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. 01369 -OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Duração: 12 meses.
Data da Assinatura: 12 de Agosto de 2015.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 12 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CA20D66C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 122/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para CREDENCIAMENTO DE CLINICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR, por 12 (doze) meses, em favor da empresa **UNIÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.014.929/0001-47**, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO ESPECIALIDADES	CONSULTAS/EXAMES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	150	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA		75,00	11.250,00
2	100	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA		75,00	7.250,00
3	100	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL		85,00	8.500,00
4	100	ULTRASSONOGRAFIA RENAL		80,00	8.000,00
5	100	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATICA		80,00	8.000,00
6	100	ULTRASSONOGRAFIA ABD SUPERIOR		80,00	8.000,00
7	100	ULTRASSONOGRAFIA ABD TOTAL		80,00	8.000,00
8	100	ELETROCARDIOGRAMA		95,00	9.500,00
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO CONSULTAS ESPECIALIDADES		VLR UNIT.	VLR TOTAL
10	40	CONSULTA CARDIOLOGIA		120,00	4.800,00
11	40	CONSULTA DERMATOLOGIA		120,00	4.800,00
16	100	CONSULTA GINECOLOGIA		120,00	12.000,00
17	30	CONSULTA OFTALMOLOGIA		120,00	3.600,00
18	20	TESTE DE CONTATO		170,00	3.400,00

Barbosa Ferraz, 12 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador: 3182D292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 003/2015

"Altera o Título II da Lei Orgânica Municipal de Bituruna, relativo à Competência Municipal e dá outras providências."

Nelson Liber, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal faz saber a todos os Municípios, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVA E A SUA MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

Art. 1º - Os Art. 7º e 8º Título II da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º -.....;

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar as suas rendas, conceder isenções, anistias fiscais e remissão de dívida, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV – criar, organizar, fundir, incorporar, desmembrar e suprimir distritos, observada a legislação pertinente;

VI -.....;

c) - dispor sobre o comércio ambulante e a construção e exploração de mercados públicos, matadouros locais e feiras livres;

d) - dispor sobre o serviço funerário e cemitérios, encarregando-se da administração daqueles que forem públicos e fiscalizando os pertencentes a entidades privadas;

f) - prover a limpeza das vias e logradouros públicos e a remoção e o destino final do lixo domiciliar, hospitalar e industrial, e de outros resíduos de qualquer natureza;

X – promover e incentivar a cultura, o desporto e o lazer;

XI – fomentar a produção agropecuária e demais atividades econômicas, inclusive artesanal, assegurando às entidades representativas da classe espaço para exposição e comercialização de seus produtos;

XIV – revogado;

XV – realizar programas que visem a conter a evasão escolar e que promovam a alfabetização;

XVIII – elaborar e executar o plano diretor de desenvolvimento integrado;

XIX -

b) - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares, e das atividades artesanais;

XX – estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território, e executar obras de:

XXV – elaborar o orçamento anual, o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias, bem como proceder à abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários;

XXVI – dispor sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de pagamento;

XXVII – dispor sobre a concessão de auxílios e subvenções;

XXVIII – conceder honorárias;

XXIX – dispor sobre administração, uso e alienação de seus bens;

XXX – adquirir bens imóveis, inclusive mediante desapropriação por necessidade e utilidade pública ou interesse social;

XXXI – estabelecer as servidões necessárias aos seus serviços;

XXXII – integrar consórcio com outros municípios para solução de problemas comuns;

XXXIII – dispor sobre convênios com entidades públicas ou privadas;

XXXIV – proceder à denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XXXV – criar e organizar parques industriais;

XXXVI – dispor sobre o uso, transporte e armazenamento de substâncias que coloquem em risco a saúde e a segurança da população, observadas a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

XXXVII – dispor sobre depósito e destino de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da legislação municipal;

XXXVIII – garantir a defesa civil do ambiente e da qualidade de vida;

XXXIX – promover e incentivar o turismo local, como fator de desenvolvimento social e econômico;

XL – incentivar a implantação de hortas comunitárias;

XLI – estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos.(NR)"

"Art. 8º - Ao Município de Bituruna compete, em comum com a União e com o Estado:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas, e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública, e da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência e à tecnologia;

VI – proteger o ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX – promover programas de construção de moradias, de melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração dos setores desfavorecidos;

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito;(NR)”

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 17 de agosto de 2015.

NELSON LIBER
Presidente

EDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS
Vice-Presidente

TIAGO MARCEL PADILHA
1º Secretário

VALDECIR BORCATE
2º Secretário

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Tesoureiro

Autores do Projeto – Mesa Executiva

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:C857D53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 058/2015 - PREGÃO N.º 047/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **31/08/2015** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de preços para aquisição cestas básicas para atendimento às famílias do município desprovidas dos mínimos sociais, para combater a desnutrição e sub-nutrição, bem como garantir a sobrevivência, de acordo com o Programa Auxílio Nutrição, Lei Municipal 762/2001, Meta da LDO 60, sendo que o prazo mínimo de validade dos produtos é de 60 dias a partir da entrega. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro,

CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:82EB1FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 059/2015 - PREGÃO N.º 048/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **31/08/2015** às **15:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de preços para aquisição de Cálculo Cálculo. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9A882FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 101: ADVOGADO

Requisitos: Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Descrição Sintética

Prestar assessoramento jurídico à entidade representando-a em todos os atos judiciais e extra-judiciais em que esta for parte, autora ou ré, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo e interpondo recursos e petições, para assegurar a esta os direitos pertinentes ou defender seus direitos no foro em geral em todas as instâncias.Cód. 2412-25.

Descrição Detalhada

Assessorar os diversos órgãos da entidade interpretando textos jurídicos e documentos, elaborando contratos, convênios e acordos, a fim de prevenir e resguardar os interesses da entidade; Representar a entidade em juízo, propondo, contestando e acompanhando processos, no foro em geral ou em todas as instâncias; Examinar e emitir pareceres e informações sobre processos e expedientes administrativos, consultando leis e regulamentações vigentes, a fim de determinar as disposições legais pertinentes que envolva a matéria, praticando os demais atos necessários, a fim de assegurar interesses da entidade; Prestar assessoramento jurídico em questões trabalhistas, ligadas a administração pessoal, examinando os respectivos processos, para instruir juridicamente os despachos e decisões; Informar processos e outros expedientes de natureza variadas e complexas, baseados em dispositivos legais em vigor e na jurisprudência; Assessorar a entidade nas assinaturas de contratos, estudando suas cláusulas, a fim de garantir sua viabilidade e legalidade das condições contratuais, alertando quanto a seus efeitos; Elaborar procurações, escrituras e contratos em geral; Contatar com entidades jurídicas públicas e privadas e pessoas físicas, para obtenção de informações ligadas a sua área de atuação, participar de comissões de sindicâncias

e procedimentos administrativos por determinação superior; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

CARGO 102: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Descrição Sintética

Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de benefício dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação.

Descrição Detalhada

Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área de bem-estar social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados à área social; Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos, entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; Cadastrar as entidades sociais existentes no Município; Contactar e conhecer suas atividades, buscando evitar duplicidade de atuação; Facilitar a utilização das mesmas quando do encaminhamento da clientela; conhecer a dinâmica do trabalho desenvolvido; Conhecer as condições existentes para execução dos trabalhos; Priorizar as entidades a receber maior atenção em vista de seus objetivos e potencial a serem desenvolvidos; Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, reiná-las, buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados; Implantar e implementar programas que atendam a população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (menores abandonados, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, bóias-frias, gestantes, deficientes mentais e físicos); Implantar e operacionalizar programas sociais da esfera Estadual e Federal a nível Municipal; Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida, observando que a unidade não assuma posturas paternalistas; Organizar fichários de usuários, número de atendimentos e tipo de benefícios prestados a clientela; Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção; Prestar atendimento à criança carente através de ação preventiva e da integração dos serviços públicos e entidades comunitárias; Buscar atender a necessidade de creches para menores procedentes de famílias de baixa renda; - Implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente órfãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos; Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a sua pessoa; Participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva; Prestar assistência social ao educando e a família; Orientar e acompanhar associações de pais e mestres; Colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade; Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento; Promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenham sido vítimas de calamidades ou processos de desapropriações, que os levaram a ajustes sociais; Criar espaços para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda; Criar programas de valorização da cultura do povo através do levantamento de uso de ervas medicinais, da valorização do artesanato local; Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhanças, de jovens,

clubes, cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas; Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelando para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada; Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem-estar; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

CARGO 103: CONTADOR

Requisitos: Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Descrição Sintética

Executar serviços contábeis e interpretar e estar atualizado sobre legislação referente à contabilidade pública

Descrição Detalhada

Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; Organizar boletins de receita e despesas; Elaborar 'slips' de caixa; escriturar livros contábeis; - Levantar balancetes patrimoniais e financeiros; Conferir balancetes auxiliares e 'slips' de arrecadação; Examinar e Elaborar processos de prestação de contas; Conferir guias de juros de apólices da dívida pública; Operar com máquinas de contabilidade em geral, inclusive computadores com softwares próprios da área de contabilidade pública; Examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; Informar processos relativos à despesa; Interpretar legislação referente à contabilidade pública; Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; Organizar relatórios relativo à atividades, transcrevendo dados; Acompanhar a contabilização financeira e execução orçamentária, bem como elaborar a proposta orçamentária anualmente; Juntamente com a equipe administrativa elaborar o PPA – Plano Plurianual no último ano de exercício de que cada gestão; Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei de Orçamento Anual; Elaborar e remeter ao Tribunal de Contas do Estado o SIM-AM, SIM-PCA, SIM – Atos de Pessoal, e outros exigidos por força da legislação pertinente a contabilidade pública; Manter-se atualizado e em contato com as normas, acórdão e resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como com as leis que regem a contabilidade pública; Elaborar, analisar e controlar Decretos e Projetos de Leis que disponham sobre as contratações de operações créditos, abertura de crédito especiais e suplementares, bem como, aqueles de autorizem subvenções sociais a entidades devidamente credenciada, por lei específica; Elaborar a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal; Distribuir e supervisionar as tarefas dos auxiliares; Elaborar e encaminhar os balancetes mensais ao Legislativo Municipal, conforme a Lei Orgânica Municipal; Manter-se sempre atualizado com as seguintes leis: 4.320/64, 101/2000, bem como, com a Constituição Federal; Executar tarefas afins, observando sempre o Código de Ética da profissão.

CARGO 104: COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Requisitos: Superior Completo com Graduação em Administração Pública

Atribuições:

Descrição Sintética

Programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas ao orçamento e planejamento municipal.

Descrição Detalhada

Elaborar as peças orçamentárias do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e demais leis relativas ao orçamento e planejamento; Zelar pelo equilíbrio orçamentário, controlando os saldos das dotações orçamentárias, proceder a abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, elaborar cronograma mensal de desembolso e programação financeira de receita, promover estudos de impacto orçamentário e financeiro, nos casos de contratação de novas despesas não previstas no orçamento anual; Compreende ainda outras atividades pertinentes ao cargo e complementadas em Lei específica, regulamentos ou normativas atuais ou futuras.

CARGO 105: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Requisitos: Superior Completo em Pedagogia + Especialização em Gestão Escolar

Atribuições:**Descrição Detalhada:**

Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional; Elaborar e viabilizar o desenvolvimento do currículo pleno da escola; Estabelecer mecanismos que promovam qualidade do processo ensino-aprendizagem; coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar; Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema Municipal de Ensino; Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem, para os profissionais da educação do Município; Elaborar e executar em conjunto aos docentes e administrativos da escola a proposta política pedagógica da mesma; Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Articular-se com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Informar ao diretor (a) das necessidades de notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei; Outras atribuições conforme Lei Municipal n. 918/98

CARGO 106: DENTISTA

Requisitos: Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:**Descrição Sintética**

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

Descrição Detalhada

Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto a extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento da clientela; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amalgamo, resina de cimento, para restabelecer a forma e a função dos dentes; Efetuar remoções parciais ou totais de tecido pulpar, para conservar o dente; Efetuar o tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; Fazer o tratamento biomecânicos na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso periapical; Infiltrar medicamentos anti-sépticos, anti-inflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; Executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se de material obturante, para a conservação do dente correspondente; Aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fluoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries Controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentária das crianças, orientando os pais, quanto a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção correta dos dentes permanentes; Tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar e substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodontais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos; Aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento; Extrair as raízes dos dentes utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais,

para prevenir infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; Desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal; Registrar trabalhos realizados e solicitados a outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamento e informações necessárias a continuidade do tratamento; Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando-se da exatidão dos dados registrados; Receitar e fornecer atestados, quando necessário; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com necessidades da entidade.

CARGO 107: ENFERMEIRO

Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:**Descrição Sintética**

Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade.

Descrição Detalhada

Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade; Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica visitas a pacientes; Participar de equipes multi-profissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestados ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços e a situação da saúde, supervisão dos serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; Elaborar e normas téc. de enfermagem, em consonância com as demais áreas; Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição; Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Atendimento ao Programa Saúde da Família; Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem; Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública

CARGO 108: FARMACÊUTICO

Requisitos: Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:**Descrição Sintética**

Programar, orientar e supervisionar atividades Farmacêutica

Descrição Detalhada

Realizar tarefas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição de produtos da área farmacêutica, tais como comomedicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços; Orientar sobre uso de produtos e presta serviços farmacêuticos.

CARGO 109: FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:**Descrição Sintética**

Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes; executar a reabilitação física e psíquica dos pacientes.

Descrição Detalhada

Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudo do caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para reabilitação de pacientes; Avaliar e acompanhar o

desenvolvimento físico dos pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo com o como clínicos casos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o processo individual do paciente; Exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando nas execuções dos exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; participar de equipe multi-profissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção ao indivíduo; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços.

CARGO 110: FONOAUDIOLOGO

Requisitos: Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Descrição Sintética

A fonoaudiologia tem como objetivo o restabelecimento das funções de respiração, mastigação, deglutição e fala visando o equilíbrio destas funções e da musculatura da face.

Descrição Detalhada

Avaliação fonoaudiológica; Elaboração de laudo fonoaudiológico; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes a linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessário; Acompanhar pacientes quanto a adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.

CARGO 111: MÉDICO

Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Descrição Sintética

Prestar atendimento médico em clínica geral e/ou em especialidades a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública.

Descrição Detalhada

Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexibilidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividade clínica, cirúrgica, ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multi-profissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao indivíduo; Participar da elaboração e/ou de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestadas; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas; Emitir quando necessário atestados médico para fins de dispensa de trabalho; Atendimento ao Programa Saúde da Família; Realizar exames pré-admissionais, avaliando as condições gerais de saúde do candidato em relação ao cargo a que se destina; Assessorar a comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA, proferindo palestras e debates, analisando ocorrências de acidentes de trabalho, auxiliando na convenção de seus objetivos; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade

CARGO 112: NUTRICIONISTA

Requisitos: Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Descrição Sintética

Planejamento, organização, direção, supervisão, avaliação de serviços de alimentação e nutrição. Assistência e educação nutricional a coletividade ou individual, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética.

Descrição Detalhada

Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família; Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde; Elaborar e revisar legislação própria da sua área de atuação; Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Realizar vigilância alimentar e nutricional; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Desenvolver atividades estabelecidas para a área de nutrição clínica: ambulatório; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens em recursos humanos em saúde; Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO 113: PSICÓLOGO

Requisitos: Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Descrição Sintética

Executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc.

Descrição Detalhada

Identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevistas e observações; Proceder a aplicação de técnicas e métodos específicos, visando a correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; Fazer aplicação de testes psicológicos e realizar entrevistas para fins de seleção de pessoal; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

CARGO 114: REGENTE DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Magistério

Atribuições:

Descrição Detalhada:

Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar as aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar em qualquer local da rede de ensino municipal 'creches e escolas', além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade e demais atribuições conforme Lei Municipal 918/98.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:**Descrição Sintética**

Executar serviços auxiliares de apoio administrativo

Descrição Detalhada

Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; Digitar correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; Redigir correspondências de natureza simples, demonstrando assuntos rotineiros; Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes; Protocolar despacho, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; Operar máquinas duplicadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas; Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO 202: AGENTE ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:**Descrição Sintética**

Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, trânsito, pavimentação e galerias, e outros serviços.

Descrição Detalhada

proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o

horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação de licenciamento; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais.

CARGO 203: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:**Descrição Sintética**

Realizar as ações complementares e compartilhadas com as equipes de saúde da atenção primária, tendo como base o território.

Descrição Detalhada

Identificar fontes de dados e informações relativas a população e área geográfica, tendo como referência território; Coletar dados e informações que subsidiem as equipes da UBS's no diagnóstico de situação e condições sanitária do território de referência; Desenvolver em conjunto com a equipe ações de planejamento e de organização de trabalho da vigilância em saúde na atenção primária; Atuar no monitoramento e avaliação das ações, tendo como base o programa de trabalho integrado da equipe de atenção primária; Mapear e referenciar geograficamente agravos, fatores de risco e outras informações relevantes relacionada a saúde da população; Orientar medidas de manejos ambientais para o controle de vetores e zoonoses, em conformidade com o protocolo estabelecidos pelas instâncias de âmbito nacional, estadual e municipal; Vistoriar imóveis para identificar situações de risco ambiental e de saúde; Identificar agravos e situações de risco sanitário, ocupacional, ambiental e de calamidade e proceder ao encaminhamento em conformidade com os protocolos da UBS; Realizar ações de controle químico e ou biológico de vetores e outros animais nocivos a saúde, observando normas técnicas e protocolos de segurança sanitária, ambiental e ocupacional; Executar ações de vigilância ambiental referente a situações de risco identificadas, em conformidade com a legislação vigente; Realizar busca ativa das doenças transmitidas por vetores/zoonoses; Proceder a coleta de amostras de material biológico em animais conforme normalização vigente; Identificar focos e criadores de vetores e outros animais nocivos a saúde; Realizar captura, coleta, acondicionamento e transporte de animais nocivos a saúde, desde que capacitadas; Identificar risco relacionados a produtos, serviços, ambientes e aos processos de trabalho; Ações educativas.

CARGO 204: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:**Descrição Sintética**

Executar serviços auxiliares de apoio administrativo

Descrição Detalhada

Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; Digitar correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; Redigir correspondências de natureza simples, demonstrando assuntos rotineiros; Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e

outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes;
Protocolar despacho, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações;

Auxiliar na elaboração de prestação de contas;

Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado;

Operar máquinas duplicadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas;

Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO 205: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:

Descrição Sintética

Executar serviços auxiliares, classificar despesas, analisar e reconciliar contas.

Descrição Detalhada

Classificar despesas; Analisar e reconciliar contas; Preparar relatórios e planilhas; Auxiliar na elaboração do balancete mensal, orçamentos e financeiros da despesa e da receita; Auxiliar no relatório mensal dos pagamentos efetuados, Auxiliar na emissão de notas de empenho e liquidação, Auxiliar na efetivação de ordens de pagamento, Auxiliar na manutenção do controle da receita e da despesa orçamentária e extra-orçamentária; Auxiliar na elaboração da prestação anual de contas ao tribunal de contas, compreendendo o balanço financeiro da receita e da despesa, o balanço orçamentário, a demonstração da dívida flutuante, a relação de restos a pagar, a execução financeira e orçamentária e o controle patrimonial; Auxiliar na manutenção do registro atualizado das contas bancárias; Auxiliar no procedimento da conciliação bancária mensal; Auxiliar nas sugestões relativas à transferência das dotações orçamentárias e suplementações, sempre que necessárias, durante o exercício financeiro; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO 206: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

Atribuições:

Descrição Sintética

Compreende as atividades de assistência de enfermagem que se destinam a ministrar medicação, fazer curativos, colocar e remover sondas e drenos, dentre outras.

Descrição Detalhada

Prestar atendimento de enfermagem, de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem; Ministrar medicação, por via oral, parenteral, nasal, ocular e auricular, de acordo com a prescrição médica; Controlar o início e término do soro de acordo com a prescrição médica; Fazer curativos, observando os cuidados necessários para não contaminar o ferimento; Retirar pontos de incisões cirúrgicas; Colocar e remover sondas e drenos; Preparar salas obstétricas e centro cirúrgico para realização de partos e cirurgias; Colocar parturientes em posição de litotomia, e auxiliá-las durante o parto; Recepcionar recém-nascidos e levá-los até o berçário; Fazer exame do pezinho nos bebês; Circular o centro cirúrgico e instrumentar cirurgias; Desinfetar o centro cirúrgico; Preparar e esterilizar roupas do centro cirúrgico; Atender pacientes no pronto-socorro e prestar cuidados de enfermagem necessários (curativo, injeção, inalação, drenagem, extração de unhas, lavagem de ouvido, colocação de tala gessada, tamponamento de olho, etc.); Preparar, acondicionar e esterilizar materiais; Fazer controle de gastos e pedido de materiais e medicamentos; Registrar, na prescrição médica, as observações clínicas a respeito das condições do paciente; Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

CARGO 207: AUXILIAR DE LICITAÇÕES

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:

Descrição Sintética

Compreende funções que tem como atribuição a responsabilização pelas contratações de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, subordinado ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.648/98, 10.520/02 e todas as demais normas que as alteram.

Descrição Detalhada

Auxiliar e planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas; utilizar, preferencialmente, o sistema de registro de preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta; processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do Chefe do Poder Executivo Municipais ou entidade promotora do certame; aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993; disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem; definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura Municipal, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos; aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações do município, inclusive editando normas complementares para tanto, se necessárias; auxiliar a constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal; garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração, sejam elas precedidas ou não de licitação; auxiliar e controlar e manter atualizado os contratos do Sistema de Registro de Preços; organizar e manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes do Município; diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município na rede mundial de computadores; comunicar ao Chefe do Departamento.

CARGO 208: ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:

Descrição Sintética

Compreende as funções administrativas do Departamento Pessoal que envolvam maior grau de complexidade e requer certa autonomia, compatível com a de Chefe de Departamento Pessoal.

Descrição Detalhada

Elaborar as folhas de pagamento dos servidores; Proceder à conferência das folhas de pagamento; Proceder o preenchimento de certidões e relação de salários para a aposentadoria; Proceder ao preenchimento de requerimento, de fichas de formulários e de outros documentos funcionais; Relacionar os serviços segurados para o envio à empresa seguradora; Elaborar e digitar portarias, decretos, ofícios, declarações, rescisões contratuais e demais documentos pertinentes a pessoal; Fazer entrevistas com candidatos a cargos públicos; Elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária aos recolhimentos dos encargos sociais da Prefeitura; Elaborar tabelas salariais; Proceder o cadastramento dos servidores admitidos no PIS/PASEP; Proceder levantamento do tempo de serviço dos servidores para fins de aposentadoria; Participar da organização e execução de concursos públicos; Proceder ao preenchimento de documentos para fins de aposentadoria; Proceder à emissão da RAIS; Proceder à emissão da DIRF; Manter o controle e o registro dos períodos de férias dos servidores; Imprimir a folha de pagamento, os holerites, as relações para empenho e a relação bancária para pagamento dos servidores; Prestar atendimento à assessoria jurídica no que se refere a levantamento de dados dos servidores, testemunhas, etc.; Expedir carta de advertência a servidor que tenha má conduta; Fazer adiantamento salarial, se liberado pelo Prefeito Municipal; Fazer relatórios das atividades desenvolvidas pela Divisão de Pessoal; Fornecer dados sobre questões de pessoal, a fim de subsidiar respostas a pedidos de informações da Câmara Municipal; Emitir comprovantes de rendimento anual de pessoal (I.R.); Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

CARGO 209: FISCAL GERAL**Requisitos:** Ensino Médio Completo**Atribuições:****Descrição Sintética**

Coordenar e supervisionar a organização, distribuição e inspeção dos trabalhos

Descrição Detalhada

Orientar e distribuir serviços de limpeza pública e rodoviário municipal; Ajudar e colaborar na fiscalização nas obras públicas ou que for da competência; Orientar e coordenar a execução das tarefas; Distribuição dos serviços setor e local; Distribuir, orientar e coordenar as atividades desenvolvidas pelos funcionários; Promover a guarda e conservação do instrumental utilizado no trabalho.

CARGO 210: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**Requisitos:** Ensino Médio Completo**Atribuições:****Descrição Sintética**

Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas à interdisciplinaridade pedagógica, orientando alunos nas técnicas específicas da área em questão. Avaliar processo ensino-aprendizagem; elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada.

Descrição Detalhada

Executar atividades de instrução para crianças e adolescente com noções gerais de informática, abrangendo conhecimento de hardware, sistema operacional, editor de textos, planilhas eletrônicas, etc; Propor atividades práticas e avaliativas; Planejar e ministrar atividades de ensino que promovam ou facilitem a aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica; Avaliar o processo ensino-aprendizagem a fim de adequar os recursos disponíveis ao objetivo proposto; Elaborar material pedagógico com vistas a estimular os alunos na busca do conhecimento; Identificar e empregar recursos didáticos de acordo com as situações de ensino-aprendizagem; Criar situações operacionais de atividades; Ministrar aulas teóricas e práticas, segundo o planejamento de atividades interdisciplinares; Orientar o aluno quanto à utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos diversos e providenciando o material necessário; Manter os equipamentos em condições de uso regulando os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares; Executar atividades correlatas

CARGO 211: ORIENTADOR INFANTIL**Requisitos Mínimos:** Ensino Médio Completo + Magistério**Atribuições:****Descrição Sintética**

Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sociopedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências.

Descrição Detalhada

Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar as aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar em qualquer local da rede de ensino municipal 'creches e escolas', além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

CARGO 212: REGENTE DE CLASSE**Requisitos Mínimos:** Magistério, Normal Superior ou Graduação em Pedagogia com Licenciatura em Ed. Infantil**Atribuições:****Descrição Detalhada:**

Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar as aulas nos dias letivos e horas-aula

estabelecidos no calendário escolar em qualquer local da rede de ensino municipal 'creches e escolas', além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade e demais atribuições conforme Lei Municipal 918/98.

CARGO 213: TÉCNICO EM LICITAÇÃO**Requisitos:** Ensino Médio Completo**Atribuições:****Descrição Sintética**

Compreende funções que tem como atribuição a responsabilização pelas contratações de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, subordinado ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.648/98, 10.520/02 e todas as demais normas que as alteram. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, onde é processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Descrição Detalhada

Atribuições Típicas referentes à Licitação:

planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas; utilizar, preferencialmente, o sistema de registro de preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta; III - processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do Chefe do Poder Executivo Municipais ou entidade promotora do certame; aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993; disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem; converter os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4.º do mencionado diploma legal; definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura Municipal de Grandes Rios entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos; emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas da Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidades de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do Prefeito Municipal ou entidade adquirente; aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações do município, inclusive editando normas complementares para tanto, se necessárias; constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal; garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração, sejam elas precedidas ou não de licitação; controlar e manter atualizado os contratos do Sistema de Registro de Preços; organizar e manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes do Município; diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município na rede mundial de computadores; comunicar ao Chefe do Poder Executivo, ao órgão de Controle Interno da Administração Municipal e à Procuradoria Geral do Município - PGM todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO**CARGO 301: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS****Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto**Atribuições:****Descrição Sintética**

Prestar serviços necessários as máquinas pesadas do município.

Descrição Detalhada

Localizar defeitos em máquinas e equipamentos complementares, examinando o funcionamento da peça defeituosa; Desmontar total ou parcialmente a máquina ou o equipamento, orientando-se pelas especificações do equipamento para consertar ou substituir peças defeituosas; Reparar a peça defeituosa ou substituí-la; Proceder à montagem do conjunto reparado e devolvê-lo à máquina ou ao equipamento; Verificar o resultado do trabalho executado, operando a máquina ou o equipamento complementar em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas; Lubrificar pontos determinados das partes móveis, para proteger a máquina ou o equipamento e assegurar-lhe um bom rendimento; Realizar manutenção preventiva de peças e máquinas; Conservar os equipamentos, ferramentas e matérias que utiliza; Executar outras atribuições afins.

CARGO 302: MOTORISTA BASCULANTE

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH “C” ou superior

Atribuições:**Descrição Sintética**

Dirigir veículos de passageiros e de carga, conduzindo-o conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo

Descrição Detalhada

vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se previamente de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviços para dar cumprimento à programação estabelecida; transportar documentos e servidores quando em trabalhos de assunto do Município, quando autorizado pelo chefe imediato; zelar pela manutenção do veículo comunicando ao setor competente e solicitando reparos; recolher o veículo após a jornada de trabalho até local próprio; Dirigir veículos de passageiros e de carga, conduzindo-o conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo; Testar os freios e a parte elétrica. Dirigir o veículo, observando as normas de trânsito. Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos necessários. Efetuar reparos de emergência no veículo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. executar outras tarefas correlatas.

CARGO 303: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH “D” ou superior

Atribuições:**Descrição Sintética**

Compreende as atividades que se destinam a dirigir ambulância, no transporte de pacientes.

Descrição Detalhada

Dirigir ambulâncias, realizando o transporte de pacientes até hospitais e laboratórios de outros Municípios; Transporte de materiais de pequeno porte; Entregar correspondências oficiais; Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo: pneus, combustível, água do radiador, bateria etc., e providenciar serviços de manutenção quando necessário; Cuidar da limpeza e conservação do veículo; Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e a utilização de cintos de segurança; Auxiliar na colocação e remoção de pacientes das ambulâncias; Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente e quando do abastecimento de combustível; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente fechado e estacionado.

CARGO 304: SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições:**Descrição Sintética**

Compreende as atividades referentes à limpeza e desinfecção de próprios municipais, higienização de crianças, e de copa e cozinha. Compreende também as atividades que se destinam a lavar, desinfetar e passar as roupas utilizadas pelos pacientes. Compreende tarefas braçais simples e que não exigem conhecimento especializados.

Descrição Detalhada**- Atribuições Típicas referentes ao Departamento de Ensino:**

Executar serviços de limpeza do pátio, salas de aula e demais dependências de estabelecimentos escolares;
Limpar carteiras e móveis de estabelecimentos escolares;
Responsabilizar-se pela manutenção de água e giz nas salas de aula;
Proceder a limpeza do Ginásio de Esportes, Quadras Esportivas;
Abrir as portas do Ginásio de Esportes e cuidar da portaria;
Preparar e servir mamadeira e lanche às crianças da creche;
Cuidar da higienização das crianças da creche;
Lavar e passar roupas da creche;
Limpar as dependências da creche.

- Atribuições Típicas referentes ao Departamento de Patrimônio e Manutenção:

Cuidar da limpeza das áreas interna e externa da Prefeitura e de prédios Municipais.

- Atribuições Típicas referentes ao Departamento de Saúde:

Limpar e desinfetar as dependências do Departamento;
Separar, na lavanderia, as roupas de uso sujas com sangue e contaminadas;
Efetuar a lavagem e desinfecção das roupas;
Recolher, dobrar, passar e guardar roupas;
Separar as roupas que necessitam de reparos

- Atribuições Gerais:

Preparar e servir café;
Lavar utensílios e limpar móveis de cozinha;
Informar à chefe imediata a necessidade de aquisição de produtos de consumo e de limpeza;
Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

- Atribuições Típicas referentes ao Departamento de Serviços Urbanos:

Capinar beiras de estradas, terrenos baldios e outras áreas públicas;
Auxiliar na lavagem de ruas;
Retirar da rua, galhos de árvores e restos de materiais de construção;
Proceder à limpeza e conservação de caneleta, riachos, valetas e bueiros de águas pluviais.
Proceder a limpeza das praças e ruas.
Auxiliar na coleta do lixo urbano.

- Atribuições Típicas referentes ao Departamento de Esporte e Lazer:

Aparar a grama, e demarcar campos de futebol.

- Atribuições Típicas referentes ao Departamento de Meio Ambiente:

Proceder à arborização de áreas públicas;
Podar e cortar árvores, quando necessário.

- Atribuições Típicas referentes ao Departamento Rodoviário:

Executar serviços de servente de pedreiro;
Auxiliar nos serviços de carpintaria e pintura;
Auxiliar nos serviços de conservação, reparo, reforma e construção de próprios municipais;
Auxiliar na construção e conservação de pontes, lombadas e calçadas, meio-fios e galerias pluviais;
Auxiliar nos serviços de recuperação e pavimentação asfáltica.

- Atribuições Gerais:

Efetuar serviços de carga e descarga de materiais;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas e dos materiais utilizados;
Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela Chefia imediata.

CARGO 305: VIGILANTE NOTURNO

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições:**Descrição Sintética**

Compreende as atividades referentes ao policiamento de área de próprios municipais.
Exercer vigilância em praças, escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do Município, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências e equipamentos para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

Descrição Detalhada

- Percorrer e fiscalizar as áreas de próprios municipais, e tomar providências cabíveis quando suspeitar da existência de alguma irregularidade;

- Fiscalizar as áreas de acesso a próprios municipais, impedindo a entrada de pessoas inconvenientes e o estacionamento de veículos em locais proibidos;
- Zelar pela guarda de veículos, máquinas e bens em geral de próprios municipais;
- Prestar informações a populares;
- Verificar, ao final do expediente, se as luzes estão apagadas e se as portas e janelas estão fechadas;
- Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.
- Receber e transmitir recados;
- Conhecer normas de segurança da empresa, bem como saber operar equipamentos de emergência (extintores, desligamento de corrente elétrica, fechamento de registro de água, refrigeração, etc.)

Publicado por:

Pedro dos Santos Nogueira

Código Identificador:3172E167

SECRETARIA GERAL

ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Bom Sucesso e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 101 ADVOGADO

Conhecimento Específico: Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso. Estatuto dos Servidores Municipais de Bom Sucesso. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Direito Administrativo - conceito de direito administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. Estrutura administrativa da Administração Pública (conceito; elementos e poderes do estado, organização do estado e da administração, governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos). A atividade administrativa (conceito de administração, natureza e fins da administração, princípios básicos da administração). Os poderes e deveres do administrador público (poder-dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas). O uso e abuso do poder (uso do poder, abuso do poder). Poderes Administrativos (distinção entre poderes administrativos e poderes políticos, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, polícia sanitária). Atos administrativos (conceito e requisitos do ato administrativo, atributos do ato administrativo, classificação dos atos administrativos). Espécies de atos administrativos. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos. Ideia geral sobre contrato. Conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização do contrato administrativo (normas regedoras do

contrato, instrumento e conteúdo do contrato administrativo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato). Execução do contrato administrativo (direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato e recebimento do seu objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato). Inexecução, revisão e rescisão do contrato (inexecução do contrato, causas justificadoras da inexecução do contrato, consequências da inexecução, revisão do contrato, rescisão do contrato, suspensão do contrato). Principais contratos administrativos (contrato de obra pública, contrato de serviço, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de gerenciamento, contrato de gestão, termo de parceria). Consórcios e convênios. Licitação (conceitos, finalidades, princípios e objeto da licitação, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimento, anulação e revogação da licitação). Modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão). Sanções penais referente à contratos administrativos e licitação. Conceito e classificação dos serviços públicos. Regulamentação e controle. Requisitos do Serviço e Direitos do Usuário. Competência para prestação de serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Autarquias (conceito e caracteres, controle, privilégios, autarquias de regime especial, agências reguladoras). Fundações (considerações gerais, caracteres). Agências executivas. Empresas estatais ou governamentais (conceito e caracteres, controle, espécies e forma jurídica). Entes de cooperação: entidades paraestatais (conceito e espécies). Serviços delegados a particulares (serviços concedidos). Serviços permitidos. Serviços autorizados. Convênios e consórcios administrativos. Servidores públicos. Classificação na constituição. Regime jurídico. Organização do serviço público (organização legal, conselhos de política de administração e remuneração de pessoal, escolas de governo, cargos e funções, criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, provimento de cargos, direitos do titular do cargo, acesso a informações privilegiadas, competência para organizar o serviço público, observância das normas constitucionais. Normas constitucionais pertinentes aos servidores (acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, concurso, desinvestidura de cargo ou emprego público, paridade de vencimentos, vedação de equiparações e vinculações, acumulação de cargos, empregos e funções públicas, estabilidade, previdência social, sistema de previdência social do servidor, regime jurídico peculiar, regras previdenciárias de transição, exercício de mandatos eletivos, demissão de vitalícios e estáveis, reintegração, recondução, reversão, readmissão e aproveitamento, responsabilização civil de servidores, abrangência das normas constitucionais, competência da justiça comum. Lei de Responsabilidade Fiscal. Deveres e direitos dos servidores (deveres, restrições funcionais, direitos, sistema remuneratório, remuneração, subsídio, vencimentos, vantagens pecuniárias, indenizações). Responsabilidade dos servidores (responsabilidade administrativa, responsabilidade civil, responsabilidade criminal, meios de punição, sequestro e perdimento de bens, enriquecimento ilícito e improbidade administrativa, abuso de autoridade). Domínio público. Conceito e Classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração (reparação de danos: ação de indenização e ação regressiva). Controle na administração (a necessidade de controle, conceito de controle, tipos e formas de controle). Responsabilidade fiscal. Controle administrativo (conceito, meios de controle, processo administrativo, modalidades de processo administrativo, processo administrativo disciplinar, meios sumários, sindicância, verdade sabida, termo de declarações, processo administrativo tributário). Controle legislativo (conceito, fiscalização dos atos da administração). Controle judiciário (conceito, atos sujeitos a controle comum, atos sujeitos a controle especial, meios de controle judiciário). Administração em juízo (representação em juízo, atuação processual, execução do julgado, execução fiscal, despesas judiciais, prescrição, sequestro e perdimento de bens). Organização administrativa brasileira (a administração federal, administração direta e indireta, os princípios fundamentais da administração pública: planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle). Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. A organização do Estado. Poderes e funções.

Repartição de competências. A União, os Estados e os Municípios. Suas atribuições. Competência exclusiva, concorrente e residual para legislar. A Administração Pública. Princípios que a norteiam. Servidores Públicos. Ingresso na carreira pública. Direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. Normas constitucionais e a hierarquia das leis. A desconstitucionalização, recepção e repristinação. Inconstitucionalidade formal e material, originária e superveniente. O controle da constitucionalidade das leis. Sistema concentrado e difuso. Ação direta e incidental. Tutela constitucional das liberdades: mandado de segurança coletivo, habeas corpus, ação popular. Habeas data, mandado de injunção, ação civil pública, direito de petição. Direitos e garantias constitucionais. Direitos sociais. Interesses individuais, coletivos, difusos e homogêneos. Poder Judiciário; organização; competência; autonomia. Justiça dos Estados. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas. Direitos Sociais e sua efetivação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Poder Legislativo. Princípios constitucionais da administração pública: princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Responsabilidade do Estado. Serviços Públicos. Servidores públicos: remuneração dos servidores. Aspectos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): conceitos, limites com pessoal, limites de endividamento, retornos aos limites, tratamento das receitas e despesas públicas, RREO, RGF entre outros aspectos. Direito Civil: 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução ao Código Civil. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio civil. 5 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. DO PROCESSO DE CONHECIMENTO: Da Jurisdição e da Ação, das partes e dos procuradores; do Ministério Público; dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; dos Atos Processuais; da Formação, da suspensão e da extinção do processo; do Processo e do Procedimento; do Procedimento Ordinário; do Processo nos Tribunais; Dos Recursos. DO PROCESSO DE EXECUÇÃO: Da Execução em geral; das diversas espécies de Execução; dos Embargos do Devedor; Da execução por Quantia Certa Contra Devedor insolvente; da Remição; da Suspensão da extinção do Processo de Execução. DO PROCESSO CAUTELAR: Das Medidas Cautelares. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa e Voluntária.

CARGO: 102 ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento Específico: Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. Lei orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo. Conselho municipal de Assistência Social e o controle social. Estatuto do Idoso. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da criança e do adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. Interdisciplinaridade. Código de Ética da Assistente Social. Lei Orgânica do SUS – Sistema Único de Saúde. Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

CARGO: 103 CONTADOR

Conhecimento Específico: Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; ingressos e dispêndios extraorçamentários, variações patrimoniais quantitativas e qualitativas; avaliação e mensuração de ativos e passivos; plano de contas e subsistemas contábeis; demonstrações contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa. Escrituração contábil. Despesas e receitas orçamentárias. Classificação institucional, funcional e programática da despesa orçamentária. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária

Anual – LOA. Licitações: Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. Portaria 448 STN. Resolução TCE – Provimento 29/94.

CARGO: 104 COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática. Lei de Responsabilidade Fiscal. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

CARGO: 105 COORDENADOR PEDAGÓGICO

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. Planejamento e Gestão Educacional.

CARGO: 106 DENTISTA

Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de

vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: 107 ENFERMEIRO

Conhecimento Específico: S U S. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção a Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde a Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto do Programa Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e auto-cuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o auto-cuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde.

CARGO: 108 FARMACÊUTICO

Conhecimento Específico: 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose

unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoeconomia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custominimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal.

CARGO: 109 FISIOTERAPEUTA

Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terapêuticos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropsiquiátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria. Tratamentos, reabilitação e orientações à indivíduos com Síndromes, Paralisia Cerebral, bem como portadores de sequelas relativos à doenças cardiovasculares, vasculares cerebrais entre outras.

CARGO: 110 FONOAUDIOLOGO

Conhecimento Específico: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

CARGO: 111 MÉDICO

Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrointestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com

diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicodalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos.

CARGO: 112 NUTRICIONISTA

Conhecimento Específico: Princípios Nutricionais. Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento. Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças. Patologia da Nutrição. Bases da Dietoterapia. Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria. Necessidades Nutricionais - Idosos, Adulto e Pediatria. Terapia Nutricional nas Enfermidades - Idosos, Adulto e Pediatria. Terapia Nutricional Enteral - Idosos, Adulto e Pediatria. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral). Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas. Técnica Dietética. Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC).

CARGO: 113 PSICÓLOGO

Conhecimento Específico: Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

CARGO: 114 REGENTE DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimento Específico: Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: História do Município de Bom Sucesso e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO

CARGO: 201 AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: 202 AGENTE ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática. Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional.

CARGO: 203 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Conhecimento Específico: Processo saúde-doença. Vigilância Epidemiológica – Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor – Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

CARGO: 204 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: 205 AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Conhecimento Específico: Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; ingressos e dispêndios extraorçamentários, variações patrimoniais quantitativas e qualitativas; avaliação e mensuração de ativos e passivos; plano de contas e subsistemas contábeis; demonstrações contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa. Escrituração contábil. Despesas e receitas orçamentárias. Classificação institucional, funcional e programática da despesa orçamentária. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Lei 4320/64. Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. Portaria 448 STN. Resolução TCE – Provimento 29/94.

CARGO: 206 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Conhecimento Específico: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigênio terapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização. Modelos Assistenciais. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes

CARGO: 207 AUXILIAR DE LICITAÇÃO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Oficial; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática. Lei de Licitações nº 8666/93. Lei Pregão Eletrônico nº 10520/2002.

CARGO: 208 ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS

Conhecimento Específico: 1. Noções sobre gestão de pessoas. 1.1. Legislação Trabalhista; Elaboração Folha de Pagamento e recolhimento de Encargos Sociais; 1.2. Incorporação, integração, movimentação; desligamento de pessoal; Organização e atualização de cadastro dos empregados; Controle e registro de benefícios aos empregados. 2. Servidores públicos: conceito. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor. Normas constitucionais pertinentes à remuneração ou vencimento. 3. Relações Humanas: 3.1. Sigilo e ética profissional. 3.2. Relacionamento Interpessoal: a importância do autoconhecimento, diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. 3.3. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Estatuto do Servidor Público Municipal ou Legislação Congênera.

CARGO: 209 FISCAL GERAL

Conhecimento Específico: Conhecimento de espécies tributárias: imposto, taxa, contribuição de melhoria, obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária, administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa; conhecimento e procedimentos de lançamento e arrecadação de tributos mobiliários e imobiliários; procedimentos de orientação aos contribuintes, realização de sindicâncias, constituição de crédito tributário, fiscalização do cumprimento da legislação tributária, coleta, manutenção das informações necessárias à fiscalização de tributos e receitas municipais; conhecimento e procedimentos de auditoria.

CARGO: 210 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Conhecimento Específico: Sistema operacional Windows 98, ME, 2000/XP, Vista e Seven. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint e Access). Open Office, Broffice, Hardware-componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de memória principal e cache. Tipos de memória. Dispositivos de entrada e saída. Placa mãe interfaces paralela, serial, USB, IDE. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Barramentos. Onboard. Plug-and-play. Operação de computadores. Impressoras Deskjet/laser, scanners, CD-ROM, DVD, e Modems. Proteção: princípios básicos, alimentação AC/DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Software-básico, aplicativos e utilitários. Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus. Redes de computadores e Internet. Conceitos. Terminologia. Objetivos. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias ethernet, fast ethernet, FDDI, gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes públicas. Internet e intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Browser: Internet Explorer e Firefox. Direitos de propriedades de Softwares-Lei de software. Assuntos relacionados à

sua área de atuação e ética no trabalho. Backup de Dados, Tipos de Backup, Compartilhamento de arquivos.

CARGO: 211 ORIENTADOR INFANTIL

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 4 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

CARGO: 212 REGENTE DE CLASSE

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 4 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

CARGO: 213 TÉCNICO EM LICITAÇÃO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática. Lei de Licitações nº 8666/93. Lei Pregão Eletrônico nº 10520/2002.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, seqüências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Bom Sucesso, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ALFABETIZADO

CARGO: 301 MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico de máquina pesadas. Noções básicas de atendimento ao público.

CARGO: 302 MOTORISTA BASCULANTE

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

CARGO: 303 MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

CARGO: 304 SERVIÇOS GERAIS

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

CARGO: 305 VIGILANTE NOTURNO

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de vigilante. Noções básicas de atendimento ao público. Noções básicas de serviço de segurança.

Publicado por:

Pedro dos Santos Nogueira

Código Identificador:915713C4

SECRETARIA GERAL

ANEXO III EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

ANEXO III EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 DA PREVISÃO DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Início do Período de Inscrições	24/08/2015
Término do período das inscrições	18/09/2015
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrições	18/09/2015
Homologação das inscrições	02/10/2015
Prazo recursal da homologação das inscrições	05 e 06/10/2015
Divulgação do horário, dos locais de realização da Prova Objetiva e ensaio	14/10/2015
Realização da Prova Objetiva	18/10/2015
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva (a partir das 19h00)	19/10/2015
Prazo recursal referente à Prova Objetiva	20 e 21/10/2015
Divulgação do Gabarito Definitivo	05/11/2015

Divulgação dos Aprovados na Prova Objetiva	05/11/2015
Prazo recursal do resultado da Prova Objetiva	06 e 09/11/2015
Realização da Prova de títulos	18/10/2015
Realização da Prova Prática	14 e 15/11/2015
Resultado da Prova de Títulos	24/11/2015
Resultado da Prova Prática	24/11/2015
Prazo recursal do resultado das Provas de Títulos	25 e 26/11/2015
Prazo recursal do resultado da Prova Prática	25 e 26/11/2015
Classificação Final	02/12/2015

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:C7741277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1266/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.000,00-(Cinquenta e sete mil reais)conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Pública Municipal
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc.P.Física – fonte 000 R\$ 20.000,00
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R\$ 20.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0022.2118-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R\$ 10.000,00
08.244.0022.2165-Manutenção dos Serviços de Proteção Social
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R\$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 57.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS FONTE 000 e 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício financeiro de 2015, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 18 de Agosto de 2015.

OSCAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE024DCB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1267/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.250,00-(Quarenta e três mil,duzentos e cinquenta reais) conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 303 R\$ 43.250,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 43.250,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2144-Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB FIXO
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terc. P. Física – fonte 495 R\$ 43.250,00
TOTAL CANCELADO R\$ 43.250,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 18 de agosto de 2015

OSCAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC83302C

SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 30/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para Contratação de empresa para execução de diversas oficinas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I., com abertura no dia 01/09/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 18 de agosto de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A24CF4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2015

Súmula: concede estabilidade a servidores aprovados na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto nº 086 de 24/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no município de Califórnia-Paraná, a estabilidade no cargo efetivo para o qual foram aprovados em concurso público e nomeados, por terem sido considerados aptos na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Servidor	RG	Cargo	A partir de:
Danilo Laurentino da Silva	9.643.167-8	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2015
Edson dos Santos Ferreira	81.115.222-0	Vigia	19/04/2015
Lindalva A R Gomes Ferreira	5.574.776-8	Auxiliar de Serviços Gerais	27/04/2015
Maria dos Anjos Giovani	5.428.633-3	Auxiliar de Serviços Gerais	19/07/2015
Silvana Ap. Gonçalves De Camargo	6.497.426-2	Cozinheira	05/07/2015
Sirlene Maria De Souza	2.059.731-6	Auxiliar de Serviços Gerais	19/07/2015
Suely Alves Da Silva Breganholi	7.854.338-8	Auxiliar de Serviços Gerais	20/04/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:BDC32C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 083/2015

Súmula: concede estabilidade a servidores aprovados na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto nº 086 de 24/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no município de Califórnia-Paraná, a estabilidade no cargo efetivo para o qual foram aprovados em concurso público e nomeados, por terem sido considerados aptos na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Servidor	RG	Cargo	A partir de:
Aparecida Da Silva Holowka	6.062.155-1	Professor	23/04/2015
Camila Andressa Neves Sincos	9.093.938-6	Professor	05/07/2015
Eliane Aparecida Fernandes Serra	6.701.137-6	Professor	09/05/2015
Elisângela Aparecida Vieira Rodrigues	9.185.428-7	Professor	04/07/2015
Francine Kely Cazarim Mendes	10.000.478-0	Professor	09/05/2015
Mariza Maria Campos Costa	6.073.343-0	Professor	09/05/2015
Rosângela C Ribeiro Ramalho	5.924.213-0	Professor	09/05/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:9E0695D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2015 PREGÃO Nº 045/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 058/2015, TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em serviços de reboque para atender os veículos da frota Municipal.**

Fornecedor: Valdemar Fernandes 22728538972

CNPJ/CPF: 15689421/0001-49

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Lote 01					
1	30	Unid	Reboque leve - Saída 40 km	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
2	2000	Km	Reboque leve - km rodado	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
3	20	Hora/t	Reboque leve - Hora trabalhada	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Total do Lote					R\$ 3.450,00
Lote 02					
4	25	Unid	Reboque utilitário - Saída 40 km	R\$ 39,00	R\$ 975,00
5	3000	Km	Reboque utilitário - km rodado	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
6	50	Hora/t	Reboque utilitário - Hora trabalhada	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
Total do Lote					R\$ 5.575,00
Lote 03					
7	30	Unid	Reboque Pesado - Saída 40 Km	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
8	1000	Km	Reboque pesado - km rodado	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
9	20	Hora/t	Reboque pesado - Hora trabalhada	R\$ 25,00	R\$ 500,00
Total do Lote					R\$ 9.600,00
Lote 04					
10	30	Unid	Reboque extra pesado - Saída 40 Km	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
11	1000	Km	Reboque extra pesado - km rodado	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
12	50	Hora/t	Reboque extra pesado - Hora trabalhada	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Total do Lote					R\$ 11.050,00
					R\$29.675,00
Valor Total do Pregão 045/2015: R\$ 29.675,00 (Vinte e nove mil seiscentos setenta e cinco reais.)					

Califórnia, 18/08/2015

JOSÉ VÁGULA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:1BF59805

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 517 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

CNPJ: 01.611.489/0001-09

LEI Nº 517/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 8.613,00 (Oito mil seiscentos e treze reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado Paraná, Laureci Miranda, faz saber a todos os habitantes do Município, que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R\$ 8.613,00 (Oito mil, seiscentos e treze reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2073 – Proteção e atendimento integral à família - PAIF

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente

Conta Despesa: 1314

Valor: 8.613,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE RECURSO	VALOR
17.22.99.99.06.00	R\$ 8.613,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2015.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Duda

Código Identificador:89E6A0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 468/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 517 de 04 de agosto de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R\$ 8.613,00 (Oito mil, seiscentos e treze reais, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2073 – Proteção e atendimento integral à família - PAIF
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
Conta Despesa: 1314
Valor: R\$ 8.613,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE RECURSO	VALOR
17.22.99.99.06.00	R\$ 8.613,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 04 de Agosto de 2015.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Duda

Código Identificador:ED35F326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 67, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Exonera a pedido, Glauber Antônio Kloster Rocha, do cargo em comissão Secretário Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **GLAUBER ANTONIO KLOSTER ROCHA**, portador do CPF nº. 033.990.759-28 do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, ficando revogada a Portaria nº 32 de 01/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 10 de agosto de 2015.

LAURECI MIRANDA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Duda

Código Identificador:23121F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 68, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Nomeia Helio Iassuoka, para o cargo em comissão Secretário Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HELIO IASSUOKA**, portador do CPF nº. 044.800.809-29 para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 10 de agosto de 2015.

LAURECI MIRANDA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Duda

Código Identificador:D5A2CB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 69, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Nomeia Remi Giroto, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REMI GIROTO**, inscrito no CRC/PR nº SC-012828/O-5 T-PR, portador do CPF nº. 500.826.989-53 para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

Art. 2º Fica designado o referido servidor como Contador desta municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 10 de agosto de 2015.

LAURECI MIRANDA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Duda

Código Identificador:1E647174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 70, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Exonera Mayra Lillian Krutsch, do o cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar com data retroativa a 01/08/2015, **MAYRA LILLIAN KRUTSCH**, portadora do CPF/MF nº. 089.259.349-06 do cargo em comissão de **Assessor Administrativo II**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se, em 10 de agosto de 2015.

LAURECI MIRANDA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Duda

Código Identificador:A2EC6F33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 71, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

Súmula: Nomeia Mayra Lillian Krutsch, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAYRA LILLIAN KRUTSCH**, portadora do CPF nº. 089.259.349-06 para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 10 de agosto de 2015.

LAURECI MIRANDA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Duda

Código Identificador:53A94CA5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 30/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
19/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 02.555.047/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para realização de recargas de oxigênio e aquisição de cilindros

VALOR GLOBAL: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:AACBCF61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 31/2015 - DISPENSA 04/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: AIRTON MANFRON – CPF: 553.120.719-00

OBJETO: Locação de imóvel destinado à Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.753, Centro, Campo Magro/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2015

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:F4013B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2015 - TOMADA DE PREÇOS
004/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 95.417.499/0001-43

OBJETO: Execução de serviços de Pavimentação (C.B.U.Q), calçamento, grama, placa de sinalização, rampa de acesso para PNE, faixa para travessia de pedestres da Rua José Muzniski, transversal à Rodovia Gumerindo Boza, Bairro Samambaia/Jd. Viviane

VALOR GLOBAL: R\$ 362.349,03 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2015

EXECUÇÃO: 120 dias

VIGÊNCIA: 240 dias

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:F8328A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 33/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
24/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 18.454.557/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Gráfica

VALOR GLOBAL: R\$ 69.347,40 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2015

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:6E95CF5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2015 - TOMADA DE PREÇOS
001/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME - CNPJ: 05.476.748/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Unidade de Saúde na sede do município, em convênio com o Ministério da Saúde

VALOR GLOBAL: R\$ 698.103,97 (seiscentos noventa e oito mil, cento e três reais e noventa e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2015

EXECUÇÃO: 240 dias

VIGÊNCIA: 365 dias

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:C55898E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 35/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
25/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: L. F. DE SOUZA TRENTON CONFECÇÕES-ME - CNPJ: 20.094.331/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas do PROERD, jalecos, aventais, toucas e camisetas
VALOR GLOBAL: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:02094062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 36/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
28/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: A.M.B TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ: 10.275.087/0002-44
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos para o setor de saúde
VALOR GLOBAL: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6884D324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 37/2015 - CONVITE 02/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: L&F TRAINING COMPANY LTDA - CNPJ: 15.283.415/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para treinamentos de servidores da Educação
VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:667E0756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 38/2015 - CONVITE 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CASAGRANDE CONSULTORI LTDA ME - CNPJ: 07.973.244/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de suporte técnico em Sistemas Gerenciais
VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:39B18297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 39/2015 - CONVITE 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: M&M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 72.539.562/00041-19
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projetos
VALOR GLOBAL: R\$ 133.772,15 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:478C8D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 40/2015 - CONVITE 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: M&M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 72.539.562/00041-19
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Topografia
VALOR GLOBAL: R\$ 113.953,60 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29B2B561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 41/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
29/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO - CNPJ: 20.182.071/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para limpeza de vias
VALOR GLOBAL: R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7F77538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 42/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
30/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PAVIN PAVIN & CIA LTDA - CNPJ: 76.193.713/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção
VALOR GLOBAL: R\$ 544.999,25 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:25FC7E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2015 - DISPENSA 005/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: ELIZABETE DE OLIVEIRA TEIXEIRA - CPF: 918.680.339-53
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Verônica Krupa, nº 570, Bairro Rio Verde - Campo Magro/PR - Aluguel Social
VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2015
VIGÊNCIA: 05 meses

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6A5A2EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
36/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS POPULAR LTDA
CNPJ: 18.231.855/0004-31
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da TABELA ABC FARMA
VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F221273B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
34/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e assessoria em Sistema de Gestão em Saúde
VALOR GLOBAL: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E3EB9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
19/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0033-04
OBJETO: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio
VALOR GLOBAL: R\$ 14.113,80 (quatorze mil, cento e treze reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2015
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:946114AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS PURIFICADORES DE AGUA, conforme especificações contidas no anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/09/2015 ÀS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumerindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 18 de agosto de 2015.

VAGNER GONÇALVES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F6A0F846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONNERS E CARTUCHOS, conforme especificações contidas no anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/09/2015 ÀS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumerindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 18 de agosto de 2015.

VAGNER GONÇALVES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:177EC399

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 006/2015

Nomeia o Coordenador e os membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 89, Inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município,

DECIDE

Art. 1º - Designar como Coordenador do Comitê Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas o Servidor **TIAGO LOPES WERNECK**, Matrícula nº 1922.

Art. 2º. Designar como membros do COMITÊ MUNICIPAL DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS os seguintes servidores:

I – ELAINE MANFRON, Matrícula nº 938 - SEDUR;
II – DIUCÉLIA ALEIZ, Matrícula nº 90396 - DETR;
III – EMERSON FRANCO, Matrícula nº 90331, SEAD
IV – CESAR TADEU BASSANI, matrícula nº 1675, SEIC
V – ANA LÍRIA AMBONATTI – MATRICULA Nº 1661 - PGM
VI – RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, matrícula nº 1852 - DELIC
VII – CLÁUDIO CAMPOS DE CASTRO, CPF: 851.990.289-87 – ACITCAM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de agosto de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:EA169561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3258/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R\$ 97.339,50 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO****12.367.0049.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL****3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**

01314 Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.909,08

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO****12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL****3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

01316 Fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO****15.451.0043.1002 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS****4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

01052 Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 69.748,98

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****04.122.0070.2067 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

01185 Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 13.681,44

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Por Anulação parcial de dotações orçamentárias**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****09.271.0020.2046 – ORDENAMENTO DE EMPREGOS E SALÁRIOS****3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

00850 - Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 97.339,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 13 de Agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:D09F5D44

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 134/2015-DP

SÚMULA: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM EDITAL 003/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, MARCOS ANTONIO DAVID, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: CONTRATAR pelo período de 180(cento e oitenta) dias Marcella Maria Perez de Arruda, RG nº 8.706.040-3 – SESP-PR, aprovada em Teste Seletivo 003/2015, regido pelas normas do edital nº 003/2015, para a função de farmacêutico, a partir do dia 10 de agosto de 2015.

Art. 2º: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis - PR, 18 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo

Código Identificador:17303DE9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2015-DP

Súmula: Registrar desistência de convocados na Portaria nº 186/2015-DP, para a função de agente de endemias.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º: REGISTRAR a desistência das seguintes candidatos, convocados à assumir a vaga de agente de endemias, previstas no edital 002/2015, publicada na portaria nº 186/2015- DP.

Class.	Nome	Doc. De identificação
10º	Wesley Agostinho da Silva	8.555.157-4
11º	Fernanda Pereira da Silva	10.096.046-0

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis-PR, 18 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo

Código Identificador:6BD0657D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 188/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º: **CONCEDER**, ao funcionário público municipal efetivo José Gonçalves, auxiliar de serviços gerais, RG nº 8.761.763-7 SESP-PR, matrícula nº 268-1, Licença Prêmio pelo período de 3 meses, do dia 17 de agosto a 16 de novembro de 2015.

Art. 2º: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis-PR, 18 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo

Código Identificador:ECEB1A90

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 190/2015-DP**

Súmula: Concede licença prêmio à funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º: **CONCEDER**, ao funcionária pública municipal efetiva Rosana Maria dos Santos, professora, RG nº 3.101.043-8 - SESP-PR, Licença Prêmio pelo período de 3 meses, do dia 24 de agosto a 23 de novembro de 2015.

Art. 2º: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis-PR, 18 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo

Código Identificador:24141A48

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 189/2015-DP**

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º: **CONCEDER**, ao funcionário público municipal efetivo Valmir do Amaral, motorista, RG nº 3.409.658-9 - SESP-PR, matrícula nº 266-1, Licença Prêmio pelo período de 3 meses, do dia 01 de setembro a 30 de novembro de 2015.

Art. 2º: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis-PR, 18 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo

Código Identificador:5505AF0D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1192256/2014

O Secretário Municipal de Obras e Viação e o Secretário Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais (Areia de Praia, Areia Média, Cimento e Ferro), vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROPOSTA VENCEDORA: PAVIN PAVIN & CIA LTDA ME - LOTE 01 – VALOR R\$ 166.986,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais);

PROPOSTA VENCEDORA: GUARAITUBA COMERCIO DE PEDRAS E TRANSPORTE LTDA ME - LOTE 02 – VALOR R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R\$ 224.986,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais)

PRazo DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito em conta corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 18 de agosto de 2015.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN

Secretário Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:9B6A4AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 179/2015 - CONCORRÊNCIA Nº
004/2015**

Processo nº 7079

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, melhorias em instalações elétricas e equipamentos elétricos pertencentes ao Município de Colombo, conforme especificações constantes nos Anexos X, XI, XII e XIII, que integram o edital de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015

Valor: R\$ 3.840.779,62 (Três milhões, oitocentos e quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos

Contratada: Trajeto Engenharia e Comércio EIRELI - CNPJ sob nº 82.244.971/0001-41

Vigência: 13 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2016.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 13 de agosto de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:26315F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Comerciais de A a Z para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, daqueles que não fazem parte do elenco de Medicamentos Básicos do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 03 de setembro de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de agosto de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F8AD0A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.083/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 083/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas e Memoriais do Imigrante Italiano, aos sábados, domingos e feriados, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência (Anexo VII) que integra o presente Edital.

Data: 04 de setembro de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de agosto de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B9ED9EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO Nº 625

O Departamento de Urbanismo, através do Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **LARISSA THAIS DE ARAÚJO**, que V.Sª foi notificado, para no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: **CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA E APP**, na Rua Marginal Jalisco, Bairro Jd. Jalisco, promovendo a demolição imediata da obra. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 12/08/2015. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 18 de agosto de 2015.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDERSON FÁBIO DA ROSA
Departamento de Habitação
Matrícula 11.777

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:019992C6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2015 - LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MELANCIA, MELÃO, MAMÃO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

VENCEDOR: MARCIA FERRO.

CPF: 025.867.829-17.

VALOR: R\$ 5.500,87 (CINCO MIL QUINHENTOS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R\$
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	5.500,87
TOTAL			5.500,87

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Colorado - PR, 13 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:854BCB42

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO : Nº 155/2015 LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MELANCIA, MELÃO, MAMÃO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

VENCEDOR: Alessandro herminio ferro.

CPF: 894.355.599-72.

VALOR: R\$ 5.500,87 (CINCO MIL QUINHENTOS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R\$
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	5.500,87
TOTAL			5.500,87

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Colorado - PR, 13 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:F1FF3808

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO : Nº 156/2015 LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 034/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ALFACE, COUVE MANTEIGA, MILHO SEM PALHA, MANDIOCA DESCASCADA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

VENCEDOR: WALdomiro marroni.

CPF: 127.247.009-10.

VALOR: R\$ 5.501,80 (CINCO MIL QUINHENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R\$
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	5.501,80
TOTAL			5.501,80

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Colorado - PR, 13 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:A16A989D

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO : Nº 146/2015 LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNE BOVINA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

VENCEDOR: ANTONIO LUIZ GUINAME.

CPF: 463.625.769-34.

VALOR: R\$ 6.496,00 (Seis Mil quatrocentos e noventa e seis) reais.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 08.004.12.306.0010.2021 – Fornecimento da merenda escolar.

RATIFICAÇÃO: 19 DE JUNHO DE 2015

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Colorado-PR, 19 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:CC5966B7

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO : Nº 147/2015 LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ABOBRINHA VERDE, ABÓBORA, AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA, BETERRABA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

VENCEDOR: armando zamperlini.

CPF: 122.081.679-53.

VALOR: 5.500,90(Cinco mil quinhentos reais e noventa centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 08.004.12.306.0010.2021 – Fornecimento da merenda escolar.

RATIFICAÇÃO: 19 DE JUNHO DE 2015

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Colorado-PR, 19 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:52C1F179

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo do Contrato de Execução nº 235/2014

Tomada de Preços nº 024/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **ÉTICA ENGENHARIA LTDA**, CGC/MF sob o nº 05.561.976/0001-57

Objeto: Conforme Cláusula Sétima, § Único, do Contrato Original, e após Pareceres Técnicos, fica prorrogado o prazo de execução do obra, passando do dia 15/07/2015 para o dia 15/02/2016, ficando também prorrogado, Conforme Clausula Decima Quarta do Contrato original o Prazo de Vigência passando do dia 15/09/2015 para o dia 15/04/2016.

Data de assinatura: 13/07/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:AD7BCE8F

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 056/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2013 HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2013**

RESCISÃO AMIGÁVEL: 31/08/2015

Contratado: GAOVICZ E SANTOS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA-ME

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÔNOMOS E VETERINÁRIOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1146BBFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/15 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 126/15 HOMOLOGAÇÃO: 17/08/15**

CONTRATADO: GILBERTO DA FONSECA MONTEIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA REVISTA VIDA E SAÚDE PARA PROPORCIONAR AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA MAIOR CONHECIMENTO EM RELAÇÃO AOS MAIS DEVERSOS TEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 18/08/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E118D749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/15 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 126/15 ADJUDICAÇÃO: 17/08/15**

CONTRATADO: GILBERTO DA FONSECA MONTEIRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA REVISTA VIDA E SAÚDE PARA PROPORCIONAR AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA MAIOR CONHECIMENTO EM RELAÇÃO AOS MAIS DEVERSOS TEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 18/08/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:35193FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 141/2015**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.: GILBERTO DA FONSECA MONTEIRO

Valor.....: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Vigência.....: Início: 17/08/2015 Término: 17/08/2016

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 33/2015

Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00

Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA REVISTA VIDA E SAÚDE PARA PROPORCIONAR AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA MAIOR CONHECIMENTO EM RELAÇÃO AOS MAIS DEVERSOS TEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 18 de Agosto de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9CBDFAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1380/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº018/2015** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
307	1736	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO DE MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	2.500,00
308	1736	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO DE MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	2.500,00
309	1747	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO DE MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	5.000,00
310	1757	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO DE MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	1.050,00
311	1757	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO DE MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36	1.200,00
312	1757	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO DE MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	750,00
313	1773	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO DE MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	20.000,00
314	1773	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO DE MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36	10.000,00
315	1773	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO DE MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	10.000,00
316	1758	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO DE MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36	15.000,00
317	1758	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO DE MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	15.000,00
318	1782	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO DE MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	39.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos.

ART. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR., 18 de Agosto de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:47A5D629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº111 /2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1380/2015 de 18/08/2015, **Decreta:**

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
307	1736	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	2.500,00
308	1736	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	2.500,00
309	1747	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	5.000,00
310	1757	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	1.050,00
311	1757	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36	1.200,00
312	1757	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	750,00
313	1773	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	20.000,00
314	1773	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36	10.000,00
315	1773	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	10.000,00
316	1758	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36	15.000,00
317	1758	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	15.000,00
318	1782	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	39.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos.

ART. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR., 19 de Agosto de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:4F02482E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 127/2015

Dispensa de Licitação nº 034/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PROERD E CERTIFICADOS PROERD, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

Contratado: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.624.932/0001-04

Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.624.932/0001-04 é especializada nos produtos dos quais este município necessita, possuindo a disponibilidade imediata de entrega e ainda considerando a adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.

Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos produtos supra mencionado enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.

Tem-se que, consoante proposta emitida pela empresa contratada, o valor TOTAL a ser pago pelos serviços será de R\$ 1.346,40 (Um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.

Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:17BCB76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº14/2015

A Comissão Especial responsável pela organização e realização do primeiro processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de General Carneiro, no uso de suas atribuições, delibera em reunião plenária descrita na ATA nº58/2015.

Resolve

Art.1º Realizar a divulgação dos candidatos que alcançaram a nota mínima de 5,0 exigida no item 12.2 do edital 001/2015, considerando a prova de conhecimentos específicos relacionados ao ECA(Estatuto da Criança e Adolescente) e a prova prática de conhecimentos básicos de informática, ficando os mesmos aptos para avaliação Psicológica, que será realizada no dia 24/08/2015 às 08:30 nas dependências da Secretaria de Assistência Social deste município.

NOME	Situação
Carlos Alberto Scheibe	APTO
Cristina Aparecida Kukul	APTO
Itacir Peres da Luz	APTO
João Batista Lemos	APTO
Sadi Rodrigues	APTO

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU PADILHA DE QUADROS

Conselheiro Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:772067CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
005/2013

Contrato nº. 005/2013
Processo nº. 006/2013
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2013
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Betha Sistemas Ltda, CNPJ: 00.456.865/0001-67
Objeto do Contrato: disponibilização do sistema FLY TRANSPARÊNCIA, na modalidade Software como Serviço, por meio de conexão via internet, a seguir denominado simplesmente de APLICATIVO, de propriedade da CONTRATADA.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, ficando a sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2015.
Data do Termo Aditivo: 12 de agosto de 2015.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3A9CA28D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2015

Número do Contrato: 004/2015
Processo Nº: 013/2015
Dispensa de Licitação: Nº. 006/2015
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Betha Sistemas Ltda – CNPJ: 00.456.865/0001-67
Objeto: Fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso dos aplicativos de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Patrimônio com acessos simultâneos, em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goioerê.
Valor Global: R\$ 7.454,44 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 04 (quatro) meses – 01/09/2015 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:95518540

GABINETE
LEI Nº. 2.356/2.015

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE SUBROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO À EMPRESA GOIOPETRO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Goioerê a firmar termo de sub-rogação e sucessão nos benefícios concedidos e obrigações assumidos pela Concessionária JURAPETRO –

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JURANDA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.144.336/0001-60, em todos os direitos e obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 2.294/2.014.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 18 de Agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:3794902E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº.
016/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/2015; Processo nº: 123/2015, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA RAIOS NO GINÁSIO 10 DE AGOSTO. Empresa Vencedora: ENGEREDE CABEAMENTO ESTRUTURADO E SISTEMAS DE CONECTIVIDADE LTDA – EPP. Valor: R\$-34.406,97.

Goioerê-PR, 18 de agosto de 2015.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D3F7EA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2.015 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 149/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/08/15
CONTRATADO: IRINEU ESPORTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Processo para aquisição de CHUTEIRAS, TÊNIS DE FUTSAL e GARRAFA SQUEEZE, para o projeto VIVA A VILA, atendendo solicitação da Secretaria de Esportes deste Município.
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.635,50 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 18/08/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BCC47038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2.015 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 129/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/08/15
CONTRATADO: M G JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA, para atender as Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)
DATA: 18/08/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:56FDDA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 016/2015

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 016/2015 de 05/08/2015. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA TRABALHAR JUNTO A ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRANDO AULA DE CUNHO TEORICO E PRATICO. Adjudico as empresas KORYO ARTES MARCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 18.792.397/0001-67, RUA CNEGO BRAGA, 1088 - CEP: 85010050 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 18/08/2015

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:3616DE17

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 40/2015

Eu, ELIAS SCHREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 40/2015, tendo como objeto NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE 01 UM VEICULO ÔNIBUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONTENDO AS CARACTERISTICAS MINIMAS ESPECIFICADAS EM EDITAL, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA. Num total geral de R\$ 74.990,00).

Goioxim, 18/08/2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:13BDBEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2015

Pregão Presencial nº 123/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA - EPP.**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto completo de roda d'água e peças para manutenção periódica das bombas d'água pertencentes ao Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2015 e término em 12 de agosto de 2016.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2015.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D92814B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2015

Pregão Presencial nº 123/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP.**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto completo de roda d'água e peças para manutenção periódica das bombas d'água pertencentes ao Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 141.162,80 (cento e quarenta e um mil, centos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2015 e término em 12 de agosto de 2016.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2015.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A255367A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 087/2015

Primeiro Termo Aditivo à Dispensa de Licitação por Justificativa nº 052/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA – COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Objeto do Contrato Original – Contratação da **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, empresa esta que será responsável pelo fornecimento de LINCK - Banda Larga, com o objetivo de fomentar e difundir o acesso e uso de bens e serviços das tecnologias de informação e comunicação.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R\$ 60.719,88 (sessenta mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços inicial.

Guaíra - PR, 25 de abril de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:EF919BEA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 099/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 127/2014 - Da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 072/2014

LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LOCADOR – PATRÍCIA BONIOLO SILVA

Objeto do Contrato – Locação do imóvel estilo barracão industrial, com área construída de aproximadamente 247,82m², localizado na Esquina da Rua Bahia com a Rua Maranhão, s/n, Quadra 02, Lote 06, neste município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel por mais **12 (doze meses)**, ou seja, de **18.08.2015 até 17.08.2016**.

Do Valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado (conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE) de **R\$ 19.650,96 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**, sendo que o valor mensal será de **R\$ 1.637,58 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços inicial.

Guaíra - PR, 07 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:0D6341DB

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2015

Do Edital de Tomada de Preços 005/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BC CONSTRUTORA LTDA EPP**

Objeto contratado: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de construção de Uma Base Descentralizadora de Urgência, denominada SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Localizado no Lote 02 a 10 - Quadra 07 - Jardim América - Rua Osvaldo Cruz, nesta cidade de Guaíra - Estado do Paraná - Área do Terreno: 5.446,87m² - Área da Construção: 195,98m²; aprovado conforme legislações: Código de Saúde do Estado do Paraná; Resolução RDC 51/2010 - ANVISA; Resolução RDC 50/2002 - ANVISA e Resolução Estadual 389/2006, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos (arquitetônico e projetos complementares), especificação técnicas e planilha de composição de serviço.

Valor Total: R\$ 311.200,00 (trezentos e onze mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 16 de agosto de 2016.

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2015.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:823EFD5A

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 259/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 006/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Concorrência Pública 006/2015**, que tem como objeto a concessão de direito de uso dos Bens Públicos (móveis) de propriedade do Município de Guaíra, com a finalidade de incentivo e estímulo a geração de empregos no município de Guaíra-PR. Às empresas:

IVAN GOMES DE SOUZA 07233928975 – Item 01: Máquina de Costura Industrial Reta (usada) - Marca: Lanmax - Modelo - Reta - GC 0318 - Patrimônio nº 14031; **Item 07:** Máquina de Costura Industrial Coluna (usada) Marca Lanmax - Modelo: LM 8810 - Patrimônio nº 14028 e **Item 09:** Cilindro Mecânico para corte de viés (usada) Marca: Jandt - Modelo: Jandt - Patrimônio nº 22997.

L DA SILVA CONFECÇÕES – ME – Item 3: Máquina de Costura Industrial Reta (usada) - Marca: Lanmax - Modelo - Reta - GC 0318 - Patrimônio nº 14095; **Item 04:** Máquina de Costura Industrial Reta (usada) - Marca: Lanmax - Modelo - Reta - GC 0318 - Patrimônio nº 14094 e **Item 05:** Máquina de Costura Industrial Braço (usada) - Marca: Sun Special - Modelo - Braço - SS2605 - Patrimônio nº 14027.

LUZIA MARIA DA SILVA 04670788906 – Item 02: Máquina de Costura Industrial Reta (usada) - Marca: Lanmax - Modelo - Reta - GC 0318 - Patrimônio nº 14096; **Item 06:** Máquina de Costura Industrial Braço (usada) - Marca: Sun Special - Modelo - Braço - SS2605 - Patrimônio nº 10712 e **Item 08:** Máquina de Costura Industrial Coluna (usada) Marca Holden - Modelo: Holden - Patrimônio nº 10780.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 28 de maio de 2015.

Guaíra (PR), 28 de maio de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:720AE312

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 282/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 005/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Tomada de Preços nº 005/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de construção de Uma Base Descentralizadora de Urgência, denominada SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Localizado no Lote 02 a 10 - Quadra 07 - Jardim América - Rua Osvaldo Cruz, nesta cidade de Guaíra - Estado do Paraná - Área do Terreno: 5.446,87m² - Área da Construção: 195,98m²; aprovado conforme legislações: Código de Saúde do Estado do Paraná; Resolução RDC 51/2010 - ANVISA; Resolução RDC 50/2002 - ANVISA e Resolução Estadual 389/2006, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos (arquitetônico e projetos complementares), especificação técnicas e planilha de composição de serviço. A empresa:

BC CONSTRUTORA LTDA EPP, com valor total máximo de **R\$ 311.200,00 (trezentos e onze mil e duzentos reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17 de agosto de 2015.

Guaíra (PR), 17 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3B90B417

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 284/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 123/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 123/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto completo de roda d'água e peças para manutenção periódica das bombas d'água pertencentes ao Município de Guaíra-PR. Às empresas:

PIANA & PIANA LTDA - EPP, com valor total máximo de **R\$ 21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**;

PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP, com valor total máximo de **R\$ 141.162,80 (cento e quarenta e um mil, centos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 13 de agosto de 2015.

Guaíra (PR), 13 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8BEF7DF0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 133/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de setembro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de agosto de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A1815111

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 100/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2014 - Do Edital de Tomada de Preços nº 006/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA – GOV TECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

Objeto do Contrato – Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, de **22 de agosto de 2015 à 21 de agosto de 2016**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme INPC – IBGE, de **R\$ 17.146,08 (dezesete mil, cento e quarenta e seis reais e oito centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços inicial.

Guaíra - PR, 11 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:89B73A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA CHAMADA PÚBLICA 01/2015

Chamada Pública Nº 01/2015**Data : 07 de agosto de 2015**

OBJETO– Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009, a serem fornecidos no período de agosto de 2015 a fevereiro de 2016.

Aos, 07 de agosto de 2015, às 14h00min, na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, se reuniram a Secretária de Educação, Kátia Cilene de Mendonça, a Coordenadora da Merenda Escolar, Sandra Lau, e as servidoras do setor de compras municipais, Alessandra Castilho Zago e Valdenice Fermino dos Santos, para a montagem dos projetos de venda.

Estiveram presentes os seguintes produtores, cujos projetos encontram nos autos do processo:

-Maria Neves Barbosa Silva;
-Eziquiel Neves Paulo;
-Cleudonice Cardozo da Silva;
-Maria Tereza da Silva;
-Elizabethe Moreira de Oliveira;
-Solange Maria Eleutério Cardoso;
-Fátima dos Santos Feitosa Araújo;
-Francisco Candido de Oliveira;
-Maria Luiza Carvalho Longas;
-Associação dos Hortifruticultores de Santa Fé.

Inicialmente constatou a necessidade de aumentar os limites previamente estipulados no anexo I do edital, conforme segue:

- Poupas de Frutas: de 1.000 Kg para 2.000 Kg
- Caqui: de 100 Kg para 300 Kg
- Batata: de 100 Kg para 500 Kg
- Alho: de 20 Kg para 40 Kg
- Colorau: de 6 Kg para 30 Kg
- Morango: de 150 Kg para 300 Kg
- Laranja: de 100 Kg para 400 Kg
- Maça: de 120 Kg para 300 Kg
- Pêra: de 120 Kg para 300 Kg
- Pêssego: de 100 Kg para 300 Kg
- Tomate: de 80 Kg para 230 Kg
- Uva: de 60 Kg para 300 Kg
- Vagem: de 50 Kg para 100 Kg

Após ouviu-se as propostas dos produtores, e com auxílios dos servidores, as transcreveram de maneira manuscrita e ao final depois de lida assinaram.

Aos projetos de venda inicialmente deu-se prioridade aos produtores do Município de Guaraci, passando aos produtores da região os produtos que não puderam ser atendidos nesta localidade.

Os produtores cadastrados comprometeram-se a praticar os preços estipulados em sua proposta, de forma que tanto o Município quanto os produtores poderão requerer, o restabelecimento financeiro causado pelo aumento ou diminuição excessiva nos valores previamente estipulados.

Os produtores ficam vinculados as regras presentes no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinada a presente ata pela comissão de Licitação, pela Secretária de Educação e Cultura e pelos proponentes.

GUARACI, 07 de agosto de 2015

KÁTIA CILENE DE MENDONÇA

SANDRA LAU DA SILVA

ALESSANDRA CASTILHO ZAGO

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS

Produtores:

MARIA NEVES BARBOSA SILVA

EZIQUEL NEVES PAULO

CLEUDONICE CARDOZO DA SILVA

MARIA TEREZA DA SILVA

ELIZABETHE MOREIRA DE OLIVEIRA

SOLANGE MARIA ELEUTÉRIO CARDOSO

FÁTIMA DOS SANTOS FEITOSA ARAÚJO

FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA

MARIA LUIZA CARVALHO LONGAS

ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE SANTA FÉ

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:FBBA4CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder as servidoras **ARIANE ROSA BATISTA CALZZAVARA**, exercendo o cargo de Psicóloga e **EDILANE CRISTINA LAURINDO DA SILVA CLÍMACO**, exercendo o cargo de Nutricionista, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, correspondente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe os artigos 103 e 105 da Lei nº 892 de 18 de dezembro de 2002, para completar quarenta horas semanais para atendimento ao Programa NASF, a partir do mês de agosto de 2015.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:6078C3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresas para fornecimento de material de construção. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01 de setembro de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 18 de agosto de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA

Pregeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5B35E3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 04/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Guaraci, TOMADA DE PREÇOS 004/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para a Aquisição de máquinas destinadas a fomento e manutenção das atividades agro-econômicas do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de setembro de 2015 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000 ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 18 de agosto de 2015.

MARIA ROSICLEIDE DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C27215B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS
006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, CNPJ: 95.595.013/0001-67 por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto nº. 041/2015 torna público para conhecimento dos interessados que;
Foram alterados os itens 6.4.2 e 6.4.2.1 do Edital de licitação nº. 035/2015, Tomada de Preços nº. 006/2015; e,
Em atendimento ao § 4º Art.21. Da Lei 8.666/93.
Fica Prorrogada a data de abertura da sessão para o dia 09/09/2015. Sendo que a visita técnica constante no item 6.4.5.1.1 do respectivo edital poderá ser realizada até a data de 04/09/2015. Nos mesmos horários estipulados no Edital.
Ficam revogadas as disposições em contrário.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Iguatu, 18 de agosto de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5DB7CDC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015 REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 026/2015

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição PARCELADA de recarga de cartuchos e cartuchos originais, recarga de toners e toners originais para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.
Data da sessão de abertura: 02/09/2015
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R\$ 144.240,00 (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 18 de agosto de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7668C69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 75/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h do dia 03/09/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, **Aquisição de aquecedores, ar condicionado e lavadora de alta pressão para a Secretaria de Saúde**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6039DD43

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 56/2014

Termo Aditivo nº 2 ao Ata de registro de preço nº 56/2014. Modalidade: Pregão 64/2014. Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeições e marmitex para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CELSO MIKUSKA ME. CNPJ da Contratada: 08.299.101/0001-17. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 30/08/2015. Assinatura: 30/07/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:40ACE98C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 52/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo dispensa nº 52/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos para transporte emergencial para as ambulâncias lotadas na Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70. Valor Contratado: R\$ 559,80 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, dezessete dias de agosto de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:571B16A2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 53/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Processo dispensa nº 53/2015. Objeto: Aquisição de divisória para estruturar Rede de Frio - Distribuição de vacinas da Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NEIDE KANARSKI, CNPJ da Contratada: 85.521.318/0001-70. Valor Contratado: R\$ 758,00 (Setecentos e Cinquenta e Oito Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, dezessete dias de agosto de 2015

MARINO KUTIANSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F7285647

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO AVALIAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 14/2015

OBJETO: Contratação de agência especializada para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 122/2015, no uso de suas atribuições, torna público que foi realizada no dia 14/08/2015, às 14:00 horas, a abertura da via não identificada e do envelope nº 03 da Tomada de Preços nº 14/2015, pela subcomissão técnica, designada pelo Decreto nº 112/2015. Na mesma data a referida subcomissão emitiu seu parecer. Diante do exposto, fica a empresa OLE -PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – EPP, notificada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no departamento de Licitações, no dia 20/08/2015 às 09:00 horas, para dar continuidade no processo Licitatório.

Inácio Martins, 17 De Agosto De 2015

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
 Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4DF5ADE5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 73/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h do dia 02/09/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, **Aquisição de vestuário destinados as campanhas e aos profissionais de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
 Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:74F26385

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 74/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **14:00h**

do dia 02/09/2015, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, **Aquisição de câmara para medicamentos destinado a armazenamento de vacinas e medicação.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
 Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:61B579D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 029/2015

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 045/2015, EM DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2015, para participar do SEMINÁRIO "OS DESAFIOS DA SAÚDE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS: COMO OS VEREADORES, ASSESSORES E AGENTES PÚBLICOS PODEM ATUAR DE FORMA EFETIVA NA RESOLUÇÃO DESSES PROBLEMAS E COMO EXERCER UM MANDATO EFICIENTE." TEMÁRIO: Sistema Único de Saúde: História e Avanços; Legislação do SUS quanto ao Município; O que pode ser aplicado pelo Município e como deve ser aplicado em relação à Saúde; Formas de contratação e convênios na área da saúde pública; Fiscalização da aplicação dos recursos da saúde: Um papel do Vereador; Proposições de fortalecimento da Saúde Pública; Controle de Gastos Públicos; Alternativas na busca de investimentos e recursos para os municípios; Inviolabilidade do Vereador no exercício do mandato; Boas Práticas de Gestão no exercício do mandato. Promovido pela INTERATIVA LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisas EIRELI – ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias. Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
 Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:BADFD307**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ****ATO DA MESA Nº 030/2015**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 046/2015, EM DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2015, para participar do SEMINÁRIO "OS DESAFIOS DA SAÚDE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS: COMO OS VEREADORES, ASSESSORES E AGENTES PÚBLICOS PODEM ATUAR DE FORMA EFETIVA NA RESOLUÇÃO DESSES PROBLEMAS E COMO EXERCER UM MANDATO EFICIENTE." TEMÁRIO: Sistema Único de Saúde: História e Avanços; Legislação do SUS quanto ao Município; O que pode ser aplicado pelo Município e como deve ser aplicado em relação à Saúde; Formas de contratação e convênios na área da saúde pública; Fiscalização da aplicação dos recursos da saúde: Um papel do Vereador; Proposições de fortalecimento da Saúde Pública; Controle de Gastos Públicos; Alternativas na busca de investimentos e recursos para os municípios; Inviolabilidade do Vereador no exercício do mandato; Boas Práticas de Gestão no exercício do mandato. Promovido pela INTERATIVA LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisas EIRELI – ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS

Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:223F965B**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ****ATO DA MESA Nº 031/2015**

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 047/2015, EM DATA DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2015, para participar do CURSO "REGIMES DE PREVIDÊNCIA". CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, AGENTES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS. a) - Diferenciações dentre Regime Geral de Previdência Social e a Contextualização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS. b) - Efeitos das Reformas no Regime Geral de Previdência Social e reflexos sobre Regimes Próprios de Previdência Social sobre os proventos e pensão (EMENDAS 20/98; 41/2003). c) - Benefícios em Espécie (Aposentadoria por Idade, Rural, Invalidez, Tempo de Contribuição, Pensão por Morte, etc.). d) - SEGURIDADE SOCIAL: DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. e) - Análise de casos – Aposentado por invalidez que se elege VEREADOR. f) - MEDIDA PROVISÓRIA 664/2014 – Novas regras para Concessão de Benefícios Previdenciários. Alterações e impactos para os Servidores Públicos e Agentes Públicos e Agentes Políticos. g) - Sistema de contribuição previdenciária e aposentadoria dos Vereadores. h) - Reflexos Previdenciários do Vereador já Aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Promovido pela ACAMPAR – ASSOCIAÇÃO DE CÂMARA E VEREADORES DO PARANÁ, que será realizado no Auditório da FACULDADES FACEL, Avenida Vicente Machado, nº 156, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS

Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:326F2044

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR, levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA – LEI ORÇAMENTÁRIO ANUAL** para o exercício 2016 no dia 26 de agosto de 2015 às 09h00min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã,

Iporã, 17 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:81ADA4A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 797/2015

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ROBERTO DA SILVA, VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ROBERTO DA SILVA, viajar nos dias 18 e 19 de agosto de 2015 à Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas Secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 17 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6321FA6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 798/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 13 de agosto de 2015, por um período de 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.731.539-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2015.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 17 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:87242A7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 799/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de agosto de 2015, por um período de 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 17 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E6CF0FC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18.08.2015	FMAS PACI	5.000,00

Iporã-(PR), 18 de agosto de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:55924C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.560/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 66.789,87 (Sessenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR - R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.001.12.365.0019.1.050	CONSTRUÇÃO DE SUPERCRECHE FNDE		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03107	66.789,87
TOTAL DO EXCESSO			66.789,87

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

Superávit:

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
01107	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	B.B. 8.710-6	66.789,87
TOTAL			66.789,87

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.482/2014 (LDO) e 1.506/2014 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 de Agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:58FB5DCA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.561/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 54.250,56 (Cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR - R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.2102	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CODEPACI (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	03507	54.250,56
TOTAL DO CREDITO			54.250,56

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior fica utilizado o cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR - R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.2102	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03507	54.250,56
TOTAL DA ANULAÇÃO			54.250,56

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.482/2014 (LDO) e 1.506/2014 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 de Agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:92D1DAFD

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3722/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.560/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 66.789,87 (Sessenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR - R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.001.12.365.0019.1.050	CONSTRUÇÃO DE SUPERCRECHE FNDE		
44.90.51.00.00	OBAS E INSTALAÇÕES	03107	66.789,87
TOTAL DO EXCESSO			66.789,87

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

Superávit:			
FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
01107	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	B.B. 8.710-6	66.789,87
TOTAL			66.789,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 de Agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0FB3D8AA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3723/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.561/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 54.250,56 (Cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.2102	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CODEPACI (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	03507	54.250,56
TOTAL DO CRÉDITO			54.250,56

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior fica utilizado o cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1010	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03507	54.250,56
TOTAL DA ANULAÇÃO			54.250,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 de Agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6987331D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 021/2015; Proc. Administrativo: nº 035/2015. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, e Consumo e Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados e Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras. O Município de Itamaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA 04310620990, CNPJ: 14.127.814/0001-04, com valor total de R\$ 139.011,80 (cento e trinta e nove mil e onze reais e oitenta centavos); KLEBER ARRACABA BARBOSA ME, CNPJ: 11.507.711/0001-73, com valor total de R\$ 77.571,65 (setenta e sete mil e quinhentos setenta e um reais e sessenta e cinco centavos); Menon Informática Ltda Me, CNPJ: 08.751.591/0001-40, com valor total de R\$ R\$ 32.851,30 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); W P DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ: 04.483.808/0001-28 com valor total de R\$ 29.866,50 (vinte nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME, CNPJ: 12.501.677/0001-92, com valor total de R\$ 15.167,90 (quinze mil e cento e sessenta e sete reais e noventa centavos); Marlete Aparecida de Sales Eireli ME, CNPJ: 20.025.362/0001-44, com valor total de R\$ 26.156,10 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e seis reais e dez centavos); Tectoner Recarga de Toner Ltda EPP, CNPJ: 01.027.088/0001-06, com valor total de R\$ 31.189,50 (trinta e um mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Fingertech

Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda, CNPJ: 07.474.057/0001-71, com valor total de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais); Alesson E. F. Santos & Cia LTDA- ME, CNPJ: 07.213.924/0001-15, com valor total de R\$ 20.629,80 (vinte mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME, CNPJ 17.394.513/0001-27, com valor total de R\$ 22.641,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e um reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itamaracá PR, 18 de agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0810352A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2015

OBJETO: Construção da Pista de Caminhada para Complementação do Portal, ao lado da PR 0436 – Saída de Itamaracá para Bandeirantes. **CONTRATANTE:** Município de Itamaracá. **CONTRATADA:** Santos & Ferrari Ltda, CNPJ nº 84.808.187/0001-44; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 227.177,90 (duzentos e vinte e sete mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos). **OBJETIVO:** promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 31 de julho de 2015 para 30 de setembro de 2015, conforme Lei nº. 8.666/93. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços de nº. 002/2011, Contrato nº. 007/2011. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itamaracá, 30 de julho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:34596D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA SRP Nº 020/2014

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 029/2014; **Proc. Administrativo:** nº 060/2014. **Objeto** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Fotográficos e Filmagens, destinados às Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e Idoso. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 020/2014 está disponível no site www.itamaracá.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itamaracá, 14 de agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A9B43979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA SRP Nº 007/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 001/2015; **Proc. Administrativo:** nº 014/2015; **Objeto** Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2015 está disponível no site www.itamaracá.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 14 de agosto de 2015.

AMARILDO TOS TES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C93BAD3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA SRP Nº 008/2015**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 009/2015; **Proc. Administrativo:** nº 015/2015. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Moveis para Escritório destinados ao Centro Inter profissional de Apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 14 de agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5CC303A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE**

O Município de Itambaracá/PR., torna Público e CONVIDA interessados em instalação de Indústria do ramo têxtil, que fara a concessão em REGIME DE COMODATO de um Barracão com 244,42 m², devidamente instalado e equipado para esta finalidade, estabelecido à Rua Amadeo Gobatto, 177 nesta cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Itambaracá-PR., 18 de Agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DC0AF009

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015**

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Material Médico Hospitalr, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: Dia 31 de agosto de 2015, às 09h00min.

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R\$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 18 de agosto de 2015

PAULO JOSÉ BRED A BELICH

Pregoeiro

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F4A4AC7D

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015**

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Empresa para Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, destinados à Frota Municipal". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: Dia 31 de agosto de 2015, às 10h00 horas.

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R\$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 18 de agosto de 2015.

PAULO JOSÉ BRED A BELICH

Pregoeiro

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D0A85195

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015**

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Empresa para Aquisição de CESTAS BÁSICAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: Dia 31 de agosto de 2015, às 13h00 horas.

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R\$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 18 de agosto de 2015.

PAULO JOSÉ BRED A BELICH

Pregoeiro

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4912C07B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
088/2015

OBJETO: Materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Parumed Ltda. - R\$ 1.850,00; Larismed - Indústria e Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda. - R\$ 650,00 e Starmed - Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. - R\$ 621,10.
Valor global: R\$ 3.121,10.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
 0801103011001203933903000303 1720
RATIFICADA EM 18/08/2015.

JORGE SLOBODA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:920E62B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 204/2015 - LICITAÇÃO 101/2015 -
TOMADA DE PREÇOS 013/2015

EXTRATO DO CONTRATO 204/2015
 §Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 101/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015
 (Lei Federal nº 8.666/93)
OBJETO: Obra - pavimentação asfáltica em CBUQ em estrada rural da localidade de Torres Canavial - Ivaí - Pr - 5.226,06 m2.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R\$ 411.914,82
VIGÊNCIA: 19.08.2015 a 15.01.2016
DATA DA ASSINATURA: 18.08.2015.

JORGE SLOBODA
 Prefeito Municipal
 Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
 Contratada

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BB9A9E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº. 012/2.015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguapitã-Paraná, **JOSMAR FERRAZ FERNANDES** no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 032/2013, de 26 de Setembro de 2013, faz publicar o Edital da **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS** para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para exercício no quadriênio 2016/2019.

DO OBJETO

O presente Edital tem como **OBJETO** a **DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS** no primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Jaguapitã-PR, disciplinado pela Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013 e Resolução

001/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã, com ciência deste Conselho Municipal de Direitos e do Ministério Público local que atua perante o Juízo da Infância e da Juventude desta Comarca de Jaguapitã-PR.

CANDIDATOS/CANDIDATAS	RG
DINAH CRISTINA RODRIGUES BARBOSA JOSE	1.268.554-8 SSPPR
DANIELLI SOUZA DE LIMA	9.661.473-0 SSPPR
INDIANA MARIA DE CARVALHO	9.342.559-6 SSPPR
JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	4.885.801-5 SSPPR
RAFAELA LIMA CORDEIRO	10.371.141-0 SSPPR
TATIANA ELIAS GAMA	8.809.432-8 SSPPR

Jaguapitã, 18 de Agosto de 2015.

EDIRLEI CAVÉQUIA

1º. Secretário do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã- PR

Publicado por:
 Roger William Coelho
Código Identificador:3B697567

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 962/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 COMUNIQUE-SE
 CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roger William Coelho
Código Identificador:C7740EC7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 964/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 15, 17, 18 e 19/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C13D24ED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 965/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 152,84** (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 17, 18 e 19/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 14 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:325F807F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 966/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 152,84** (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 17, 18 e 19/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 14 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:734D9FCE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 967/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 15, 17, 18 e 19/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 14 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:02546EEC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 968/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R\$152,84** (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 17, 18 e 19/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 14 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:10A53982

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 970/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 20/08/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7389E403

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 307/2015

Jaguapitã, 18 de agosto de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei nº. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. S^a, o recebimento dos recursos financeiros, sendo no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), recebido em 17/08/2015, em 07 parcelas de R\$ 6.000,00 cada, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do FNAS, referente ao programa: piso básico fixo, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:86AEC28E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 963/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 152,84** (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 17, 18 e 19/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:10816EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 21492, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Comunicado Interno nº 531/15, da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do prolongamento da Rua Juvenal Borges da Silveira, no trecho entre as Ruas João Coelho Carneiro e Deputado Ivan Ferreira do Amaral, conforme croqui, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único - No trecho prolongado até a Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral permanece o nome Juvenal Borges da Silveira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Link de Acesso:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/171/171_18082015145851.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84CA8110

GABINETE
DECRETO Nº 21491, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei nº 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 277.000,00(Duzentos e Setenta e Sete Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 Manutenção do Salário Educação	
163: 4.4.90.52.00.00.1107 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00
07.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6030 Transporte Escolar 5%	
179: 3.3.90.39.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2054 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%	
435: 3.3.90.39.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 277.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 104	R\$ 200.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 107	R\$ 17.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 303	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 277.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:133CB503

GABINETE

DECRETO Nº 21493, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei nº 3106 de 13 de Agosto de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.653,50(Cento e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2223 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	
688: 3.3.90.30.00.00.3160 – Material de Consumo	R\$ 85.000,00
TOTAL	R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2223 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	
689: 3.3.90.39.00.00.3160 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 85.000,00
TOTAL	R\$ 85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FD061E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 728, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei

Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 538/2015 de 12/08/2015 da Secretaria Municipal de Educação. Remover do CMEI Casa da Criança José Lacerda para o CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes, a partir de 01/08/2015.

NOME: ROSE MARI DA SILVA PAZ

CIRG Nº: 6.202.008-3 SSP/PR

MATRÍCULA:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,

publique-se,

cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1DBFA1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 723, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20899 de 22/09/2014, e seu anexo I, pág. 11, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 03/08/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Tal procedimento vem em atendimento ao Comunicado Interno nº 573/2015 de 14/08/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SEMIRAMIS MARIA A. VEDOVATTO

CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS

MATRÍCULA: 1438

CARGO: PSICÓLOGO

GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 08

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2015.

Cientifique-se,

publique-se,

cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B645C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MAIO DE 2015, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades PRESUMIDA E/OU POR PRODUTIVIDADE, aos servidores abaixo qualificados, em atendimento ao Comunicado Interno nº 556/2015 de 10/08/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os recursos apresentados:

Art. 2º - Onde se lê:

Nome	RG	Nome Cargo	Classe/Ref.
ALIANE CZAYKA OLIVEIRA	DE 7.719.248-4	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE B 02

Leia - se:

Nome	RG	Nome Cargo	Classe/Ref.
ALIANE CZAYKA OLIVEIRA	DE 7.719.248-4	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE B 03

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A397A404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 636/2015 de 11/08/2015 da Secretaria Municipal de Saúde. Remover do Departamento de Atenção à Saúde / ESF Pedra Lisa para o Departamento de Atenção à Saúde / Clínica da Mulher, a partir de 17/08/2015.

NOME: JOSIELE DIAS MENDES
CIRG Nº: 10.015.399-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10152
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96024E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 636/2015 de 11/08/2015 da Secretaria Municipal de Saúde. Remover do Departamento de Atenção à Saúde / Clínica da Mulher para o Departamento de Atenção à Saúde / Maternidade Municipal Humberto Carrano, a partir de 17/08/2015.

NOME: CAMILA STADLER
CIRG Nº: 9.042.127-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7435
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4177D85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 496/2015 de 30/07/2015 da Secretaria Municipal de Educação. Remover do Departamento de Direção Geral de Educação para o CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes, a partir de 01/08/2015.

NOME: ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.509.752-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8302
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
 publique-se,
 cumpra-se e
 archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55CFAB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 646, DE 27 DE JULHO DE 2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor FRANCISCO UKAN, em atendimento ao Comunicado Interno nº 570/2015 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista que o servidor encontrava-se no período de 01/06/2015 a 30/06/2015;

Art. 2º – Onde se lê: “FRANCISCO HUKAN” e “O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 09/06/2015 a 01/10/2015, quando deverá fazer nova perícia”, **leia-se:** “FRANCISCO UKAN” e “O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 01/07/2015 a 01/10/2015, quando deverá fazer nova perícia”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2015.

Cientifique-se,
 publique-se,
 cumpra-se e
 archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83D0D1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA Nº 680, DE 03 DE AGOSTO DE 2015, da Secretaria Municipal de Administração, que REMOUEU DE OFÍCIO o servidor SANDRO HOFFMANN SCARDAZAN, em atendimento ao Comunicado Interno nº 592/2015 de 03/08/2015, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º – Onde se lê: “REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 42/2015 de 31/07/2015, do Departamento de Direção Geral de Administração da Secretaria Municipal de Administração. Remover do Gabinete da Prefeita / Departamento de Coordenação Administrativa Operacional Bombeiro Comunitário para a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde, a partir de 01/08/2015.” **leia-se:** “REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 42/2015 de 31/07/2015, do Departamento de Direção Geral de Administração da Secretaria Municipal de Administração. Remover do Gabinete da Prefeita / Departamento de Coordenação Administrativa Operacional Bombeiro Comunitário para a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Unidade Central de Ambulância, a partir de 01/08/2015.”

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
 publique-se,
 cumpra-se e
 archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2119D38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15032-PR. O período de gozo compreenderá entre 05/08/2015 a 02/12/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 03/12/2015. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ANA MARIA PAES TINFEL
CIRG Nº: 9.343.266-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8594
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**CLASSE: B REFERÊNCIA: 01****LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / COMUNIDADE DO SÃO LUCAS****Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:15C1AFC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2944/2015 de 30/07/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação neste (s) exarado (s):

NOME: REGINA APARECIDA F. DE ALMEIDA**CIRG Nº: 4.898.280-8 SSP/PR****MATRÍCULA: 1302****CARGO: PEDAGOGA****GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO****CLASSE: D REFERÊNCIA: 12****LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL**

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/09/2015 a 30/11/2015, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo a servidora retornar ao trabalho em 01/12/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:500303DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1267/2013 de 23/05/2013, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação neste (s) exarado (s):

NOME: MOISES BENEDITO PINTO**CIRG Nº: 4.453.530-0 SSP/PR****MATRÍCULA: 1179****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL****CLASSE: B REFERÊNCIA: 05****LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/09/2015 a 30/11/2015, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o servidor retornar ao trabalho em 01/12/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2F1387D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando o Requerimento protocolado sob nº 2285/2015, de 15/06/2015, em conformidade com as informações do Departamento de Recursos Humanos e bem como parecer favorável da Sra. Secretária Municipal de Saúde neste transcrito:

NOME: ELAYNE DE PAULA DITTRICH**CIRG Nº: 6.230.975-0 SSP/PR****MATRÍCULA: 4993****CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM****GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO****CLASSE: B REFERÊNCIA: 01****LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 02/09/2015 a 01/12/2015, devendo retornar ao trabalho em 02/12/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:29E40D4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 564/2015 DE 26/06/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 12/06/2014 a 11/06/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 06/07/2015 a 04/08/2015, foi usufruído no período compreendido entre 06/07/2015 a 21/07/2015, e o restante será usufruído no período compreendido entre 07/03/2016 a 20/03/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 565/2015 de 22/07/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/08/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JACKSON VINICIUS P. DA SILVA

CIRG Nº: 4.051.730-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 598

CARGO: PSICOLOGO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:129BD91F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 651/2015 DE 27/07/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 15/05/2013 a 14/05/2014, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/08/2015 a 15/08/2015, está sendo usufruído no período compreendido entre 15/08/2015 a 30/08/2015, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 579/2015 de 29/07/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/08/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JAIME BUENO CAMARGO

CIRG Nº: 4.956.153-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 5073

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:61A00E83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 259/2015 DE 25/03/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 10/02/2013 a 09/02/2014, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/07/2015 a 30/07/2015, será usufruído nos períodos compreendidos entre 13/10/2015 a 27/10/2015 e 22/01/2016 a 05/02/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 107/2015 de 26/06/2015, do Departamento Contábil Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/08/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS

CIRG Nº: 4.102.323-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 1502

CARGO: CONTADOR

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO CONTÁBEIL FINANCEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:433C56D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias
Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 564/2015 DE 26/06/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/04/2014 a 03/04/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 06/07/2015 a 04/08/2015, será usufruído no período compreendido entre 02/01/2016 a 31/01/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 564/2015 de 22/07/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/08/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: HELOISA SLUSARZ SANTOS

CIRG Nº: 9.187.590-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 8468

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F434D912

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão
Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, **RESOLVE** ADITAR a Portaria nº 495/2013, de 11/11/2013, a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para, em substituição a servidora JOELMA APARECIDA PINTO POLATO, compor a Comissão Processante nº 003-11-2013, em atendimento ao Comunicado Interno nº 031/2015 de 11/08/2015, da Seção de Serviços Telefônicos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSILENE CAROLINE RIBAS

CIRG Nº: 9.640.377-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 8392

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /
ESCOLA MUNICIPAL LAURO M. MONTENEGRO**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B55BEBCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade
e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20899 de 22/09/2014, e seu anexo I, pág. 05, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/08/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/2008. Tal procedimento vem em atendimento ao Comunicado Interno nº 577/2015 de 14/08/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN

CIRG Nº: 6.928.175-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 9095

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / CENTRAL DE
AMBULÂNCIA**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E68A72DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvado pelo decreto 20899/2014 de 22/09/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, a partir de 01/08/2015, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, ao servidor abaixo qualificado, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 29/2015 de 06/08/2015, do Gabinete da Prefeita / Defesa Civil e 577/2015 de 14/08/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS

CIRG Nº: 7.304.129-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 9076

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA / DEPARTAMENTO
COORD. ADMINISTRATIVA BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E1664B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvado pelo decreto 20899/2014 de 22/09/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, a partir de 01/08/2015, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, ao servidor abaixo qualificado, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 29/2015 de 06/08/2015, do Gabinete da Prefeita / Defesa Civil e 577/2015 de 14/08/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALDACIR NEPOMOCENO TIMOTEO

CIRG Nº: 6.486.861-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 6834

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA / DEPARTAMENTO
COORD. ADMINISTRATIVA BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:451B310E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO (ART. 51, da LEI N. 8.245/91)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 51, da Lei n. 8.245/91, a prorrogação do contrato administrativo n. 006/2015, referente ao procedimento de licitação n. 016/2015, Dispensa de Licitação n. 004/2015.

Laranjal PR, 19 de Agosto de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:9D5747F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná

CONTRATADO: AUDACI DE ALMEIDA, brasileira, servidora pública municipal, portador a do RG n. 3.776.738-7 e inscrita no CPF/MF n. 531.470.499-49, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, s/n, apto, Centro, Laranjal – PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – SALA COMERCIAL, LOCALIZADO ENTRE A RUA GETÚLIO VARGAS, ESQUINA COM A RUA SÃO CAETANO À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 016/2015 – Dispensa de Licitação n. 004/2015

DATA DO CONTRATO: 19 de Agosto de 2015.

VIGÊNCIA: Inalterado.

VALOR TOTAL: R\$ 394,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4159A4BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 081/2014, referente ao procedimento de licitação n. 061/2014 (Pregão Presencial n.029/2014).

Laranjal-PR, 31 de Julho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8573017B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.081/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.034.375/0001-96, com sede Rua Sete de Setembro, Bairro Centro, cidade de Marquinho - PR, neste ato representada por seu bastante procurador Maurício Poyer.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 061/2014 – Pregão Presencial n. 029/2014.

DATA DO CONTRATO: 31 de Julho de 2015.

VIGÊNCIA: 30 de Outubro de 2015.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:956B4202

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 26.15

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 26/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 014/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 794.400,00 (Setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes providências: - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
00240 02.002	Procuradoria Jurídica	
04.092.0401.2003	Atividades da Procuradoria Geral do Município	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	Recursos Livres – Ex.Anterior	10.000,00
02	Poder Executivo	
00250 02.002	Procuradoria Jurídica	
04.092.0401.2003	Atividades da Procuradoria Geral do Município	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Ex.Anterior	10.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00370 03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401.2007	Atividades Depart. de Recursos Humanos	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	3.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00390 03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901.2008	Encargos Inativos e Pensionistas	
31.90.03.00.00	Pensão RPPS	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	10.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00470 03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.122.0401.2010	Atividades Depart. De Compras e Licitação	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	5.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00490 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.1012	Reequipamento Administração Municipal	
44.90.52.00.00	Equipamento Material Permanente	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	3.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00760 04.002	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2018	Atividades Departamento de Contabilidade	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	5.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00830 04.003	Departamento de Finanças	
04.123.0401.2019	Atividades Departamento de Finanças	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	5.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00840 04.004	Departamento de cadastro tributação fiscal	
04.129.0401.2020	Atividades Departamento de Tributação	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	10.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00870 04.004	Departamento de cadastro tributação fiscal	
04.129.0401.2020	Atividades Departamento de Tributação	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Ex.Anterior	5.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00880 04.004	Departamento de cadastro tributação fiscal	
04.129.0401.2020	Atividades Departamento de Tributação	
33.90.39.00.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	5.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	
00970 05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001-2073	Atividades do Departamento de Agricultura	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	Recursos Livres – Ex.Anterior	5.600,00

00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	4.400,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001080 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.2077	Atividades Departamento Rodoviário	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Ex.Anterior	269.400,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001100 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.2077	Atividades Departamento Rodoviário	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001200 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2060	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	Recursos 5% Educação – Ex.Corrente	20.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001240 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2060	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
00103	Recursos 5% Educação – Ex.Corrente	2.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001290 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2060	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00103	Recursos 5% Educação – Ex.Corrente	30.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001380 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2060	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	Recursos 5% Educação – Ex.Corrente	15.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001420 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00103	Recursos 5% Educação – Ex.Corrente	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001430 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00104	Impostos da Educação – Ex.Anterior	15.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001440 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00107	Salário Educação – Ex.Corrente	30.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001570 07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201.2061	Atividades Educação Infantil	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00103	Recursos 5% Educação – Ex.Corrente	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001790 07.004	Departamento Exec. Programas e Convênios	
12.361.1201.0085	Amortização e Encargos Operação Cred.Escola	
32.90.21.00.00	Juros sobre Dívida de Contrato	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001810 07.004	Departamento Exec. Programas e Convênios	
12.361.1201.0085	Amortização e Encargos Operação Cred.Escola	
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	10.000,00
09	Secretaria Municipal de Esportes	
001950 09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2080	Atividades Departamento de Esportes	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	5.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002190 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00303	Recursos Saúde – Ex.Corrente	60.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002460 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2051	Atenção Básica - APSUS	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica – Ex.Corrente	20.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002540 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2052	Atenção Básica - PMAQ	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	Atenção Básica – Ex.Anterior	30.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002740 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2029	Execução de Recursos SUAS – Piso Básico Fixo	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00744	Repasse MDS - PBF – Ex.Corrente	5.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002760 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2029	Execução de Recursos SUAS – Piso Básico Fixo	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

00744	Repasse MDS - PBF – Ex.Anterior	8.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002800 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.243.0801-2032	Manutenção do Conselho Tutelar	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	30.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002810 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.243.0801-2032	Manutenção do Conselho Tutelar	
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	5.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002820 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.243.0801-2032	Manutenção do Conselho Tutelar	
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	1.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002850 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.243.0801-2035	Contrapartida Merenda Escolar	
31.90.32.00.00	Material, Bem, serviço de Distribuição Gratuita	
00000	Recursos Livres – Ex.Anterior	10.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003040 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2036	Auxílio a Pessoas Carentes	
33.90.32.00.00	Material, Bem, serviço de Distribuição Gratuita	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	8.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003090 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2038	Atividades do Fundo Munic. Assistência Social	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	30.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003110 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2038	Atividades do Fundo Munic. Assistência Social	
31.91.11.00.00	Obrigações Patronais	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	5.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003150 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2038	Atividades do Fundo Munic. Assistência Social	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	5.000,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003300 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2023	Atividades Departamento de Obras	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres - Ex.Anterior	20.000,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003310 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2023	Atividades Departamento de Obras	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	Recursos Livres - Ex.Corrente	10.000,00
13	Secretaria Mun. Urbanismo e Meio Ambiente	
003390 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2069	Atividades do Departamento de Urbanismo	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres - Ex.Anterior	20.000,00
13	Secretaria Mun. Urbanismo e Meio Ambiente	
003470 13.003	Departamento de Meio Ambiente	
15.541.2001.2072	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres - Ex.Corrente	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- O Superávit Financeiro, de exercícios anteriores no valor de R\$ 403.000,00, nas fontes 000,104,495 e 744 conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 391.400,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

02	Poder Executivo	
00210 02.002	Procuradoria Jurídica	
04.092.0401.2003	Atividades da Procuradoria Geral do Município	
33.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	9.500,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001210 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2060	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	Impostos Educação – Ex.corrente	20.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001820 07.004	Departamento Exec. Programas e Convênios	
12.361.1201.0085	Amortização e Encargos Operação Cred.Escola	
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
00103	Recursos 5% Educação – Ex.corrente	42.000,00
09	Secretaria Municipal de Esportes	
001920 09.002	Departamento de Esportes	

27.812.2701.2080	Atividades Departamento de Esportes	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	15.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002150 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.32.00.00	Bem Material o Serviço Distribuição Gratuita	
00303	Recursos Saúde – Ex.Corrente	20.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002180 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00303	Recursos Saúde – Ex.Corrente	30.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002420 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2050	Atenção Básica – Saúde Bucal	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica – Ex.Corrente	15.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002770 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2029	Execução de Recursos SUAS – Piso Básico Fixo	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00765	Repasse MDS – IPFP – Ex.Corrente	9.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002750 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2029	Execução de Recursos SUAS – Piso Básico Fixo	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00765	Repasse MDS – IPFP – Ex.Corrente	9.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003030 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2036	Auxílio a Pessoas Carentes	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	8.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003180 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2038	Atividades do Fundo Munic. Assistência Social	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	10.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003190 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2038	Atividades do Fundo Munic. Assistência Social	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	10.000,00
13	Secretaria Mun. Urbanismo e Meio Ambiente	
003410 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2069	Atividades do Departamento de Urbanismo	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres - Ex.Corrente	20.000,00
13	Secretaria Mun. Urbanismo e Meio Ambiente	
003520 13.003	Departamento de Meio Ambiente	
15.541.2001.2072	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres - Ex.Corrente	9.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00510 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2014	Atividades Departamento de Encargos Gerais	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	50.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00430 03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.122.0401.2010	Atividades Depart. De Compras e Licitação	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	7.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00440 03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.122.0401.2010	Atividades Depart. De Compras e Licitação	
31.90.13.00.00	Obrigações Patronal	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	5.500,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00450 03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.122.0401.2010	Atividades Depart. De Compras e Licitação	
31.91.13.00.00	Obrigações Patronal	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	4.500,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003250 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1025	Contrapartida Execução de Convênios - Obras	
45.90.61.00.00	Aquisição de imóveis	
00000	Recursos Livres - Ex.Corrente	9.900,00
14	Encargos Especiais	
003560 14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0083	Encargos Precatórios e Sentenças Judiciais	
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
00000	Recursos Livres - Ex.Corrente	50.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
00910 05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2073	Atividades Departamento de Agricultura	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	20.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002400 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	

10.301.1001.2049	Atenção Básica – PAB FIXO	
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias	
00495	Atenção Básica – Ex.Corrente	9.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002410 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2049	Atenção Básica – PAB FIXO	
33.91.97.00.00	Aporte Cobertura Deficit RPPS	
00495	Atenção Básica – Ex.Corrente	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 15 de agosto de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Collito

Código Identificador:DD962660

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REQUERIMENTO Nº 22/2015

Concessão de diária

Com base na **Lei Municipal nº 003/2005**, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)

Espécie: Dentro do Estado – com pernoite

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Destino/UF: Curitiba/PR

Objetivo: Agenda na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU) com o Secretário Ratinho Junior e agenda na presidência da COHAPAR.

Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 18/08/2015

Data Final: 19/08/2015

Laranjal, 18 de Agosto de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lincon Cesar Godoy de Lima

Código Identificador:BF8ED704

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 448/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 2.879/2015 de 17/08/2015.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANA APARECIDA PEREIRA XAVIER**, CPF nº. 051.350.359-58, matrícula nº. 966077, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 07/08/2015 a 04/12/2015**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI

Vice-Prefeito

No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

**Registre-se e
Publique-se.****WILSON MASSANTINO NOCETTE**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:C263A299**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 450/2015**

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 2.863/2015 de 14/08/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **JULIANA TOSCANO MOSER**, CPF/MF nº. 053.374.529-24, matrícula nº. 966074, ocupante do cargo de provimento efetivo de VETERINÁRIA, 02 (dois) anos de licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 95, da Lei Municipal nº.003/92, a partir de 01/09/2015.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI

Vice-Prefeito

No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

**Registre-se e
Publique-se.****WILSON MASSANTINO NOCETTE**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:D65AE8A9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO****GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 125/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **18/08/2015**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal	Nível
Eliane da Silva Carossa	059.522.219-63	Assistente Social	20	29

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

Código Identificador:5003EECE**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 126/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de candidata aprovada em Concurso Público.-.-.

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 7.11.1 do Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Maria do Carmo Pinheiro**, aprovada em 1º. lugar para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 011/2015 de 06/08/2015, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

Código Identificador:01964ACF**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 127/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Francisca Vieira de Brito.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 18/08/2015(exclusive), a servidora pública municipal Francisca Vieira de Brito, portadora do RG nº. 4.601.590-8/SESP-PR e CPF nº. 655.335.429-49, nomeada em 15/04/1996 através do Decreto nº. 009/96-E, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

Código Identificador:FBF50BF2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 128/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **18/08/2015(inclusive)**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal	Nível
Francisca Vieira de Brito	655.335.429-49	Técnico em Higiene Dental	35	33

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:99839517

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através do Edital de Divulgação da Classificação Final, datado em **14/07/2015**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **20/07/2015**,

RESOLVE

Art. 1º - **Convocar** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015**, para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **19, 20, 21 e 24 de agosto de 2015**, no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 7.11.1 do Edital de Concurso, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Debora Cristina Farias	5.797.944-5	Auxiliar de Enfermagem	35

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:A1CAA792

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 130/2015 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de **11/08/2015**, **Geane dos Santos Neto**, para exercer o cargo de conselheiro do Conselho Tutelar eleito em eleição indireta, em conformidade com a ata da II reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para substituir a conselheira **Michele Patricia Felipe**, devido a renúncia expressa, na forma do Artigo 72, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - A conselheira nomeada conforme o artigo anterior, receberá a remuneração equivalente a R\$ 952,04 (novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com o Art. 1º da Lei nº. 1.196/2012-E de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 3º - A despesa de remuneração da Conselheira ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.003.08.243.0002.2.095
 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11/08/2015, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal do Município de Lobato, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:CC5E2624

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 131/2015 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder**, 03(três) meses de **Licença Especial**, a servidora pública municipal **Maria José Gomes da Silva**, portadora do RG nº. 4.866.300-1-SESP/PR e CPF nº. 775.746.489-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, exercendo sua função na Escola Municipal Elias Abrahão – Ensino Fundamental, referente ao quinquênio de **15/03/2008 a 13/03/2013**, a contar de **12/08/2015 a 09/11/2015**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:9816839D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131/2015 DE 18 AGOSTO DE 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014 de 09/12/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.127,02 (oito mil cento e vinte e sete reais e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
08		Departamento de Saúde	
08.002		Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.304.0014.2.078		Manutenção do Programa Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	497	Material de Consumo	72,58
3.3.90.39.00.00	497	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.054,44
Total das Suplementações			8.127,02

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

497 – Saúde/Vigilância em Saúde VIGIASUS	R\$ 8.127,02
--	--------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalziza Cristina Bartman Ribeiro

Código Identificador:60B93CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 19/2015 Pregão nº 14/2015, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 07/08/2015, saindo-se assim vencedoras as Empresas:

- BIO-LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI,

R\$ 7.877,80 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

- ROBERTO THOMAZ FILHO EPP,

R\$ 7.230,10 (sete mil duzentos e trinta reais e dez centavos)

Valor total Licitado R\$ 15.107,90 (Quinze Mil, Cento e Sete Reais e Noventa Centavos).

Lupionópolis, 12 de Agosto de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES

Prefeito

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:DEF120A7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2015, como vencedor do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: BIO-LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12, no valor total de R\$ 7.877,80 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), ROBERTO THOMAZ FILHO - ME – CNPJ: 82.284.563/0001-13, no valor total de R\$ 7.230,10 (sete mil duzentos e trinta reais e dez centavos) prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 12 de AGOSTO de 2015.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI

Pregoeira

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:ACF2962A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 38/2015

Pregão Presencial nº 14/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: BIO-LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

Objeto: Aquisição de Material de Odontológico

Valor Total Contratado

R\$ 7.877,80 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:

1160-10.301.0008-2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

1170-10.301.0008-2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Data da assinatura: 12 de AGOSTO de 2015.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:F8FE9BB0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 39/2015

Pregão Presencial nº 14/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: ROBERTO THOMAZ FILHO EPP

Objeto: Aquisição de Material de Odontológico

Valor Total Contratado

R\$ 7.230,10 (sete mil duzentos e trinta reais e dez centavos).

A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:

1160-10.301.0008-2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

1170-10.301.0008-2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Data da assinatura: 12 de AGOSTO de 2015.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:2BB0D911

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.76/2015**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais) como se segue:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
003	SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0004.2.007	Manutenção do Setor de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livre))	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.040	Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livre))	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
003	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0006.6.016	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livre))	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL SUPLEMENTADO	22.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.9.2.2.99.99.02.00 – Restituição de Contribuição Previdenciária - INSS)	22.000,00
	TOTAL	22.000,00

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de agosto de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Maria da Silva

Código Identificador:7D8B3B28

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, **Artigo 25º, II**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, CNPJ: 11.227.107/0001-93, domiciliado à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)**, relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviço referente à qualificação e desenvolvimento profissional de servidores públicos referente ao curso de Como reduzir os gastos municipais Modulo II presencial que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto e ainda o curso

Portal da transparência e direito de informação nos municípios modulo II que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto.

Contratada	R\$ Total
UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP	R\$ 2.070,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.070,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de agosto de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI

Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:A0C2F480

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XVII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **A. M. PERDONCINI - EIRELI**, CNPJ: 15.426.878/0001-60, domiciliado a Rod BR 476, nº 6.512, Bairro Ouro Verde, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 982,51 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e hum centavos)** referentes à aquisição de peças e serviços para o Ônibus VW/15.190 PLACA AYK9441 AOD escolar HD ORE3 (programa caminho da escola) **RENAVAM 01010694399 CHASSI 9532E82W8ER427385 a diesel pertencente à Secretaria Municipal de Educação deste município em concessionária autorizada em virtude do período de garantia.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de agosto de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI

Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:4B6405E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE**

Através do presente, fica concedido o reajuste de valores referente ao Processo Licitatório 239/2013, Pregão Presencial 048/2013 cujo objeto contempla “contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Mallet/PR” à empresa **IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 10.643.185/0001-06, conforme solicitação encaminhada a esse Departamento, pareceres dos setores competentes e justificativas anexas a mesma.

Itens e valores reajustados:

ITEM	R\$ CONTRATADO	R\$ REAJUSTADO
Transporte escolar.	R\$ 3,49	R\$ 4,50

Mallet, 12 de agosto de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI

Pregoeiro Oficial

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:3B5AD2E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 296.2015 - REPUBLICADO A)**

DECRETO Nº 296 de 10 de agosto de 2015

Súmula: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mallet-PR, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2007 e alterações na Lei Municipal nº 1106/2013 de 19 de abril de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo-relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o biênio de julho de 2015 ao mês de julho de 2017:

Pais de alunos da Educação Básica Pública

TITULAR: Sidnei Mario Kmita CPF: 008.142.279-29

SUPLENTE: Simone Ines Jankowski CPF: 063.982.989-93

TITULAR: Jonatan Luiz Sandrin Costa CPF: 014.177.520-33

SUPLENTE: Marcia Maksemovicz CPF: 036.394.829-56

Estudantes da Educação Básica Pública

TITULAR: Rafael Sokoloski CPF: 047.008.459-61

SUPLENTE: Luiz Henrique Berhniuk CPF: 075.903.659-47

Poder Executivo Municipal

TITULAR: Alcides Afonso Pappis CPF: 014.928.769-09

SUPLENTE: Daniel Ivan Kmita CPF: 055.290.709-06

Professores da Educação Básica Pública

TITULAR: Cléia Scheliga Rodrigues CPF: 995.483.569-53

SUPLENTE: Inês Rachwal Dilay CPF: 015.879.239-47

Diretores das Escolas Básicas Públicas

TITULAR: Miriam Eliane Scheliga Lopacinski CPF: 562.841.109-44

SUPLENTE: Márcia Cichocki Trojan CPF: 023.053.589-54

Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas

TITULAR: Edemilson José Bandaszewski CPF: 058.672.579-24

SUPLENTE: Sylvia Dircéia Tychanowicz Kolodziejewski CPF: 030.028.290-4

Estudantes da Educação Básica Pública indicado por entidades secundaristas

TITULAR: Mariele Sumyk CPF: 058.893.899-80

SUPLENTE: Rafaeli Aparecida da Luz CPF: 090.335.879-47

Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente.

TITULAR: Waldinéia Wandrovieski CPF: 015.519.709-61

SUPLENTE: Evelin Fatima Koloda CPF: 064.852.289-00

Conselho Tutelar

TITULAR: Jaime Antonio Marciniuk CPF: 038.909.910-80

SUPLENTE: Zenilda Hluszko Passemko CPF: 897.398.769-00

Conselho Municipal de Educação

TITULAR: Diva Prohmam de Lima CPF: 040.239.699-58

SUPLENTE: Valquiria de Oliveira Ganzert CPF: 556.485.099-87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto nº. 306/2013 de 01/08/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CCB1C488

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 301.2015**

DECRETO Nº 301 de 14 de agosto de 2015

Súmula: Convoca o I Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Mallet – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mallet-PR, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA** em conjunto com a Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Convoca o I Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Mallet – PR. a ser realizada no dia 21 de Agosto de 2015 das 12h30min às 17h00min, no Centro Dia, sito a rua XV de Novembro, 840, Centro, Mallet – PR e terá como tema geral: “Os Desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de agosto de 2015.

MARIA SILMARA G. GUIMARÃES

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FA59119F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 037.2015**

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigos 65, incisos II, XXVII e XXIX, e 143 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do sinistro relativo ao acidente de trânsito ocorrido em 07/07/2015, veículo Fiat/Uno Mille, placas AOE-9848, conduzido por Ederson Witchemichen.

Art. 2º – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prevista no artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

MIRIAN ELIANE SCHELIGA LOPACINSKI – Presidente**MARCELO MARCINIUK - Secretário****AUGUSTO JORGE JANKOWSKI - Membro**

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua instauração para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 18 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:512973BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 038.2015**

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigos 65, incisos II, XXVII e XXIX, e 143 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do sinistro relativo ao acidente de trânsito ocorrido em 11/06/2015, veículo Mercedes Benz Atron, placas AYI 4134, conduzido por Paulo Nos.

Art. 2º – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prevista no artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

MIRIAN ELIANE SCHELIGA LOPACINSKI – Presidente

MARCELO MARCINIUK - Secretário

AUGUSTO JORGE JANKOWSKI - Membro

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua instauração para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 18 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:CC29000A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 305.2015**

DECRETO N.º 305 de 17 de agosto de 2015.

Súmula: Nomeia servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão ELIANA ALVES, portador (a) do RG 6.057.721-8 PR, Mãe Social Diretora, Simbologia MSD, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:1C91532A

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA -
FUNDEB 08/2015**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO
ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente aos meses de Maio, Junho e Julho de 2.015, a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 20 de Agosto de 2.015 deste ano às 10h00min.

Mallet, 17 de Agosto de 2.015

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiana Bocianoski

Código Identificador:37E9EB54

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 71-2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a empresa M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF sob no 08.881.266/0001-00, com sede na Rua Piquiri, nº 36, Jardim Primavera – Sarandi/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por seus representantes legais, Sr. Marcio Alexandre Giroldo, portador da cédula de identidade RG. 7.552.375-0 e do CPF 037.134.719-08, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 71/2014, referente ao Processo de Licitação Carta Convite nº 02/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Mato Rico - PR, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência em 12 (doze) meses da data da assinatura do presente termo ficando a data de 30/06/2016, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de Junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

M7M Publicidade e Propaganda LTDA ME

MARCIO ALEXANDRE GIROLDO

Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4497D810

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 24/ 2015**

HOMOLOGAÇÃO:

Mato Rico, 18 de agosto de 2015.

Considerando os atos praticados e informações sobre o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios doméstico para Base de Apoio a pesquisa Científica de Meio Ambiente da Unidade de Conservação Permanente Fazenda Colombo.

HOMOLOGO e AUTORIZO, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 24/2015, para a contratação da proponente PEDRO MENDES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N 06.099.476/0001- 08, estabelecida na Avenida São Pedro, 395, Centro, Roncador PR, CEP 87320-000, na importância de R\$ 3.279,00 (três mil duzentos e setenta e nove reais), pelos fornecimentos dos utensílios domésticos abaixo especificados.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Valor total
01	Geladeira de 280 litros	Unidade	01	1029,00	1029,00
02	Fogão 04 bocas	Unidade	01	280,00	280,00
03	Balcão com pedra	Unidade	01	259,00	259,00
04	Balcão para cozinha com tempo	Unidade	01	235,00	235,00
05	Mesa com 04 cadeiras para escritório	Unidade	01	766,00	766,00
06	Colchão solteiro	Unidade	04	177,50	710,00
Valor total					3.279,00

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6B7A71A5

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 85/2015**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 85/2015

DISPENSA Nº 24/2015

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 18/08/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: PEDRO MENDES E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.099.476/0001- 08

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios doméstico para Base de Apoio a pesquisa Científica de Meio Ambiente da Unidade de Conservação Permanente Fazenda Colombo.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/08/2015 e terá vigência até 18/08/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 3.279,00 (três mil e duzentos e setenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:2034E438

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 36/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:00 horas, do dia 01 de setembro do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de equipamentos diversos para o S.C.F.V. – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Secretaria de Assistência Social do Município de Mato Rico-PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de agosto de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:89776496

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 168/2015**

SÚMULA – Exonera ocupante de Cargo em Comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. ANA CARRIEL, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.636-9 e inscrição no CPF nº 058.319.009-08, ocupante do cargo em comissão de “Chefe do Setor de Assuntos Comunitários”, lotada na Secretaria de Assistência Social, admitida em 04/02/2013, sob matrícula 400448, a partir desta.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de AGOSTO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:596879FA

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 169/2015

SÚMULA – Concede Licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao Sr. AGUINALDO BONILHA PILLA, portador da cédula de identidade civil nº 6.500.578-6 e inscrição no CPF nº 022.330.579-02, funcionário efetivo ocupante do cargo de “ADVOGADO”, admitido em 23/07/2012, sob matrícula nº 200691, licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, por um período de dois (02) anos, a contar de 13/08/2015.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de AGOSTO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:D6E01E62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE DECRETO Nº 27/2015

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de nº 514/2014 de 18/11/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

2	GOVERNO MUNICIPAL	
2.002	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.092.0002.2003	Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
75 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
8	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2047	Mantutensão da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1015 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

2	GOVERNO MUNICIPAL	
2.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	Manutenção do Executivo Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0009.2046	Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
140 0	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, aos 18 dias do mês de agosto de 2.015

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:A013B9C0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3414/2015

Objeto: DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA CONFORME FATURA. A abertura deu-se no dia 14 de agosto de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Esportes. Dotação Orçamentária:

1200127811001961633390390000. Fonte:1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., portadora do CNPJ:04.368.898/0001-06 com o valor total de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:EBCB664B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.54/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3414/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA CONFORME FATURA.

Dotação
1200127811001961633390390000

Empresa Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., portadora do CNPJ: 04.368.898/0001-06 com o valor total de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

18 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FA55116F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.54/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3414/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA CONFORME FATURA.

Empresa Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. portadora do CNPJ: 04.368.898/0001-06 com o valor total de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).
Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

18 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6284FF4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2134/2015

Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITUADO A RUA JUDITH SOTTA MALUCELLI. A abertura deu-se no dia 12 de agosto de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 1100112122001861543390390000. Fonte:1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ:76.484.013/0001-45 com o valor total de R\$ 4.407,36 (quatro mil,quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:63FEE247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.51/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2134/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITUADO A RUA JUDITH SOTTA MALUCELLI.

Dotação
1100112122001861543390390000

Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ: 76.484.013/0001-45 com o valor total de R\$ 4.407,36 (quatro mil quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos). Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

18 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E7BD983E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.51/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2134/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITUADO A RUA JUDITH SOTTA MALUCELLI.

Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ: 76.484.013/0001-45 com o valor total de R\$ 4.407,36 (quatro mil,quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

18 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:066F6A93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2301/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO E COLAGEM DE ADESIVO AUTOMOTIVO ANTI BOLHA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR. A abertura deu-se no dia 11 de agosto de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Departamento de Comunicação Social. Dotação Orçamentária: 1500108122002361733390390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: Brustulin & Woinarovicz LTDA - ME, portadora do CNPJ:10.657.614/0001-02 com o valor total de R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Pereira
Código Identificador:016E6F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.80/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2301/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO E COLAGEM DE ADESIVO AUTOMOTIVO ANTI BOLHA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR.

Dotação

1500108122002361733390390000

Empresa Vencedora: Brustulin & Woinarovicz LTDA - ME, portadora do CNPJ: 10.657.614/0001-02 com o valor total de R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais). Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

18 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Pereira
Código Identificador:62EDD7BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.80/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2301/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO E COLAGEM DE ADESIVO AUTOMOTIVO ANTI BOLHA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR.

Empresa Vencedora: Brustulin & Woinarovicz LTDA - ME, portadora do CNPJ:10.657.614/0001-02 com o valor total de R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).

Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

18 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Pereira
Código Identificador:A10CE74E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3525/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE 2 (DUAS) SEMANAS. A abertura deu-se no dia 12 de agosto de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 1100112361001861583390320000.

Fonte: 1058.Outros Serviços: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Empresa vencedora: SUPERMERCADO FRANCO LTDA, portadora do CNPJ:77.128.395/0001-37 com o valor total de R\$ 13.151,39 (treze mil cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Pereira
Código Identificador:53C6A446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.81/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3525/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE 2 (DUAS) SEMANAS.

Dotação

1100112361001861583390320000

Empresa Vencedora: SUPERMERCADO FRANCO LTDA, portadora do CNPJ: 77.128.395/0001-37 com o valor total de R\$ 13.151,39 (treze mil cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

18 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:8CE63E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.81/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3525/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE 2 (DUAS) SEMANAS.

Empresa Vencedora: SUPERMERCADO FRANCO LTDA, portadora do CNPJ: 77.128.395/0001-37 com o valor total de R\$ 13.151,39 (treze mil cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

18 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:6EFDB492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3582/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, SENDO VEÍCULOS COM ATÉ 44 LUGARES (VEÍCULO TIPO ÔNIBUS BANCO ALTO). A abertura deu-se no dia 18 de agosto de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária:

1100112367001861983390390000.

Fonte: 1034. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: R.S.C GOMES & CIA LTDA - EPP, portadora do CNPJ:02.295.365/0001-16 com o valor total de R\$ 138.625,92 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:953048F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.82/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.82/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3582/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, SENDO VEÍCULOS COM ATÉ 44 LUGARES (VEÍCULO TIPO ÔNIBUS BANCO ALTO).

Dotação

1100112367001861983390390000

Empresa Vencedora: R.S.C GOMES & CIA LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 02.295.365/0001-16 com o valor total de R\$ 138.625,92 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

18 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:F455E689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.82/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3582/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, SENDO VEÍCULOS COM ATÉ 44 LUGARES (VEÍCULO TIPO ÔNIBUS BANCO ALTO).

Empresa Vencedora: R.S.C GOMES & CIA LTDA - EPP, portadora do CNPJ:02.295.365/0001-16 com o valor total de R\$ 138.625,92 (cento e trinta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

18 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:B04C5254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2920/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: aquisição de materiais para manutenção de estradas e vias através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.

Vencedor: "GRACZYKI & GRACZYKI LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 77.124.196/0001-50 com o valor total de R\$ 519.940,00 (quinhentos e dezenove mil novecentos e quarenta reais).

Prazo de Pagamento: O prazo será de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

18 de agosto de 2015

LEILIANE COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:197ACD7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2920/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: aquisição de materiais para manutenção de estradas e vias através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.

Dotação

13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.30.00.00

13.002.15.451.0021.2.107.3.3.90.30.00.00

Vencedor: "GRACZYKI & GRACZYKI LTDA" portadora do CNPJ/MF nº. 77.124.196/0001-50 com o valor total de R\$ 519.940,00 (quinhentos e dezenove mil novecentos e quarenta reais).

Publique-se.

18 de agosto de 2015

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:F72CA798

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 032/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR			
Unidade Gestora do RPPS:	REGIME PRÓPRIO DE	PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	Nº / ANO: 032/2015
CNPJ: 07.681.157/0001-79			Data: 30/07/2015
VALOR: R\$ 1.000.000,00			Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, IV
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO			
Descrição da operação:			
Resgate do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Fundo Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa LP, CNPJ 10.740.658/0001-93, e migração desse valor para o Fundo Caixa FI Brasil DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97, recurso este vinculado a conta 2.404-9 da agência 0397 da Caixa Econômica Federal. Apesar da rentabilidade dos IMAs ter sido superior em relação ao DI no ano de 2014, o comitê de investimentos pretende reduzir a volatilidade da carteira. Considerando a elevação da taxa de juros (SELIC) o comitê entendeu ser oportuno aproveitar a rentabilidade dos fundos DI na atual conjuntura de mercado.			
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.			
Proponente: LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	Gestor/autorizador: SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016	Certificação:	Responsável pela liquidação da operação: LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula

Código Identificador:5673488E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 033/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA

MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR			Nº / ANO: 033/2015
Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
CNPJ: 07.681.157/0001-79			Data: 18/08/2015
VALOR: R\$ 295.000,00			Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, III
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO			
Descrição da operação:			
Rentabilizar parte do recurso oriundo do resgate total do Fundo Leme Brasprev FI Renda Fixa LP Previdenciário Crédito Privado, CNPJ 09.601.232/0001-70, disponível na conta 11.432-1, da agência 2908, do Banco Itaú. Aquisição de cotas do BRB Fundo de Investimento Renda Fixa LP IMA-B 1000, CNPJ 12.402.646/0001-84, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Considerando o horizonte de investimentos do RPPS de Palmeira, mesmo num momento que os IMAs não vem performando de forma satisfatória, o Comitê optou pelo investimento num fundo que tem como benchmark o IMA, o qual guarda estreita ligação com a meta atuarial.			
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKa), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.			
Proponente: SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72	Gestor/autorizador: SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016	Certificação:	Responsável pela liquidação da operação: LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula

Código Identificador:0E42226D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.409 DE 18/08/2015 - REVOGA PORTARIA Nº 11.383 DE 07/08/2015 QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAMIR WENDLER

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3413/2015;

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 11.383 de 07/08/2015, a qual autoriza concessão de adiantamento ao servidor público **Altamir Wendler**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3B019E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.852 DE 18/08/2015 - DELEGA AO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS A PRÁTICA DE ATOS DE
PESSOAL.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições de competência do Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Administração Pública tem de respeitar o princípio constitucional da eficiência (CF. art 37, caput);

Considerando que a delegação é “ instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender”, na forma do art. 11 do Decreto-lei nº 200/67;

Considerando as atribuições do Secretário Municipal de Gestão Pública previstas no art. 24 da Lei Municipal nº 3.511/13;

Decreta:

Artigo 1º - O Secretário Municipal de Gestão Pública fica autorizado a prática de atos administrativos, em especial os atos ordinários e de mero expediente junto ao Departamento de Pessoal, para as inscrições, alterações e baixas de registros dos agentes públicos e estagiários do Município de Palmeira em documentos oficiais físicos e virtuais, bem como o envio destes dados a órgão de controle interno e externo.

§ 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Gestão Pública proceder em atendimento ao caput deste artigo em todas as atribuições descritas no Art. 24 da Lei Municipal nº 3.511/13.

§ 2º - O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal, devendo o ato de revogação também ser publicado no Diário Oficial do Município.

Artigo 2º - O Secretário Municipal de Gestão Pública fica impedido com esteio neste Decreto de emitir atos de caráter normativo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E6AC91AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.408 DE 18/08/2015 - CONCEDE LICENÇA A
SERVIDORA SONIA REGINA DELFRATE DA ROCHA.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº

2562/2015, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94,

Resolve:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/07/2015 à 30/09/2015, a servidora **Sonia Regina Delfrate da Rocha**, ocupante do cargo de Professora com 2 Padrões, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:000F46D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.410 DE 18/08/2015 - CANCELA LICENÇA
CONCEDIDA A SERVIDORA IVONE APª DE LIMA
PLODECK**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando não haver mais o motivo da licença,

Resolve:

Cancelar, a partir de 20/08/2015, licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a servidora **Ivone Apª de Lima Plodeck**, ocupante do cargo efetivo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira Estado do Paraná, em 18 de Agosto 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6A73945D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.407 DE 18/08/2015 - CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES
OLIVEIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3584/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00

Fonte: 31497

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivo Francisco Alves de Oliveira	357.874.909-59	R\$ 600,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evelise Lopes

Código Identificador:005B0B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.406 DE 18/08/2015 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON LOPES DA SILVA FILHO**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3621/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada no dia 20 de Agosto de 2015, em Ortigueira - Pr

Nelson Lopes da Silva Filho – Diretor do Departamento de Esporte e Cultura;
CPF – 006.171.869-60, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Previsão Orçamentária: 12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evelise Lopes

Código Identificador:19F1691F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.405 DE 18/08/2015 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA A SERVIDORA ELIANE DE PAULA**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3617/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 02 e 03 de Setembro de 2015, em Joinville - SC

Eliane de Paula – Procuradora;

CPF – 014.979.339-19, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Previsão Orçamentária: 04.001.03.092.0004.2066.3.3.90.14.00.00

Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evelise Lopes

Código Identificador:432D3687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.411 DE 18/08/2015 - AUTORIZA A
CONCESSÃO DE DIÁRIA AO AGENTE PÚBLICO JOSÉ
PRZYBYSEWSKI**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3690/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 19 a 20 de Agosto de 2015, em Brasília.

José Przybysewski – Secretário Municipal de Gestão Pública;
CPF – 488.920.259-53, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);
Previsão Orçamentária: 07.001.04.122.0008.2079.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:CECC1313

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15

IRMÃOS MUFFATO CIA LTDA – CNPJ: 76.430.438/0067-06

Objeto: “Aquisição emergencial de Óleo Vegetal refinado, para ser utilizado para diluir o inseticida utilizados nos Carros Fumacê de Combate a Dengue, em atendimento ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 28178/205 e seus anexos.

Processo Administrativo nº: 28178/2015

Valor total da contratação: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

10.01.10.304.2010.2896.3.3.90.30.01.510.1100**Foro:** Paranaguá**Data:** 18/08/2015**EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:D5299851**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **028/2015**, que tem por objeto “Aquisição emergencial de Óleo Vegetal refinado, para ser utilizado para diluir o inseticida utilizados nos Carros Fumacê de Combate a Dengue, em atendimento ao Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 28178/205 e seus anexos.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **IRMÃOS MUFFATO CIA LTDA** - CNPJ: 76.430.438./0067-06.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:6865472E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL****AVISO DE PREGÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2015****REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Odontológicos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde

TIPO: Menor Preço Total do Lote**PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES**DATA DA ABERTURA:** 02/09/2015 **HORÁRIO:** 09:00H

ESTIMADO: R\$ 534.818,13 (Quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e treze centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br ewww.licitacao-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2006.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE AGOSTO DE 2015

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:FD42B083**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.000**

“Revoga o Decreto nº 348, de 08 de abril de 2013, reconduz a servidora Meiriane Calonaci da Rocha Cordeiro Freitas ao cargo efetivo de Monitor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.447/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 348, de 08 de abril de 2013, que reenquadra a servidora MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS, matrícula 9923, ao cargo de Educador Infantil.

Art. 2º Fica a servidora MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS, matrícula 9923, reconduzida ao cargo efetivo de Monitor, Classe “B”, Nível “02”, (Código MB4002), regido pela Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 116, de 25 de maio de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:AA391A8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.001**

“REGULAMENTA A LEI PROMULGADA Nº 403/10, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZEM BEBIDAS ALCOÓLICAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.165/2014, e de acordo com o art. 3º da Lei Promulgada nº 403, de 21 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializem bebidas contendo qualquer teor de álcool se obrigam a afixar e disponibilizarem nos seus recintos, em local de fácil visualização, meios de divulgação do número de telefone do ponto de táxi mais próximo ou de uma central de rádio-táxi.

Art. 2º A divulgação que se trata o artigo anterior, se dará através, de pelo menos um, dos seguintes instrumentos:

I – em placas indicativas de dimensão 0,30m X 0,15m;

II – nos cardápios;

III – no menu de serviços;

IV – na tabela de preços.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento deste decreto será exercida pelos órgãos competentes do Executivo e a gradação das sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento será estabelecida em ato administrativo específico, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Os estabelecimentos de que se trata este decreto terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem às suas normas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:2B875328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.002**

“Regulamenta a Lei nº 2.404, de 10 de setembro de 2003, que Institui pagamento diferenciado para acesso de estudantes a estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e qualquer outras que proporcionem lazer, cultura e entretenimento no Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64.317/2014,

DECRETA:

Artigo 1º O pagamento de meia entrada para o ingresso de estudantes em casas de diversões e similares, ao estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino público ou particular, de 1º, 2º e 3º graus no Município, previsto no artigo 1.º, da Lei nº 2.404, de 10 de setembro de 2003, fica regulamentado nos termos deste decreto.

Artigo 2º Consideram-se casas de diversão pública, para efeitos deste decreto, os estabelecimentos que apresentem espetáculos teatrais, musicais, circenses, exibição cinematográfica, cultural e desportiva, bem como as praças esportivas e similares, em que sejam realizados eventos culturais, desportivos e de lazer no Município de Paranaguá.

Artigo 3º O pagamento de meia entrada, será obtido tomando-se por base o valor efetivamente cobrado pelos estabelecimentos elencados no artigo anterior.

Artigo 4º O benefício será assegurado aos estudantes de primeiro, segundo e terceiro graus regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino público e particular, mediante a apresentação da Carteira de Identificação Estudantil - C.I.E.

Artigo 5º A Carteira de Identificação Estudantil C.I.E. será emitida pelo Centro Estudantil, Diretório Estudantil, pela União Nacional dos Estudantes - UNE ou pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES.

Parágrafo único. A Carteira de Identificação Estudantil - C.I.E. será válida da data de sua expedição até o dia 31 de março do ano subsequente.

Artigo 6º Os estabelecimentos de ensino de primeiro, segundo e terceiro graus encaminharão ao órgão expedidor, em formulários fornecidos por essas entidades, listagem completa dos estudantes regularmente matriculados em suas unidades.

Artigo 7º Os órgãos municipais diretamente envolvidos com as atividades de cultura, esporte, turismo e defesa do consumidor prestarão a colaboração necessária à fiscalização e ao fiel cumprimento deste regulamento.

Artigo 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:3CF622B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.003**

“Exonera Eunice dos Santos Adão do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 26.480/2015, resolve,

EXONERAR,

EUNICE DOS SANTOS ADÃO do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Normas de Parcelamento do Solo, Símbolo DAS-5, do Departamento de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:2051B793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.004**

“Substitui temporariamente membro da Comissão Especial de Estudo do Estatuto dos Servidores Municipais e do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Pessoal do Poder Executivo do Município de Paranaguá, instituída pelo inciso I do Decreto nº 2.680, de 29 de maio de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 27.273/2015, e de acordo com o Decreto nº 2.680, de 29 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora RENATA CRISTINA LOPES DOS SANTOS, matrícula 4441, para integrar a Comissão Especial de Estudo do Estatuto dos Servidores Municipais e do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Pessoal do Poder Executivo do Município de Paranaguá, instituída pelo inciso I do Decreto nº 2.680, de 29 de maio de 2015, em substituição a servidora Janete Isabel Passos, matrícula 4419, pelo período de 40 (quarenta) dias, a contar de 11 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:0F2B6041**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.005**

“Nomeia Marcio Rodrigo Koloski para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 160, de 20 de dezembro de 2013, no Decreto nº 1.127, de 30 de dezembro de 2013, e no protocolado sob nº 24.076/2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCIO RODRIGO KOLOSKI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Suporte ao Usuário, Símbolo DAS-5, do Departamento de Tecnologia da Informática, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:FE2EE7C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.006**

“Nomeia Larissa Coelho Campos para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LARISSA COELHO CAMPOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Imprensa II, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:8BC53568**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.007**

“Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para compor a Comissão Permanente de Licitação, de que se trata o Decreto nº 2.608, de 15 de maio de 2015, a servidora CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula 7426, na qualidade de membro, em substituição a JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 288.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 14 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:00FCF229**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.126**

“Dispensa, a pedido, Claudinéia Rodrigues Miranda da função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, no Decreto nº 915, de 25 de outubro de 2013, e no protocolado sob nº 27.691/2015,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, a servidora CLAUDINÉIA RODRIGUES MIRANDA, matrícula 5801, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:CE8F3BC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.127**

“Rescindi contratos de trabalhos temporários de vários servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.792/2015,

RESOLVE:

I - Rescindir, em virtude de término, os contratos de trabalhos, oriundos dos Processos Seletivos nºs 006/2012, 001/2013, 002/2013 e 004/2013 - SEMRH, dos servidores a seguir:

Enfermeiro ESF;

Nome	Matrícula	A partir de
Edilaine Valéria Garcia	11784	30/08/2015
Dirce Maria Frizzo	11877	30/08/2015

Médico ESF;

Nome	Matrícula	A partir de
Cassiana Lima Chapaval Kotzias dos Santos	11480	30/08/2015
Jairo Tavares de Souza	11729	30/08/2015
Carmem Martinez R Hanke	11765	30/08/2015
Milton V. Urcullo	11875	30/08/2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:EC701D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo Administrativo nº 21325/2015

Portaria nº 890, 987 e 1063/2015

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições **CITA**, pelo presente edital, **BERNARDINO PINHEIRO NETO**, Matrícula nº 11.548, Função Agente Operacional, admitido em 23/01/2013, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste, a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Palácio São José, a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias no Processo Administrativo 21325/2015, sob pena de revelia.

Paranaguá - PR, 17 de agosto de 2015.

MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Fabiano Jardel da Costa

Código Identificador:793CD707

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CTCMU

Capítulo I DA COMPETÊNCIA

Art. 1º - A Câmara Técnica Permanente do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU, criada em 04 de setembro de 2013 pelo Plenário do Conselho Municipal de Urbanismo – CMU compete à análise e discussão de assuntos que por este lhe forem encaminhados, ou de ofício que a matéria tratada diga respeito às atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Paranaguá, tendo como competência, dentre outras, para:

I – dar parecer sobre as proposições e demais assuntos a ela distribuídos pelo CMU;

II - promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência;

III – acompanhar as atividades dos órgãos públicos e de particulares relacionados com a matéria de sua especialização;

IV – elaborar e apresentar ao Plenário do CMU proposições ligadas a sua área de atuação;

V – criar grupos de trabalho em sua área de atuação, conforme as especialidades, podendo ser convidadas pessoas de notório saber sobre a matéria de sua competência;

VI – analisar, acompanhar, fazer cumprir, emitir parecer e deliberar sobre os processos administrativos de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme disposto no Decreto Municipal nº544/2013;

VII – preparar minuta de anteprojeto de lei a ser enviada ao CMU, para encaminhamento ao Chefe de Governo Municipal;

VIII – oferecer subsídios para as manifestações do CMU a respeito de problemas de ordem técnica.

Capítulo II DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Seção I – Da coordenação

Art. 2º - A CTCMU terá um coordenador cuja função será exercida pelo Diretor do Departamento de Uso do Solo, ou representante indicado pelo CMU.

Art. 3º - Incumbe ao coordenador:

I – convocar e presidir reuniões;

II – distribuir tarefas, de acordo com este regimento;

III – representar a Câmara perante o CMU;

IV – empenhar-se para que a Câmara desempenhe adequadamente as suas funções;

V – fazer cumprir todas as atividades relacionadas ao Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, e condução do processo Administrativo.

Parágrafo único – O coordenador somente terá direito a voz, não tendo direito a voto.

Seção II - Dos membros técnicos

Art. 4º - Para fins de Análise e avaliação de EIV-RIV ficam criadas as Câmaras Setoriais, que funcionarão nas seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR;

II- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

III- Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP;

IV - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPLOG;

V - Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG;

§ 1º Os membros técnicos das Câmaras Setoriais serão formadas exclusivamente por no mínimo 2 (dois) Técnicos do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, os quais serão nomeados por Resolução do CMU.

§ 2º As Câmaras Setoriais poderão trabalhar em conjunto, ou separadamente, conforme disponibilidade técnica e logística.

§ 3º O funcionamento, o controle e manutenção das Câmaras Setoriais serão de inteira responsabilidade de cada Secretaria.

Art. 5º - As Câmaras Setoriais terão no mínimo a atribuição de analisar, avaliar, emitir relatório final conclusivo sobre o EIV-RIV nos termos do Decreto Municipal nº 544/2013, ficando assim distribuídos os assuntos a serem analisados:

I – Da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR:

- a) adensamento populacional;
- b) alterações no assentamento da população;
- c) sistema viário instalado, estacionamento, carga e descarga;
- d) uso e ocupação do solo, tendo em vista as prescrições de zoneamento e parâmetros de uso e ocupação do solo;
- e) valorização ou desvalorização imobiliária e suas implicações no desenvolvimento econômico e social da cidade;
- f) ventilação e iluminação das novas construções e das construções vizinhas;
- g) impactos sócios econômicos na população residente ou atuante no entorno;
- h) impactos sinérgicos globais;
- i) demais assuntos relacionados às atribuições da SEMUR.

II – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

- a) poluição sonora, atmosférica e hídrica;
- b) infraestrutura urbana instalada, especialmente, abastecimento de água, esgotamento e tratamento sanitário, geração de resíduos sólidos e líquidos, arborização existente, áreas verdes como parques, praças, remanescentes de vegetação, ambientes protegidos, entre outros.
- c) paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- d) movimento de terra e produção de entulhos;
- e) vibração e periculosidade;
- f) riscos ambientais;
- g) impacto visual e luminoso;
- h) poluição odorífera;
- i) impactos sinérgicos globais;
- j) demais assuntos relacionados às atribuições da SEMMA.

III – Da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPLOG:

- a) adensamento populacional;
- b) alterações no assentamento da população;
- c) ventilação e iluminação das novas construções e das construções vizinhas;
- d) equipamentos urbanos e comunitários existentes e necessidade de construção de novos, tais como saúde e educação;
- e) sistema viário instalado, acessibilidade, demanda por transportes públicos;
- f) paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- g) impactos sinérgicos globais;
- h) demais assuntos relacionados às atribuições da SEMPLOG.

IV – Da Secretaria Municipal de Obras Públicas– SEMOP:

- a) infraestrutura urbana instalada, especialmente drenagem e fornecimento de energia e iluminação pública, pavimentação, entre outros;
- b) impactos sinérgicos globais;
- c) demais assuntos relacionados às atribuições da SEMOP.

V – Da Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG:

- a) sistema viário instalado, alteração e geração de tráfego, sinalização, acessibilidade, estacionamento em via pública, acessos, carga e descarga;
- b) impactos sinérgicos globais;
- c) demais assuntos relacionados às atribuições da SEMSEG.

Parágrafo Único. Demais estudos não listados neste artigo ou no Termo de Referência, poderão ser exigidos quando julgados necessários pelos Órgãos competentes.

Art. 6º - Incumbe aos membros técnicos:

- I – participar das reuniões;

II – emitir pareceres;

III - cumprir prazos e a execução das tarefas;

IV – desenvolver todas as atividades estabelecidas no Decreto Municipal nº 544/2013, que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

Capítulo III DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A análise do EIV-RIV dar-se-á após a verificação da documentação pertinente efetuada pela SEMUR.

Art. 8º - Após verificação da documentação a SEMUR terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para encaminhar através de Processo Administrativo próprio cópia digital do Estudo de Impacto de Vizinhança às demais Secretarias solidárias na análise.

Art. 9º - A análise do EIV-RIV será realizada quando necessária, em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de recebimento da documentação pela SEMUR, assim distribuídos:

I - 120 (cento e quarenta) dias corridos para:

- a) 15 (vinte) dias corridos para trâmites administrativos;
- b) 45 (sessenta) dias corridos para análise dos técnicos das Câmaras Técnicas Setoriais, sendo que o não cumprimento do prazo caracterizará como aceite integral do conteúdo do EIV-RIV;
- c) 60 (sessenta) dias corridos para consulta pública do EIV-RIV junto à Audiência Pública e manifestação dos interessados acerca de aspectos relacionados à implantação do empreendimento, ficando sob-responsabilidade da SEMUR fazer cumprir o prazo.

II - 60 (sessenta) dias corridos para:

- a) encaminhamento ao Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá - CMPDP para conhecimento do EIV-RIV pelos conselheiros, e opcional emissão de parecer, ficando a SEMUR responsável pelo encaminhamento;
- b) elaboração do Relatório Final e Conclusivo do EIV-RIV, a ser realizado pela Câmara Técnica Setorial da SEMUR;
- c) homologação do Relatório Final e Conclusivo do EIV-RIV pelo Conselho Municipal de Urbanismo - CMU.

Parágrafo Único. Em casos de força maior e de recessos coletivos, o prazo estipulado no caput deste artigo fica suspenso.

Art. 10 - Verificada a necessidade de anuência de quaisquer órgãos públicos para a definição de condições especiais para o licenciamento do empreendimento, os prazos referentes à análise do estudo pelo Poder Executivo ficam suspensos.

Parágrafo Único. A SEMUR ficará responsável pelo encaminhamento dos processos aos conselhos e órgãos, bem como pelo monitoramento da tramitação junto aos mesmos.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 - Os casos omissos serão elucidados pelo plenário do CMU.

Art. 12 - Esse regimento interno aprovado pelo Conselho Municipal de Urbanismo entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de agosto de 2015.

ALINE CARLA DE LIMA DIAS COSTA
Secretária Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária e
Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo

ALCEU CLARO CHAVES
Secretário de Governo Municipal

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA

Procurador Geral do Município

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE

Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO GASPARI DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÍCERO ALVES FERNANDES

Secretário Municipal de Segurança

JULIANO VICENTE VENETE ELIAS

Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:

Ana Cristina Negoseki

Código Identificador:1989821A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 076/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: Ursula Waldruff – EPP – Comercial Bandeirante – CNPJ: 05.004.931/0001-81

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção para uso na manutenção das Unidades Escolares, deste Município – Salário Educação.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 28.407,35

PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015

DOTAÇÃO:

0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 17 de agosto de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

Contratante

CESAR LINUS WALDRAFF

Ursula Waldruff – EPP

Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:F2309345

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.367/2015 – DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SEC. DE RECURSOS	

		HUMANOS	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	Manut. Do gabinete do Sec. De Recursos Humanos	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.100000.01.07	Sentenças Judiciais	1.400,00
TOTAL			1.400,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2014 na fonte 1000 no valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e quatrocentos Reais).

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Roseli Cristina Bogdan de Almeida

Código Identificador:FEACED12

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.479/2015 – DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, e na Lei Municipal n.º 1.367/2015 de 18 de agosto de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	Manut. Do gabinete do Sec. De Recursos Humanos	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.100000.01.07	Sentenças Judiciais	1.400,00
TOTAL			1.400,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2014 na fonte 1000 no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos Reais).

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Roseli Cristina Bogdan de Almeida

Código Identificador:F87716CF

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2015.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário APROVOU o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Luciano Pereira Paiva – Irmão Luciano, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Paula Freitas.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene convocada pelo Presidente do Poder Legislativo, a se realizar no Plenário da Câmara Municipal, ou em outro lugar previamente definido.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

CLEMENTE QUERINO CORTELLINI
Vice-Presidente

NELSON LUIZ FRANCO
1º Secretário

OSMÁRIO DE PAULA CORDEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2A297ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 010/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1024/2015, de 16 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 1027/2015, de 15 de junho de 2015, informa os locais de realização da **2ª CHAMADA DA prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente E PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA** aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Paulo Frontin:

1. DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1.1. A prova será aplicada no dia **20 de agosto de 2015**, com **início às 14h e término às 17h**, nas dependências da Biblioteca Cidadã Halia Retcheski Pópia, sito a Rua João Treuk, sn, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

1.2. O local da prova será **aberto às 13h30min**, e o (a) candidato (a) deverá **chegar ao local das provas antes das 13h45min**, pois o local de acesso à sala de prova será fechado rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

1.3. **Os (as) candidatos (as) devem ficar atentos ao horário de fechamento do local da prova que será às 13h45min.**

1.4. Permanecem inalteradas as demais normativas referente a 2ª chamada da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, regulamentadas através do Edital 009/2015 do CMDCA.

2. DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

2.1. A prova será aplicada no dia **20 de agosto de 2015**, nas dependências do CEDER, sito a Rua Alexandre Pópia, sn, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

2.2. A prova terá **início às 17h30min e término às 18h30min**, o local da prova será aberto às **17h05min**, e o (a) candidato (a) deverá **chegar ao local das provas antes das 17h20min**, pois o local de acesso à

sala de prova será fechado rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

2.3. Os (as) candidatos (as) devem ficar atentos ao horário de fechamento do local da prova que será às 17h20min.

2.4. Permanecem inalteradas as demais normativas referente a 2ª chamada da prova de informática, regulamentadas através do Edital 009/2015 do CMDCA.

2.5. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 18 de agosto de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5FBB2BF1

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2014

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada....: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 21 de maio de 2014 o Contrato de Execução de Obra n.º 30/2014 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório n.º 12/2014, modalidade Tomada de Preços n.º 01/2014, cujo objeto é a realização de obra civil de construção em alvenaria de uma quadra poliesportiva, na Rua Miguel Makiaki, s/n, Distrito de Vera Guarani, neste município, com a área total de 992,00 m2, com recursos provenientes do Ministério do Esporte, através do Contrato de Repasse n.º 769980/2012/ME/CAIXA – Processo n.º 3683.0387265-77/2012, incluindo material e mão de obra, de acordo com os Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constantes do ANEXO VI, do Edital modalidade de Tomada de Preços n.º 01/2014. 2 - Considerando a necessidade da continuidade da execução da obra e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 57 § 1º II da Lei n.º 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Sétima e Décima Quarta, passando a prevalecer o seguinte:

2.1 – A Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução terá a seguinte redação:

“O prazo de execução do objeto do presente contrato será até 10 de outubro de 2015 podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.” 2.2 - A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 10 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo.” 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2015.

JAMIL PECH
Contratante.

NEREU VERZA
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A2E3BA09

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2015

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões novos, zero km, equipados com caçamba basculante, destinados ao atendimento do

“Projeto de Aquisição de Patrulha Mecanizada”, objeto do Convênio nº. 802400/2014 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Fornecedor: 9241 – BADEN AUTOMOTORES LTDA
Itens que venceu: 00
Total: R\$ 0,00

Fornecedor: 9308 – VEÍCULOS MALLON LTDA
Itens que venceu: 00
Total: R\$ 0,00

Fornecedor: 9579 - NÓRDICA VEÍCULOS LTDA
Itens que venceu: 00
Total: R\$ 0,00

Fornecedor: 9580 – ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

Item: 01 – Caminhão caçamba, novo, basculante, 4x2, modelo 2014 ou superior, motor com no mínimo 190 cv de potência, direção hidráulica, freios a ar, transmissão com marchas à frente sincronizadas, marcha à ré, mínimo de 15.000 kg (homologado), equipado com caçamba basculante de 8,00 m3 constituída em aço, rádio am/fm, pneus novos (canavieiro), vidros elétricos. Garantia mínima de 12 meses e itens mínimos de segurança exigidos por Lei. – Quantidade: 02 – Valor Unitário: R\$ 180.000,00. Total Geral: R\$ 360.000,00.

Dados do equipamento cotado: 02 caminhões novos, marca: IVECO, modelo: Tector 150E21, 4x2, 206 CV, zero KM, equipados com caçamba basculante de 08 m³, marca: Noma.

Paulo Frontin, 18 de agosto de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DA3C199B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 039/2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, Línea F, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância, conforme artigos 29, 37,38, 39, 41 e 47 da Lei 928/2013 de 22/08/2013, com a finalidade de apurar as causas do incêndio ocorrido dia **13 de agosto de 2015**, em patrimônio público localizado no aterro sanitário de Paulo Frontin PR, especificamente para identificar se houve responsabilidade de empregado(s) público(s) com vistas a instruir a abertura de eventual processo administrativo disciplinar..

Art. 2º - Ficam nomeados como membros os Servidores Municipais: Nomeio como Presidente Stefano Celso Retcheski CPF: 253.666.969-68, Secretário: Jeferson Luiz Sirena CPF: 069.811.969-05. Membro: Rogerio Vial CPF: 028.356.439-31 para compor Comissão de Processo Administrativo de Sindicância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 02 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:34E451DA

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2015

OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico a granel, em atendimento ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, objeto do Termo de Convênio n.º 293/2013, firmado entre o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paulo Frontin-Pr, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 09/09/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.

E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.

Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 17/08/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:75537901

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO Nº 011, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

CANDIDATOS HABILITADOS PARA
CAPACITAÇÃO INICIAL referente ao processo de
escolha unificada para membros do conselho tutelar de
piên.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a relação dos **CANDIDATOS HABILITADOS PARA A CAPACITAÇÃO INICIAL** referente ao Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Piên:

1. CANDIDATOS HABILITADOS:

Candidato	Inscrição nº	NOTA
Jaqueline de Fátima Honório	01	7,0
Daiana Sueli dos Santos	02	6,0
Márcia Machovski Gruber	03	5,0
Angelita Aparecida Cordova do Amaral	06	6,0
Joel Batista Azarias	14	5,5
Méri Aparecida Rodziminski	16	5,0
Jean Fábio Martins Sobrinho	22	5,5
Juliano dos Santos	23	5,0

2. CAPACITAÇÃO

2.1. **A Capacitação Inicial será realizada nos dias 25 de 26 de agosto de 2015, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, estabelecido na Rua Campo Grande nº 36, Avenal.**

2.2. Em hipótese alguma, haverá Capacitação Inicial fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a Capacitação Inicial.

2.3. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à Capacitação Inicial no horário e local indicados.

Piên, 19 de agosto de 2015.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wellington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:56674638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

PROCESSO Nº 1162/2015

1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, neste ato representado por seu Pregoeiro, CRISTIANO QUADROS, comunica a alteração da data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, para o dia **31 de agosto de 2015, às 09:30 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 18 de agosto de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1D8A7F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 046/2015

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

Contratado: **ITAGI LOGÍSTICA LTDA – ME.**

CNPJ sob nº **76.190.636/0001-05**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reconstrução de ponte em concreto armado, estrada municipal de ligação entre a localidade de Povinho (Piên-PR) e Rua Ervino Ernesto Brunquel (Rio Negro-PR), com 16m de comprimento e 4,6m de largura.

Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007-4490510203

Valor: R\$ 52.651,97 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)

O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de vigência do contrato: 400 (quatrocentos) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 17 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Wellington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C71288A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/08/2015	025/2015 1º ADITIVO	005/2014	TOMADA DE PREÇOS	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	1 - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R\$ 5.797,91 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) DEVIDO À EXECUÇÃO DE

SERVIÇOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.	NÃO NO
--	-----------

Publicado por:
Wellington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A9F5A081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 070/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de agosto de 2015, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público realizado através do Edital de Abertura N.º 001/2013, homologado pelo Edital N.º 007/2013, publicado no Diário Eletrônico “Diário Oficial dos Municípios do Paraná” de 26/09/2013, edição N.º 0337, cumpridas as exigências legais.

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome	Nota
10662	07	Andreia Baumle	82,50

Cumpra-se,
anote-se,
publique-se e
arquite-se.

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:9433D84A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 071/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1267/2013, de 23 de agosto de 2013, e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIEL ALVES DE CARVALHO, portador do RG n.º 7066668-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 026.195.849-65, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2, através da Portaria N.º 009/2015, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:9A001170

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 072/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido SUELLEN DE FATIMA SANTIAGO, portadora do RG n.º 12.749.207-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 087.214.199-30, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial da Presidência – CC-02, através da Portaria N.º 064/2015, de 04 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de agosto de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:2ABB3323

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8460/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER A PRORROGAÇÃO da cessão funcional, a contar de 01/05/2015, para a Câmara Municipal de Piraquara, à Servidora **OTALI ROCHA DOS SANTOS**, Cargo Agente Operacional, Matrícula Funcional n.º. 2905/0, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Conforme preceitua o artigo n.º. 97 do Estatuto dos Servidores de Piraquara, o ônus da remuneração será do órgão cessionário, mediante reembolso das despesas realizadas pelo órgão de origem.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:10979655

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 128/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital N.º. 117/2014 e Decreto n.º. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 647/2014 de 16/12/2014, **RESOLVE CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA E APTA NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N.º 127/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
12	Cleusy Mary Domingos	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 26/08/2015 – quarta-feira, às 13h:30min. no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas n.º. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CA2C1911

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 127/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital N.º. 117/2014 e Decreto n.º. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 647/2014 de 16/12/2014, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DA CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL N.º 98/2015, SENDO CONSIDERADA:**

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
12	Cleusy Mary Domingos	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4407B359

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º. 4600/2015

(Republicado por incorreção)

NOMEIA E EXONERA SERVIDORES
COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Abel Gonçalves Pontes**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Edificações **DAS5**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 05/08/2015.

Art. 2º - Fica exonerado o Senhor **Valdemir da Silva**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo **DAS5**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 05/08/2015.

Art. 3º - Fica exonerado o Senhor **Fabiano Monteiro dos Santos**, Chefe da Divisão de Acompanhamento de Obras Urbanas **DAS3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 05/08/2015.

Art. 4º - Fica exonerado o Senhor **Vanildo Teixeira Farias**, Chefe da Divisão de Manutenção da Rede de Iluminação Pública **DAS3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 05/08/2015.

Art. 5º - Fica exonerado o Senhor **Vilmar Smangozevski**, Chefe de Serviço de Suporte Automotivo **DAS2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 05/08/2015.

Art. 6º - Fica nomeado o Senhor **Abel Gonçalves Pontes**, no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Iluminação Pública Municipal **DAS5**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 05/08/2015.

Art. 7º - Fica nomeado o Senhor **Valdemir da Silva**, no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Manutenção Viária da Região do Guarituba **DAS5**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 05/08/2015.

Art. 8º - Fica nomeado o Senhor **Fabiano Monteiro dos Santos**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativa **DAS3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 05/08/2015.

Onde se lê - Art. 9º - Fica nomeado o Senhor **Vanildo Teixeira Farias**, no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Reparos e Iluminação **DAS3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 05/08/2015.

Leia-se - Art. 9º - Fica nomeado o Senhor **Vanildo Teixeira Farias**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Reparos e Iluminação **DAS3**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 05/08/2015.

Art. 10º - Fica nomeado o Senhor **Vilmar Smangozevski**, no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Reparos das Edificações Públicas **DAS2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 05/08/2015.

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:19BDD0C5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 130/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital N.º. 117/2014 e Decreto n.º. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Nota
35	Samara dos Santos Ferreira	7,75
36	Andreia Gomes Pereira Hunjas	7,50

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Nota
51	Guilherme Felipe da Silva Vidal	5,76
52	Rafael Pereira de Souza	5,76
53	Marco Aurélio Moroski	5,72

54

Helen Nonemacher Cristofoli Amantino

5,72

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
02	Silvana Eloisa do Nascimento (Final de Lista)	5,86
03	Débora Fernanda Soares Pereira (Final de Lista)	5,82

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 25/08/2015, às 8h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof. Maria Carolina Wilk, n.º. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:8167A74B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 131/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital N.º. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital N.º. 117/2014 e Decreto n.º. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N.º. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 125/2015, SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Resultado
04	Alanderson Essenfelder	Final de Lista

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:BB2018D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que os itens **72, 73, 323, 324, 325 e 600 do Pregão Presencial n.º. 022/15**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção para pequenos reparos nos prédios públicos da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 meses, foram **REVOGADOS**, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Piraquara, 15 de junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodney Soares Ribas

Código Identificador:D2AD5C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que os itens 12, 13, 14, 95, 101, 102, 128, 131 ao 136, 139, 148, 177, 178, 179, 181, 182, 184, 199, 200, 202, 208, 268, 269, 270, 271, 278 ao 286, 288, 289, 290, 291, 293, 325, 330, 332, 333, 338, 339, 340, 341, 372, 419, 421, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 434, 435, 439, 440, 441, 463, 466, 467, 471, 472, 485, 486, 487, 491 ao 496, 502 ao 511, 516, 517, 520, 521, 522, 542, 546, 547, 552, 553, 554, 557, 559, 563, 564, 566, 568, 570, 571, 572, 573, 605, 606, 607, 608, 609, 635, 636, 637 e 638, do Pregão Presencial nº. 022/15 – Processo nº. 8882/15, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção para pequenos reparos nos prédios públicos da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 meses, foram **REVOGADOS**, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Piraquara, 18 de agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:EF76049C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, resolve **CONVOCAR** o licitante abaixo para nova etapa de lances e análise dos documentos, em razão da inabilitação da 1ª. colocada, que foi declarada inabilitada por descumprir o item 8.4 do edital.

A empresa AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA-ME, CNPJ sob nº. 03.279.656/0001-83, deverá comparecer na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, no dia 20 de agosto de 2015, às 09h00.

Piraquara, 18 de agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:AA3F6C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Pagamento de diárias referente a custeio de alimentação e locomoção de servidor, em serviço do Abrigo Institucional, até a Cidade de Ituporanga – PR, no dia 21 de agosto de 2015. **Fundamento Legal:** lei de Municipal n.º 797/2005. **Dispensa n.º** 121/2015. **Emissão:** 18/08/2015. **Valor:** R\$150,00.

Piraquara, 18 de Agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:6566E8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Pagamento de diárias referente a custeio de alimentação e locomoção de servidor, em serviço do Abrigo Institucional, até a Cidade de Ituporanga – PR, no dia 22 de agosto de 2015. **Fundamento Legal:** lei de Municipal n.º 797/2005. **Dispensa n.º** 122/2015. **Emissão:** 18/08/2015. **Valor:** R\$150,00.

Piraquara, 18 de Agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:81AE0CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Pagamento de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica – nº 3820689. **Inexigibilidade nº 68/2015. Processo Administrativo nº 17401/2015. Emissão:** 18/08/2015. **Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Empresa:** CAU/PR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. **Valor:** R\$ 75,32 (Setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Piraquara, 18 de Agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:327D1870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8458/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto n. 4573/2015, Luciane da Silva, no cargo de Professor, matrícula n. 5209-4, Miguel Grossi Júnior, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula n. 5923-4 e Viviane Alves de Abreu da Luz, no cargo de Agente Operacional, matrícula nº 4959-0, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória visando apurar os fatos descritos no Processo nº 013/2015 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 175 da Lei 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 17 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:C20A6644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2015

Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e rodoviárias, estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluído os serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 03 de setembro de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais) e Valor Global Máximo de lances para Taxa Fixa: R\$ 70,00 (setenta reais).**

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:

www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 18 de agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Rodney Soares Ribas

Código Identificador:729603E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 012/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de limpeza pública** no Município de Piraquara, pelo período de 12 meses.

Abertura: 23 de Setembro de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço global

Valor Máximo Global: R\$ 8.533.600,00 (Oito milhões, quinhentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 18 de Agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Rodney Soares Ribas

Código Identificador:F68B3CEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 8461/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir comissão eleitoral para eleição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;

Art. 2º - Nomear os membros da comissão eleitoral para eleição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;

I-Representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED

Carla Juliane dos Santos Vilar _ RG 6.975.447-3

II- Representante da Associação dos Professores Municipais de Piraquara- APM

Regiane Plantes Pires – RG 9.226.319-3

III- Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Piraquara – SINDISEMUP

Luciana Mulhenhoff Cardoso – RG: 7.253.500-6

IV- Representante do Conselho Municipal de Educação

Ana Lucia Zambão Gutier – RG 4.449.335-7

V- Representante do CACS FUNDEB

Adriane Ferreira Cavalcante – RG 5.208.393-1

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodney Soares Ribas

Código Identificador:9C7E7603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2015 E REGIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE.”

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com a sua função, Decreto nº 4585/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a aprovação do Regimento da I Conferência Municipal da Juventude, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2015, no Centro da Juventude, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1951, Recanto das Águas, Piraquara, Paraná.

§1º. O Regimento da I Conferência Municipal de Juventude foi elaborado pela Comissão Organizadora Municipal, com a participação do Grupo de Trabalho designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e aprovado pela referida comissão na data de 14 de agosto de 2015 em reunião ordinária.

§2º. O conteúdo do Regimento é parte anexa a esta resolução.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de agosto de 2015.

REGINA APARECIDA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Organizadora

Decreto nº4585/2015

REGIMENTO

1ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

“As várias formas de mudar Piraquara e o Brasil”

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Piraquara é etapa da 3ª Conferência Nacional de Juventude, “As várias formas de mudar o Brasil”, doravante denominada CNJ, e, regida por este documento e pela Legislação aplicável.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Piraquara é de responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, doravante denominada COM, instituída pelo Decreto Municipal Nº 4585/2015, e terá apoio técnico da Prefeitura Municipal de Piraquara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. A realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude ocorrerá na data de 28 de agosto de 2015, no Centro da Juventude, com início às 8h e término previsto para as 17h.

Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal de Juventude tem abrangência estadual assim como as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Art. 5º Em todas as etapas da 1ª Conferência Municipal de Juventude, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 6º. A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Piraquara tem por objetivo geral atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos e os seguintes objetivos específicos:

I - Indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política de Juventude;

II - Fortalecer a relação entre governos e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política de Juventude;

III - Identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

IV - Propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;

V- Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos (as) jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

VI - Elaborar subsídios ao Plano Municipal de Juventude;
 VIII - Divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude;
 IX - Colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;
 XIII - Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;
 XIV - Mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das políticas de juventude no desenvolvimento do país;
 XVI - Garantir os aspectos da acessibilidade e da sustentabilidade;
 XVII - Promover o intercâmbio das múltiplas expressões da juventude – esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas e outras – de modo a fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos territórios;
 XVIII - Garantir a transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;
 XIX - Garantir em todas as etapas um público jovem, com paridade de gênero, recorte étnico-racial, e com diversidade regional.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 7º. O tema geral da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Piraquara será “As várias formas de mudar Piraquara e o Brasil”.

Art. 8º A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Piraquara terá seus debates organizados conforme os eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

- I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
- II - Direito à Educação;
- III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
- V - Direito à Saúde;
- VI - Direito à Cultura;
- VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
- IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente
- X - Direito ao Território e à Mobilidade;
- XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 9º. A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Piraquara será composta pelas seguintes etapas:

- Etapas Livres;
- Etapas Municipais;

Seção I

Etapas Livres

Art. 10º. As Etapas Livres têm caráter mobilizador e propositivo, podem ser promovidas nos mais variados âmbitos da sociedade civil e do Poder Público.

Art. 11. As Etapas Livres não elegem delegados ou delegadas e podem contribuir com suas proposições para a conferência municipal, estadual, e para a etapa nacional, por meio do cadastro das propostas na plataforma digital, disponibilizada pela Comissão Organizadora Nacional no site juventude.gov.br/conferencia.

Seção II

Etapas Municipais

Art. 12. Compete à Comissão Organizadora Municipal de Piraquara, com apoio do Grupo de Trabalho designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I – Coordenar e promover a realização da etapa Municipal;
- II – Realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;
- III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da conferência;
- IV – Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal;
- V – Aprovar a programação da etapa Municipal;
- VI – Produzir o relatório final e a avaliação da etapa Municipal;
- VII – Providenciar a publicação do relatório final da etapa Municipal, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas na plataforma digital;

Parágrafo Único - Os relatórios com propostas, moções e contribuições diversas aprovados em todas as etapas deverão ser encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual e cadastrados na plataforma digital, disponibilizada pela Comissão Organizadora Nacional no site juventude.gov.br/conferencia, pelas respectivas comissões organizadoras até 10 dias após a realização de cada etapa.

Art. 13. A Comissão Organizadora Municipal está composta por membros da gestão municipal e por jovens representantes da juventude, conforme descrito abaixo:

I – Representantes da Gestão Pública: Douglas Toledo Ribeiro – Secretaria Municipal da Saúde; Elis Regina da Silva Otto – Secretaria Municipal da Educação; Cintia Aparecida Batista – Secretaria Municipal de Assistência Social; Ana Paula Claro – Secretaria de Cultura e Esporte;

II – Representantes da Juventude: Ana Cristina Gomes de Souza – Agente de Cidadania; Douglas Cesar Maciel Gonçalves – Comitê Gestor do Centro da Juventude; Kleber Erick da Silva – Agente de Cidadania;

Art. 14. Durante a realização da I Conferência serão disponibilizados períodos de até 5 minutos para a Tribuna Livre, momento no qual os participantes poderão se manifestar fazendo o uso da fala.

Parágrafo único: O tempo de fala, para cada inscrição, na Tribuna Livre será controlado pelos membros da Comissão Organizadora Municipal ou por pessoa designada pela Presidente da Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO V

DOS COMPONENTES E PARTICIPANTES

Art. 15. A etapa municipal da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Piraquara terá livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade, em especial da juventude e suas organizações.

Art. 16. As instituições governamentais e não governamentais convidadas para a etapa municipal terão direito a indicação de dois (2) representantes na condição de Delegados, com direito a voz e voto.

Parágrafo único: as instituições convidadas que desejarem encaminhar mais pessoas para participar da conferência, e não sendo essas pessoas correspondentes a faixa etária de 15 a 29 anos, poderão indicá-los para participação na condição de Convidados.

Art. 17. Serão delegados e delegadas natos (as) da etapa municipal:

- I - Todas as pessoas, entre 15 e 29 anos, que realizarem o seu credenciamento entre às 8h até às 9h30, do dia 28 de agosto de 2015.
- II – Todos os membros da Comissão Organizadora Municipal da I Conferência de Juventude.

Art. 18. Serão considerados Convidados (as), desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz:

- I - Pessoas interessadas nas questões afetas à Política para a Juventude;
- II - Representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Art. 19. Serão considerados Observadores (as), desde que devidamente credenciados (as), sem direito a voz e voto:

- I - Pesquisadores membros das Universidades ou Faculdades, inscritos exclusivamente para este fim.

Art. 20. A Conferência Municipal elegerá delegados/as à Etapa Estadual, conforme proporção definida pelo Regimento Estadual validado pela Comissão Organizadora do Estado do Paraná e seguindo o número de delegados estabelecidos no Anexo II do Regimento da 3ª Conferência Estadual de Juventude.

§1º É necessário estar presente durante todo o processo de realização da Conferência, inclusive no momento da eleição, para ser eleito (a) delegado ou delegada para a Etapa Estadual.

§2º A escolha dos representantes da sociedade civil será feita por meio de eleição entre seus pares, cabendo ao poder público assegurar o devido suporte ao processo, sendo vedada interferência de outra ordem.

§ 3º A metodologia de escolha dos (as) delegados (as) para a etapa estadual é de responsabilidade da COM e validado pela Plenária.

§4º Cada participante da sociedade civil credenciado na conferência municipal como delegado ou delegada, pode votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para serem delegadas.

§5º Os representantes do poder público serão designados pelo Governo do Município, devendo os mesmos ser indicados até o término da etapa municipal e fazerem-se presentes nela.

Art.21. A composição da delegação municipal para a etapa estadual deve observar os seguintes parâmetros: paridade de gênero e proporcionalidade étnico-racial; e, no mínimo 75% da delegação com idade entre 15 e 29 anos;

§1º. Os critérios de paridade de gênero, idade e proporcionalidade étnico-racial deverão incidir sobre o conjunto da delegação, somados os representantes da sociedade civil e do poder público.

§2º. A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no parágrafo acima.

§3º. O número de delegados eleitos será conforme orientação descrita no Regimento da 3ª Conferência Estadual de Juventude.

§4º. A eleição deve prezar pela paridade entre sociedade civil e o poder público.

CAPÍTULO VI

DO CREDENCIAMENTO E INSCRIÇÕES

Art. 22. O credenciamento de participantes da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Piraquara deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo único: serão credenciadas todas as pessoas, conforme previsão deste regimento, que chegarem ao local do evento até as 9h30 do dia 28 de agosto de 2015, ou até o término da leitura e aprovação do Regimento pela Plenária.

Art.23. A inscrição para a Tribuna Livre ficará disponível na mesa de credenciamento até as 14h30 do dia 28 de agosto de 2015.

Art.24. A inscrição para candidatos (as) a Delegado ou Delegada, representante da sociedade civil, para a Etapa Estadual poderá ser realizada até as 13h15min.do dia 28 de agosto de 2015.

CAPÍTULO VII

DA METODOLOGIA DOS GRUPOS DE TRABALHO E PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS PRIORIDADES

Art.25. Os grupos de trabalho serão organizados a partir dos 11 (onze) eixos citados no Artigo 7 deste Regimento utilizando a metodologia de oficina e ocorrerá da seguinte forma:

I - Para cada oficina será designado um mediador que terá como atribuição ministrar uma mini palestra e garantir que os inscritos participem ativamente das discussões;

II - O produto gerado pelas oficinas serão as propostas debatidas por seus participantes;

III - Será designada pelos participantes da oficina uma pessoa responsável pela relatoria das propostas;

IV – Cada oficina será responsável pela elaboração de até 4 (quatro) propostas de acordo com o eixo debatido.

Parágrafo único – As propostas, após sistematização, serão levadas para validação da plenária da I Conferência Municipal, para então ser dado início ao processo de priorização das que serão encaminhadas para a 3ª Conferência Estadual de Juventude.

Art. 26. O processo de priorização será realizado da seguinte forma:

I – Todas as propostas serão expostas em painéis, em ambiente que favoreça a circulação dos participantes;

II – Cada participante receberá 22 (vinte e dois) adesivos para que colem ao lado das propostas que concordam ser prioridade;

III – Cada participante poderá votar em 2 (duas) propostas;

IV – As 2 (duas) propostas mais votadas serão encaminhadas para a etapa Estadual.

IV – A COM, com apoio do Grupo de Trabalho, será a responsável pela lisura do processo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, sob orientação das Comissões Organizadoras Estadual e Nacional.

Aprovado em 14 de agosto de 2015 pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Piraquara.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:392A578E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 023-2015 SEGURO AMBULÂNCIA

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de seguradora para a ambulância Renault Master Furgão AYJ-1588 ano/modelo 2014/2015, totalizando em R\$ 1.877,52 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), no período de **18/08/2015 a 18/08/2016**, a **LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 68.651.439/0001-18 estabelecida à Av. Aloísio Leoni, nº 101, Centro, CEP 83.750-000, Lapa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 18 de agosto de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F90F8132

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL 059-2015 - SEGURO AMBULÂNCIA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2015.

Data: 18/08/2015

Contratante: Município de Porto Amazonas.

Contratado: **LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - EPP.**

Protocolo: 269/2015

Licitação: Dispensa de Licitação 023/2015.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de seguradora para a ambulância Renault Master Furgão AYJ-1588 ano/modelo 2014/2015. Valor: R\$ 1.877,52 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) no prazo de vigência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Prazo de Vigência: 18/08/2015 a 18/08/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CEB9C823

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003 - CONTRATO 071-2014 (SOTIL)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003

CONTRATO Nº 071/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHÜHLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.541.945/0001-82, estabelecida na Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, CEP: 82.305-100, Curitiba, Estado do Paraná, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela

Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, com base no Requerimento protocolado sob o nº 507/2014, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Empreitada nº 071/2014, formalizado em 26 de maio de 2014, com vigência até a data de 20 de agosto de 2015, passa a ter a vigência contratual prorrogada até 31 de dezembro de 2015, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas. Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 18 de agosto de 2015.

ADEMIR SCHUHLI

Prefeito Municipal
Contratante

Responsável pela empresa

SOTIL LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG Nº _____

RG Nº _____

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2DE7DB01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2015**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 171 de 21/08/2007,

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde:

Titular: Lindomar Soares Antônio, RG nº 5.119.829-8 SSP/PR, CPF nº 798.106.759-68;

Suplente: Sebastião José de Souza, RG nº 2.127.408 SSP/PR, CPF nº 235.678.139-00;

Titular: Adriana Costa de Souza, RG nº 6.836.205-9 SSP/PR, CPF nº 993.377.979-68;

Suplente: Everaldo Trindade de Souza, RG nº 5.257.627 SSP/PR, CPF nº 659.275.408-72;

Titular: Odair Fernandes de Oliveira, RG nº 5.134.885-7 SSP/PR, CPF nº 747.560.449-72;

Suplente: Sebastião Ferreira Filho, RG nº 3.885.429-1 SSP/PR, CPF nº 528.719.249-53;

Titular: Jorgina Balbina Ramos, RG nº 1.809.955 SSP/PR, CPF nº 025.992.379-63;

Suplente: Roberto Carlos da Silva, RG nº 6.106.489-3 SSP/PR, CPF nº 808.652.409-49;

Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal:

Titular: Angélica dos Santos, RG nº 9.860.019-1 SSP/PR, CPF nº 277.764.528-07;

Suplente: Márcia Batista Bastos, RG nº 9.170.205-3 SSP/PR, CPF nº 001.617.557-39;

Titular: Regiane Aparecida Barbosa de Carvalho, RG nº 6.380.039-61 SSP/PR, CPF nº 015.856.039-61;

Suplente: Vanessa Franciele Rocha, RG nº 8.601.926-4 SSP/PR, CPF nº 039.637.199-07;

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Maria Edna de Andrade, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91;

Suplente: Magna Regina de Moura Gonzales, RG nº 4.654.515-0 SSP/PR, CPF nº 978.100.639-20;

Titular: Fabiana Geronimo dos Santos, RG nº 9.214.334-1 SSP/PR, CPF nº 058.431.509-09;

Suplente: Simeire Aparecida Oliveira Higuchi, RG nº 7.635.818-4 SSP/PR, CPF nº 040.527.359-27.

MESA DIRETORA:

Presidente: Angélica dos Santos

Vice-Presidente: Maria Edna de Andrade

1º Secretário: Fabiana Geronimo dos Santos

2º Secretário: Simeire Aparecida Oliveira Higuchi

Mesa Diretora eleita e aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 21/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ED5845D3

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2015**

LICITAÇÃO Nº 23/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME – CNPJ 13.712.796/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO C, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.600,00(Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 5 (cinco) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D37B175E

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2015**

LICITAÇÃO Nº 33/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: MOLINARI ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.740.016/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA URBANA, LOCALIZADA NA RUA PEDRO SILVA, COM ÁREA TOTAL DE 260,10M², NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.992,65 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (noventa) dias**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:E20F18FE

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2015**

LICITAÇÃO Nº 71/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 3/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA-ME – CNPJ 17.330.392/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TST, CALÇADAS E MURETAS DAS RUAS EUGÊNIO COLOMBO E JOSÉ TEODORO ROSA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 212.928,72 (Duzentos e Doze Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (noventa) dias**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:A831A798

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ALESSANDRA AP. DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a ALESSANDRA AP. DOS SANTOS, com endereço a RUA JOSE PERES FILHO, 69 - CEP: 86191290 - BAIRRO: JD. TAROBA, neste ato representada pela Srª ALESSANDRA AP. DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 7.070.109-0- SSP-PR e CPF nº 036.550.539-08, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 6/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 2/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR COMO COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, POR PERÍODO DETERMINADO..

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R\$ 22.624,56 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 28/01/2015, tendo sua vigência estendida até o dia 28/02/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 28 de janeiro de 2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

ALESSANDRA AP. DOS SANTOS

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:BE03B799

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2015**

LICITAÇÃO Nº 101/2015 - PREGÃO Nº 46/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ 12.963.701/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R\$ 54.946,79 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:E46DDB8D

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2015**

LICITAÇÃO Nº 89/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº 6/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: PRÉ MOLDADOS SLA LTDA – CNPJ 09.377.149/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE DOIS GALPÕES COM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, A SEREM CONSTRUÍDOS NO PARQUE INDUSTRIAL DE PRADO FERREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 464.535,39 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:62722908

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2015**

LICITAÇÃO Nº 67/2015 - PREGÃO Nº 33/2015**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**CONTRATADO:** JOÃO DE CARVALHO – CNPJ 17.595.566/0001-06**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.800,00(Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.**DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2015**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:8F0FD4FE**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2015****LICITAÇÃO Nº 8/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 1/2015****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**CONTRATADO:** FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA-ME – CNPJ 17.330.392/0001-50**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 947.151,97(Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2015**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:C1D16EFB**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2015****LICITAÇÃO Nº 99/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**CONTRATADO:** VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ 04.630.383/0001-32**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA VARREDORA MECÂNICA REBOCÁVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.134,74 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.**DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2015**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:F75CEFEE**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2/2015****AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 90/2015****INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 30/06/2015, fará realizar na

Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:**DESCRIÇÃO DO OBJETO:****OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS POR DISTRIBUIDORA AUTORIZADA, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 7.695,13 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Treze Centavos).O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 30/06/2015

SÉRGIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:43DE664A**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2/2015****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**R E S O L V E:****HOMOLOGAR** a Licitação nº **90/2015**, referente Inexigibilidade nº **2/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **17/2015**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS POR DISTRIBUIDORA AUTORIZADA, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA E RETRO ESCAVADEIRA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**, sendo:

PARANA EQUIPAMENTOS S A					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	COLETOR PÁ CARREGADEIRA	PÇA	1,00	3.031,63	3.031,63
1	JUNTA PÁ CARREGADEIRA	PÇA	2,00	64,91	129,82
1	JUNTA	UNID	1,00	63,48	63,48
1	PRISIONEI PÁ CARREGADEIRA	PÇA	4,00	29,94	119,76
1	PARAFUSO PÁ CARREGADEIRA	PÇA	12,00	62,90	754,80
1	PORCA PÁ CARREGADEIRA	PÇA	4,00	3,27	13,08
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS	SERV	1,00	1.188,88	1.188,88
1	DENTE (RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA)	PÇA	8,00	52,41	419,28
1	PARAFUSO (RETRO ESCAVADEIRA E PATROLA)	PÇA	16,00	10,03	160,48
1	PORCA (RETRO ESCAVADEIRA E PATROLA)	PÇA	16,00	1,98	31,68
1	PONTA (RETRO ESCAVADEIRA E PATROLA)	PÇA	8,00	172,39	1.379,12
1	FIXADOR (RETRO ESCAVADEIRA E PATROLA)	PÇA	8,00	36,39	291,12
1	PINO (RETRO ESCAVADEIRA E PATROLA)	PÇA	8,00	14,00	112,00
TOTAL					7.695,13

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **60 (Sessenta) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega e/ou execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 30/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:F9D56020

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 3/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **99/2015**, referente a Inexigibilidade nº **3/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **17/2015**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA VARREDORA MECÂNICA REBOCÁVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ARAME DE AÇO	UNID	360,00	49,37	17.773,20
1	CORTINA RODA DIANTEIRA	UNID	4,00	139,05	556,20
1	ESCOVA LATERAL DIREITO	UNID	1,00	1.252,43	1.252,43
1	ESCOVA LATERAL ESQUERDO	UNID	1,00	1.214,25	1.214,25
1	GUIA PENTE	UNID	12,00	252,33	3.027,96
1	PENTE ESCOVA CENTRAL	UNID	108,00	295,88	31.955,04
1	PNEUS RODÍZIOS VARREDORA	UNID	4,00	439,62	1.758,48
1	SAIA FRONTAL EMBORCADOR	UNID	18,00	179,31	3.227,58
1	SAIA LATERAL EMBORCADOR	UNID	36,00	36,00	1.296,00
TOTAL					62.061,14

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 13/07/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:42D81867

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 3/2015

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 99/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:27 Horas do dia 13/07/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **INEXIGIBILIDADE**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA VARREDORA MECÂNICA REBOCÁVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 64.134,74 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 13/07/2015

SÉRGIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:699217DF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2015

LICITAÇÃO Nº 108/2015 - PREGÃO Nº 51/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CALDINI E CIA LTDA -ME – CNPJ 04.226.644/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À DIVERSOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R\$ 17.038,00(Dezessete Mil e Trinta e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:44768EBE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4/2015

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 104/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 4/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 16:28 Horas do dia 16/07/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR DISTRIBUIDORA AUTORIZADA, PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS AGRAL/MPOL IDEALE R - PLACA: AYG-1849 - RENAVAN: 01001745873 - ANO:2013, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 9.102,01 (Nove Mil, Cento e Dois Reais e Um Centavo).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 16/07/2015

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:432BFB85

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 104/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 16:28 Horas do dia 16/07/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **INEXIGIBILIDADE**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR DISTRIBUIDORA AUTORIZADA, PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS AGRAL/MPOL IDEALE R - PLACA: AYG-1849 - RENAVAN: 01001745873 - ANO:2013, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 9.102,01 (Nove Mil, Cento e Dois Reais e Um Centavo).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 03/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1CD03EF9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº **104/2015**, referente a Inexigibilidade nº **4/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **17/2015**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR DISTRIBUIDORA AUTORIZADA, PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS AGRAL/MPOL IDEALE R - PLACA: AYG-1849 - RENAVAN: 01001745873 - ANO:2013, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**, sendo:

BADEN AUTOMOTORES LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ADITIVO HAVOLINE	UNID	2,00	29,00	58,00
1	ANEL DE AJUSTE	PÇA	1,00	13,65	13,65
1	CORREIA 1	UNID	1,00	74,00	74,00
1	CORREIA 2	UNID	2,00	221,00	442,00
1	PANO/ESTOPA LIMPEZA	UNID	1,00	2,00	2,00
1	PARAFUSO	UNID	3,00	22,00	66,00
1	PERFIL ENCOSTO ALAVA	UNID	1,00	40,00	40,00
1	POLIA 1	UNID	1,00	526,00	526,00
1	POLIA 2	UNID	1,00	295,00	295,00
1	POLIA 3	UNID	1,00	1.246,00	1.246,00
1	PROTECTOR DE PO-BASCU	UNID	1,00	103,00	103,00
1	PROTECTOR RUÍDO ALAVA	UNID	1,00	83,00	83,00
1	RADIADOR ÁGUA	UNID	1,00	1.928,00	1.928,00
1	REM/ INST. RADIADOR E INTERCOOLER	SERV	1,00	300,00	300,00
1	ROLAMENTO 6003	UNID	1,00	26,00	26,00
1	ROLAMENTO DE ESFERAS	UNID	1,00	73,50	73,50
1	SERV. ELÉTRICO POLIAS E ALTERNADOR	SERV	2,00	145,00	290,00
1	SERVIÇO DE GHINCHO	SERV	3,00	266,67	800,01
1	SUBST. POLIA AR COND. E CORREIAS	SERV	5,00	90,00	450,00
1	VEDA JUNTAS BRASCOPL	UNID	1,00	10,85	10,85
1	VENTILADOR VISCOSO 9	UNID	1,00	2.275,00	2.275,00
TOTAL					9.102,01

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **30 (trinta) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega e/ou execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 16/07/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:896BDA80

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 5/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 110/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 14:16 Horas do dia 22/07/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **INEXIGIBILIDADE**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EXCLUSIVA QUE PRESTE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONserto E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA DA MARCA CATERPILLAR, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 627,25 (Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 22/07/2015

SÉRGIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:75651156

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2015**

LICITAÇÃO Nº 108/2015 - PREGÃO Nº 51/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: PERAS & ROSSI LTDA – CNPJ 04.563.324/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À DIVERSOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

VALOR GLOBAL: R\$ 5.442,50(Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:79713CE4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 224/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, JOSIAS DA ROCHA, portador do RG nº. 5.148.928-4/PR, do cargo de Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:F9AE0F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 229/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 16939, de 28/07/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 04/08/2015 até 04/08/2017, para AUGUSTO RIBEIRO ROSA, RG. nº. 5.148.871-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:5974A960

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/06/2015**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem á Servidor **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Participação no Congresso: As conquistas do ODM e os desafios dos em Curitiba/PR a se realizar no dia 20/08/2015.

III – Entre as datas de 19/08/2015 á 21/08/2015;

IV – Cidade de Curitiba – PR;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Agosto de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:660DDDEC

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA 332/06/2015**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem à Servidora **IVONE BRITO**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Participação no Congresso: As conquistas do ODM e os desafios dos em Curitiba/PR a se realizar no dia 20/08/2015.
III – Entre as datas de 19/08/2015 à 21/08/2015;
IV – Cidade de Curitiba – PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Agosto de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:88031345

ASSISTÊNCIA SOCIAL **PORTARIA 330/06/2015**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem à Servidora **ROSE SILVA MOREIRA MOURÃO**, ocupante do cargo de **Coordenadora do CRAS**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Participação no Congresso: As conquistas do ODM e os desafios dos em Curitiba/PR a se realizar no dia 20/08/2015.
III – Entre as datas de 19/08/2015 à 21/08/2015;
IV – Cidade de Curitiba – PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Agosto de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5BB7B9DA

EDUCAÇÃO **DECRETO Nº 1201/06/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012 e pela Lei Federal 11.494, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, bem como, de acordo com o Artigo 61, item I-Alínea A, da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Ata 03/2015, apresentada pelos membros dos servidores vinculados a Educação.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros, titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação discriminada no Artigo 2º da Lei Municipal nº 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, sendo:

I- O Srº Wanderley Pereira da Silva como sendo representante titular do Poder Executivo Municipal, tendo como suplente a Srª Sueli Batista Alves;

II- A Srª Adriana Amaro Alves Pepece como sendo representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação, tendo como Suplente a Srª Vânia Cardoso Cavalcante;

III- A Srª Joelma Adriana Lagos Coelho Frasson como sendo representante titular dos Professores da Educação Básica Pública Municipal, tendo como Suplente a Srª Erica Luzia dos Santos;

IV- A Srª Sandra Nunes Machado como sendo representante titular dos Diretores das Escolas Básica Pública Municipal, tendo como suplente o Srº Vanildo da Silva;

V- A Srª Simone Monteiro dos Santos como sendo representante titular dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipal, tendo como suplente a Srª Vera Lúcia Borgo Perandré;

VI- A Srª Janete Aparecida de Castro Santos e a Srª Adriana Marques como sendo 02 (dois) representantes titulares dos pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal, tendo como seus respectivos suplentes a Srª Leidiane Fioroto Polatto e a Srª Katlen Verginia Arrabal;

VII- A Srª Eliana Mara Moreira como representante titular do Conselho Tutelar, tendo como suplente Srª Maria Cristina da Silva.

Art. 2º- O mandato dos membros do respectivo conselho será de 02 (dois) anos, tendo como início 20/08/2015 e término em 20/08/2017.

Art. 3º As funções dos membros do referido conselho, não serão remuneradas, nos termos da Lei Municipal nº 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012, em seu Artigo 11.

Art. 4º As competências do aludido Conselho encontra-se descritas no Art. 5º da Lei Municipal 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012.

Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, de conformidade com o Art. 9º da Lei Municipal 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 20 de março Em, 17 de Agosto de 2015

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B908354A

EDUCAÇÃO **PORTARIA 331/06/2015**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **VALDINEI JOSÉ PELÓI**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

- I – Viagem á Servidora **SANDRA NUNES MACHADO**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
- II – Participação no Congresso: As conquistas do ODM e os desafios dos em Curitiba/PR a se realizar no dia 20/08/2015.
- III – Entre as datas de 19/08/2015 á 21/08/2015;
- IV – Cidade de Curitiba – PR;
- V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Agosto de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:223624A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 329/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

- I – Viagem á Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
- II – Participação no Congresso: As conquistas do ODM e os desafios dos em Curitiba/PR a se realizar no dia 20/08/2015.
- III – Entre as datas de 19/08/2015 á 21/08/2015;
- IV – Cidade de Curitiba – PR;
- V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de agosto de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:7DC6CF3B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 040/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO REVIDENCIARIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA.

FAVORECIDO: GTM WEB ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ.: 13.437.159/0001-10

Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 18 de agosto de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 080/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: GTM WEB ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ.: 13.437.159/0001-10

VALOR: R\$ **7.800,00** (Sete Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **18/08/2015** à **17/08/2016**.

ASSINATURA: 18/08/2015

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

(A)MOACIR LUIZ RANGEL

Representante

Publicado por:

Marlon Lourenço de Souza

Código Identificador:EB311A41

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 145/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais dos servidores, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Claudio Cordeiro	34	20%	01.08.2015

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de agosto de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Woichik Veronez

Código Identificador:30A8F771

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECRETO N.º 099/2015

SÚMULA: "DECLARA PONTO FACULTATIVO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que foi decretado pelo Município de Mafra SC, ponto facultativo no dia 06 de agosto, feriado do Município de Rio Negro comemorativo ao Senhor Bom Jesus da Coluna, padroeiro de Rio Negro,

Considerando ainda os fraternos laços de amizade e históricos que unem estes dois Municípios,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado como **Ponto Facultativo**, o dia **08 de setembro de 2015**.

Parágrafo único - Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 14 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Aduccio Joao Pereira

Código Identificador:3F25B0D0**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 369/2015**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de agosto do corrente, a servidora **Leoni Aparecida Jollembeck**, com matrícula nº 0239-9/1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal “Paulino Valério”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 12 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Aduccio Joao Pereira

Código Identificador:C3B8B034**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 370/2015**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de agosto do corrente, a servidora **Leoni Aparecida Jollembeck**, com matrícula nº 0239-9/2, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal “Prof. Venceslau Muniz”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 12 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Aduccio Joao Pereira

Código Identificador:20E39E3F**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 371/2015**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de agosto do corrente, a servidora **Márcia Maria Ciola de Moura**, com matrícula nº 0192-9/1, para

exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal de Educação Especial “Tia Apolônia”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 051, de 09 de fevereiro de 2015.

Rio Negro, 12 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Aduccio Joao Pereira

Código Identificador:E298AFBF**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****PORTARIA N.º 372/2015**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 16 de agosto do corrente, a servidora **Gabriela Becker Bremer**, com matrícula nº 0988-1/1, para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil “Tia Fani”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 138, de 28 de fevereiro de 2013.

Rio Negro, 12 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Aduccio Joao Pereira

Código Identificador:D7F23806**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA****PORTARIA N.º 030/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, § 1º do Regimento Interno Cameral, ouvidas as bancadas partidárias,
R E S O L V E:

Oficializar e designar os seguintes vereadores para fazerem parte da Comissão Especial, na forma do art. 44, I, alínea “a” do Regimento Interno, para analisar e emitir parecer sobre o mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/2015.

Presidente: Waldemar Moraes de Almeida – PMDB;

Relator: Odyr Giordani Junior - PROS

Membro: Maico Francisco Pereira - PT

A presente Comissão, constitui-se por 03 (três) membros e terá duração de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 17 de Agosto de 2015.

ALEX SANTANA
Presidente
Interino

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:7A608373

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 041/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000, na cidade de Ilhota/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, nº 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6 e do CPF nº 488200089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **18/08/2015** e término em **18/08/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:303BCF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 083/ 2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos e prestação de serviços de manutenção de semáforos, conforme definições no anexo I, do edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 127.485,05 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 31/AGOSTO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 31/AGOSTO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de agosto de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6F60AC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2015- EXTRATO DO EDITAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA. OBJETO: contratação de profissional especializado na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a execução de serviços contendo emissão de pareceres jurídicos em proposições, despachos da presidência, decisões plenárias, pareceres das comissões e outros serviços atinentes à atividade legislativa em geral. DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 E 2: 04.09.2015. LOCAL. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA. HORÁRIO: 13H00. VALOR MÁXIMO: R\$ 10.400,00. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04 MESES.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:7B810D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 124/2015
REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 46/2015.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Sementes de Grama da Variedade Pensacola para Plantio nas Margens das Estradas da Linha São João, Linha Portão e demais Vias Públicas da Cidade de Santa Lúcia.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Prazo de Execução: 17/08/2016.

Prazo de Vigência: 17/08/2016.

Data da Assinatura: 18/08/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A6754C91

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 642/2015

De 18 de Agosto de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 203.000,00. (Duzentos e três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.364.00062-110 Apoio ao ensino superior
Conta/Natureza de Despesa 1510 – 33.90.39.00 – Outros serv de Terc – pessoa jurídica

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 135.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.00072-095 Prog Ate Prim – Obras Unid Pronto Soco

Conta/Natureza de Despesa 3380 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 68.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2014, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro rec vinc 000 – Livres R\$ 203.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:37A67258

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 641/2015

De 18 de Agosto de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 31.000,00. (Trinta e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2740 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc pessoa jurídica

Destin de Recursos 318 – Transf Voluntárias Públicas Estaduais R\$ 31.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 172233110100 –Atenção Básica Saúde – APS R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso

Receita 172233110100 –Atenção Básica Saúde – APS R\$ 31.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 172233110100 –Atenção Básica Saúde – APS R\$ 31.000,00

Total do excesso verificado R\$ 31.000,00

Santa Lúcia-PR, em 18 de Agosto de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:91BDB437

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 640/2015

De 18 de Agosto de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 110.016,55. (Cento e dez mil e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 110.016,55 (Cento e dez mil e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação

Conta/Natureza de Despesa 640 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R\$ 10.000,00

Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Trans Escolar – ensino funda

Conta/Natureza de Despesa 980 – 31.90.11.00 – Venci e Vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R\$ 11.661,01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.00101-205 Construção de poços artesanais
Conta/Natureza de Despesa 2210 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – recursos livres R\$ 50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3570 – 33.90.32.00 – Mat bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 38.355,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:8E903B67

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO

DECRETO Nº 092 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Constitui a Comissão Organizadora Municipal do 1º Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do 1º Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes do Poder Público Municipal e Entidades que atuam na prestação de serviços e defesa de direitos da Pessoa com Deficiência, a saber:

Marley Marcia Morch Lubaski – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Leila Souza da Silva Tolfo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Marilza Jlebovich de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde;
Barbara Moreira do Espírito Santo Locatelli – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Loinir Aparecida Cechin – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Eunice Alves de Paula – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Parágrafo Único. A presidência da Comissão Organizadora será exercida pela Senhora Marley Marcia Morch Lubaski.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do 1º Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- I – Promover a realização do 1º Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São Pedro do Iguaçu atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II – Orientar o processo de organização do Encontro Temático, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
- III – Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes do Município ao 1º Encontro Temático Municipal, bem como o local de sua realização;
- IV – Elaborar e aprovar a programação do 1º Encontro Temático Municipal e a sua divulgação;
- V – Dar suporte técnico ao 1º Encontro Temático Municipal;
- VI – Propor o programa de debate/avaliação de acordo com os eixos temáticos;
- VII – Oferecer subsídios à elaboração do Regimento Interno do 1º Encontro Temático Municipal;
- VIII – Promover a divulgação do 1º Encontro Temático Municipal;
- IX – Orientar os trabalhos de secretaria do 1º Encontro Temático Municipal
- X – Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização do 1º Encontro Temático Municipal;
- XI – Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
- XII – Elaborar o Relatório Final do 1º Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Pedro do Iguaçu, para ser encaminhado ao Escritório Regional da SEDS.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2015.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Ritter

Código Identificador:189D270C

GABINETE PREFEITO

DECRETO Nº 093, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Convoca o 1º Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, em conjunto com Comissão Organizadora Municipal do Encontro Temático Dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal da Pessoa com Deficiência no Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocado o 1º Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizado no dia 1º de Setembro de 2015, nas dependências do Centro de Convivências Alcebiades dos Santos, sito a Rua Fortaleza, s/n, centro de São Pedro do Iguaçu, a partir das 12h:45min, tendo como Tema Central: “Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2015.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito Municipal

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI

Presidente da Comissão Organizadora Municipal

Publicado por:

Rosana Ritter

Código Identificador:5ED99449**GABINETE PREFEITO****PORTARIA Nº. 111, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º EXONERAR, a pedido,** conforme protocolo nº 17.532/2015, a partir de 18/08/2015 a Sra. **MARLEI PRESTES BUENO**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.710.697-2 - SSP/RS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, em Regime Estatutário.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Anotar-se e
Publicar-se.**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2015.**NATAL NUNES MACIEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Ritter

Código Identificador:05999479**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2015**OBJETO:** Contratação de Empresa que Forneça Instrutor de Artesanato em Garrafas Pet, para Trabalhar com Crianças e Adolescentes no Serviço de Fortalecimento de Vínculos – (SCFV), no Município de Sapopema-Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **FERNANDA DE MELO SOUZA 05867923924**, com o valor total do certame de R\$: 3.940,00 (Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais).**VIGENCIA:** até 31/12/2015.**CONTRATO Nº:** 254/2015.

Sapopema PR, 17 de agosto de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edimara Aparecida da Silva Cruz

Código Identificador:7DF22708**ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2015**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Serralheria com fornecimento de material para Confecção de Portões, Grades, bem como, reparo manutenção, para uso das secretarias municipais do Município de Sapopema.Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AMELIA KAVA DOS SANTOS**, com o valor de R\$: 27.380,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais), **KIFERRO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, com o valor de R\$: 53.877,50 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com o valor total de R\$: 81.257,50 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.**CONTRATO Nº:** 256/2015.**Publicado por:**

Edimara Aparecida da Silva Cruz

Código Identificador:E70D68F8**ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**
Nº 101/2015**O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria de Obras do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 31/08/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 18 de agosto de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO

Pregoeira

Publicado por:

Edimara Aparecida da Silva Cruz

Código Identificador:E822F6A6**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2015 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 105/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015**PARTES:** Município de Sengés e a empresa **NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME.****OBJETO:** Fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente para diversas Secretarias Municipais, itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60, conforme especificações contidas no Edital e anexos.**VALOR:** R\$ 2.326,56 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).**D.O.:** 000140.3390.30.00.00.0.1.00.000

000330.3390.30.00.00.0.1.00.000

000240.3390.30.00.00.0.1.00.000

000800.3390.30.00.00.0.1.00.000

000940.3390.30.00.00.0.1.00.000

003390.3390.30.00.00.0.1.00.000

001480.3390.30.00.00.0.1.00.000

005210.3390.30.00.00.0.1.00.000

005740.3390.30.00.00.0.1.00.511

006030.3390.30.00.00.0.1.00.000

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2015.**FORO:** Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de Agosto de 2015.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI

P/ Contratada

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:4530C9D1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2015 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 105/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2015**

PARTES: Município de Sengés e a empresa **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME.**

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente para diversas Secretarias Municipais, itens 04, 07, 16, 20, 23, 25, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 45, 46, 47, 50, 51, 61 e 62, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR: R\$ 3.896,87 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

D.O.: 000140.3390.30.00.00.0.1.00.000

000330.3390.30.00.00.0.1.00.000

000240.3390.30.00.00.0.1.00.000

000800.3390.30.00.00.0.1.00.000

000940.3390.30.00.00.0.1.00.000

003390.3390.30.00.00.0.1.00.000

001480.3390.30.00.00.0.1.00.000

005210.3390.30.00.00.0.1.00.000

005740.3390.30.00.00.0.1.00.511

006030.3390.30.00.00.0.1.00.000

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2015.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de Agosto de 2015.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

FLÁVIA R. DE CARVALHO RODRIGUES

P/ Contratada

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:528BD592

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2015 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 106/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2015**

PARTES: Município de Sengés e a empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada materiais de consumo (materiais de limpeza, de copa e cozinha), (itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52 e 53), conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR: R\$ 2.659,53 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

D.O.: 000330.3390.30.00.00.0.1.00.000

003390.3390.30.00.00.0.1.00.000

001480.3390.30.00.00.0.1.00.000

005210.3390.30.00.00.0.1.00.000

006030.3390.30.00.00.0.1.00.000

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Agosto de 2015.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

ARNOLDO ULTRAMARI

P/ Contratada

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:8036459A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2015 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 106/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2015**

PARTES: Município de Sengés e a empresa **D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP**

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada materiais de consumo (materiais de limpeza, de copa e cozinha), (itens 04, 35 e 37), conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR: R\$ 2.844,70 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

D.O.: 000330.3390.30.00.00.0.1.00.000

003390.3390.30.00.00.0.1.00.000

001480.3390.30.00.00.0.1.00.000

005210.3390.30.00.00.0.1.00.000

006030.3390.30.00.00.0.1.00.000

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Agosto de 2015.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

NELSON JUNIOR ROSSATO

P/ Contratada

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:CD8CEBD2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 106/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2015**

PARTES: Município de Sengés e a empresa **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME**

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada materiais de consumo (materiais de limpeza, de copa e cozinha), (itens 05, 06, 13, 20, 24, 28, 29, 34, 38, 45, 48 e 54), conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR: R\$ 1.990,65 (mil novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

D.O.: 000330.3390.30.00.00.0.1.00.000

003390.3390.30.00.00.0.1.00.000

001480.3390.30.00.00.0.1.00.000

005210.3390.30.00.00.0.1.00.000

006030.3390.30.00.00.0.1.00.000

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 07 de Agosto de 2015.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI

P/ Contratada

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:9E0AD142

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2015 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 108/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2015**

PARTES: Município de Sengés e a empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios (itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 36, 39, 40, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 66, 67 e 69) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR: R\$ 16.824, 24 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

D.O.: 004860.3390.30.00.00.0.1.00.000

005030.3390.30.00.00.0.1.00.000

005070.3390.30.00.00.0.1.00.000

006460.3390.30.00.00.0.1.00.934

006360.3390.30.00.00.0.1.00.934

006250.3390.30.00.00.0.1.00.000

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Agosto de 2015.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

ARNOLDO ULTRAMARI

P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:43564A30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2015 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 108/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **D'MILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- EPP.**

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios (itens 03, 13, 16, 17, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 53, 58, 62, 65 e 68) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR: R\$ R\$ 5.444,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

D.O.: 004860.3390.30.00.00.0.1.00.000

005030.3390.30.00.00.0.1.00.000

005070.3390.30.00.00.0.1.00.000

006460.3390.30.00.00.0.1.00.934

006360.3390.30.00.00.0.1.00.934

006250.3390.30.00.00.0.1.00.000

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Agosto de 2015.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

NELSON JUNIOR ROSSATO

P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:180EAE42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 916/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0018-2058 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RODOVIÁRIOS

005330 – 510 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 29.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

003 – DEPTO DE TURISMO

23.695.0015-2044 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TURISMO

003650 – 510– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 29.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 17 de agosto de 2015.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO

Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C35C8F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ADALBERTO KLOSSOWSKI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.600.011/0001-54, com sede a Rua Santa Bertila, Nº 384, Bairro Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o lote 01 o Valor Total de R\$ 213.920,00 (Duzentos e treze mil novecentos e vinte reais).**

Constantes no **Pregão Presencial Nº 62/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) ADALBERTO KLOSSOWSKI - ME**, no valor Total de **R\$ 213.920,00 (Duzentos e treze mil novecentos e vinte reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 13 de Agosto de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:8D2B1ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/15 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 62/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ADALBERTO KLOSSOWSKI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.600.011/0001-54, com sede a Rua Santa Bertila, Nº 384, Bairro Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVERS, MEIO FIOS, ENTRADAS DE CADEIRANTES E TRAVESSIAS ELEVADAS COM INSTALAÇÃO.

Valor Total: R\$ 213.920,00 (Duzentos e treze mil novecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/08/15.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:60C247DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 28/15**

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 02/2015

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo e Edital.

CONTRATADA: F.F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, sediada à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 640, Bairro Wilson Montenegro, CEP: 83.750-000, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 05.905.733/0001-99.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.

CLÁUSULAS EDITADAS: O Presente Termo Aditivo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, **ADIVITAR** o Contrato Inicial de Obras e Serviços alterando A CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO

Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto do contrato inicial para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo ao Edital e de acordo com a Planilha Orçamentária apresentada em anexo a este termo.**

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

Altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS para: O serviço deverá estar concluído em **5 meses**, sendo o prazo de vigência do contrato de **9 meses** após a assinatura do presente termo, admitindo-se a prorrogação nos termos do § 1º, inciso do artigo 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO PREÇO

Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO para: Pelos serviços objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o Valor Total de **R\$ 32.960,43 (Trinta e dois mil novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)**, sendo R\$ 26.016,44 (Vinte e seis mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) referente aos serviços e planilha originais e R\$ 6.943,99 (Seis mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) referente ao **ADITIVO** para os serviços e materiais presentes na planilha atualizada, em conformidade com a cláusula Quinta do contrato inicial.

CLAUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitem com as disposições deste Termo.

Teixeira soares, 14 de Agosto de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:0B143B0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 178/14**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 76/2014

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES DE TODA A FROTA MUNICIPAL, conforme Memorial Descritivo – Anexo III.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: SAIONARA BOGO ME, sediada à Rua Aristóteles Batista Camargo, s/n, Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 10.586.450/0001-61.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **nº 178/2014** até o dia 31 de Dezembro de 2015.

Teixeira Soares, 17 de Agosto de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:E654324F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 84/13.**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/13.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS EVENTOS REALIZADOS PELO SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme Memorial Descritivo – Anexo III (Lote 01), nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ÁRBITROS DE IRATI – ARAI, com sede na Rua da Liberdade, 852, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 03.986.599/0001-72.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR** o **CONTRATO Nº 84/13** em R\$ 5.531,64 (Cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 8,76% (Oito inteiros e setenta e seis centésimos percentuais) do valor do contrato, para prestação de serviços.

Teixeira Soares, 26 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regis Elysson Jagher

Código Identificador:F08F7720

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/15**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA)

DESTINADO À ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASOARENSE DE AMPARO AO IDOSO - ATAI, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 01/09/2015

HORA: 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 19 de Agosto de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6322FA11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 02/09/2015.

HORA: 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 19 de Agosto de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:9DEC8587

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, PRESENCIAL Nº 94/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o registro de preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças na manutenção dos compressores desta

Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 18 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BFD0B70B

LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, PRESENCIAL Nº 95/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o registro de preço para uma eventual aquisição de ortese e prótese para atendimento aos pacientes atendidos pelas equipes do PSF, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 18 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A588803C

LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, PRESENCIAL Nº 96/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra na parte elétrica para manutenção dos veículo frota Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 18 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F9ACD254

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 47/2015, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 3.000 M³ DE SAIBRO BRITADO**, para as empresas: -, **STRAUB MATERIAIS**

DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 14.284.565/0001-52, no valor total de R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de agosto de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:BB48878C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 48/2015, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS DA CAIXA DE CAMBIO E DIREÇÃO DA MARCA EATOM VEICULO VOSKSWAGEN**, ANO 2009, para a empresa: -, **KAPP COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ: 08.699.477/0001-19, no valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 18 de agosto de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:6AFE5F8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 46/2015, **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS**, para a empresa: **JAQUELINE FERNANDA PEREIRA DE MORAIS 08280387919**, CNPJ: 16.718.020/0001-32, no valor total de R\$: 19.570,70 (dezenove mil quinhentos e setenta reais e setenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 17 de agosto de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:DB592A1B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 04/2015**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas legais, resolve:

Art. 1º - Formalizar TERMO DE CESSÃO DE USO com a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE ILHAS BANDEIRAS, CNPJ: 07.626.174/0001-03 com sede na localidade rural Ilhas Bandeiras, CEP: 85150-000 TURVO/PR, e por este

instrumento ceder os seguintes equipamentos nas condições abaixo especificadas:

Que o bem abaixo citado foi adquirido por esta Municipalidade, através de contratos de repasse do Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento e Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Que o bem em epígrafe possui as seguintes características:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	DADOS GERAIS
01	01	Trator Agrícola potência 106 CV	(Pregão 32/2015) Convênio nº. 808833/2014 – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
02	01	Arado Subsolador 7 hastes	
03	01	Pulverizador de barras de 2.000 litros	
04	01	Colhedora de forragens com bica hidráulica	(Pregão 74/2013) Convênio nº. 780845/2012 – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
05	01	Carreta Agrícola basculante 04 toneladas	(Pregão 74/2013) Convênio nº. 772385/2012 – Ministério do Desenvolvimento Agrário

Art. 2º - Os bens em epígrafe ora cedidos, em cessão de uso, para a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE ILHAS BANDEIRAS, obedecerá as seguintes condições:

Fica sob a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE ILHAS BANDEIRAS a manutenção permanente dos bens acima relacionados, que devem ser feitas em empresas devidamente autorizadas a realizar o referido serviço:

Os equipamentos devem ser para uso exclusivo “EM SERVIÇO”, específico para os fins a que se destina, previstos nos contratos de repasse nº. 1020413-57/2014/ nº1002438-60/2012 da MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e 0389694-03/2012 do MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Turvo;

A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE ILHAS BANDEIRAS, se obriga sempre que necessário que técnicos ou representantes desta municipalidade possam dentro do prazo de vigência do referido termo de **cessão de uso**, realizar as vistorias no bem em epígrafe, necessárias para o controle patrimonial do Município.

Identificando irregularidades, em relação ao uso do bem em epígrafe, implicará na devolução imediata do referido, sob pena da ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE ILHAS BANDEIRAS sofrer as sanções cabíveis;

Tendo em vista o contido no PLANO DE TRABALHO do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, parte integrante do contrato de repasse nº. 100243860/2012 MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e 038969403/2012 MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Turvo, o presente **termo de cessão de uso** terá prazo de validade de cinco anos, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado caso houver interesse comum de ambas as partes.

Turvo, 17 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

RENATO VEBER

Presidente da Associação

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:CB50B6D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2015**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor Valdecir da Silva, operador de maquinas desta municipalidade no período de 01 a 30 de

agosto de 2015, referente período aquisitivo de 23 de maio de 2014 a 23 de maio de 2015.

. Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:07FB3020

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 30/15**

Convoca, designa e concede Função Gratificada a Servidor do Poder Legislativo para realização de serviços de assessoramento.

ZILIOOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Convoca e designa a partir de agosto de 2015 o Servidor **Ivan Rodrigo Nunes de Souza**, para realizar serviços de assessoramento descritos nos incisos I, II, III e IV do §1º do Art. 14 da Resolução nº 5/09, artigo este alterado pelas Resoluções Nº 6/13 de 27 de agosto de 2013 e Nº 2/14 de 26 de agosto de 2014.

Parágrafo Único – O servidor designado perceberá Função Gratificada (FG) no percentual de **100% (cem por cento)** de seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria vigorará até 31/12/2016, podendo ser revista a qualquer tempo, desde que desnecessário a sequência dos serviços de assessoramento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 26 de 12 de setembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 12 de Agosto de 2015.

ZILIOOTTO DALDIN (PSD)

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Jamile Fernanda Pasturczak

Código Identificador:62219C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 296/2015**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **SONIA MARIA FEDEROVICZ**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 500/2, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$8.070,40 (oito mil, setenta reais e quarenta centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:2F4F8368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 295/2015**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **EDSONEIA DE SOUZA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 375/5, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 13C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$4.227,50 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:70457081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 298/2015**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **LEIA APARECIDA ANTUNES BORILLE**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 409/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 13 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$6.971,86 (seis mil, novecentos e setenta e um real e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C7BD6658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 297/2015**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **ESMERALDA APARECIDA AZEREDO ZAMBONI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 997/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 10 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$6.109,27 (seis mil, cento e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B3F6C03B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 271/2015**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MARISANE WERLE ROMAN**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 451/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$3.498,31 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E41AB253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 307/2015**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o art.3º da EC 47/05;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme fórmula 85/95, com direito à paridade ao Senhor **NORBERTO SERGIO LEANDRO**, Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 74/4, ocupante do cargo de Motorista, nível 3-L, com proventos integrais, no valor de R\$3.001,26 (três mil e um real e vinte e seis centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F9E9C846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 306/2015**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **SOLANGE GARCIA BEHRENS**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 499/5, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$6.736,41 (seis mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A0CAA869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 305/2015**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MARCIA REGINA GUIMARÃES**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 426/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$6.697,19 (seis mil e seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8F8869AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 304/2015**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **JACQUELINE APARECIDA SOUZA LORENSINI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 323/9, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 13 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R\$7.018,83 (sete mil e dezoito reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1C63816F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 302/2015**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o art.3º da EC 47/05;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme fórmula 85/95, com direito à paridade ao Senhor **MARIO SOARES DOS SANTOS**, Servidor desta

Prefeitura Municipal, matrícula 704/8, ocupante do cargo de Motorista, nível 7-L, com proventos integrais, no valor de R\$3.157,33 (três mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:C9D86597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 308/2015**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória;

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao parecer nº 7754/15-DICAP, processo sob protocolo nº 776339/13, no Tribunal de Contas do Paraná, fica retificado o Decreto Municipal nº 412/2013, de 22 de outubro de 2013, de Concessão de Aposentadoria Proporcional ao Tempo de Contribuição, Voluntária por Idade, sem paridade a Senhora ACIREMA LUISA HUERGO, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 328/0, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 8-C, Grupo Ocupacional Magistério, quanto ao valor, ficando deferida no valor de R\$1.735,97 (hum mil e setecentos e cinco reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:9F44722F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 480/2015**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, REFERENTE A 6ª
CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CONFORME DECRETO Nº 77/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para os **CARGOS DE SERVENTE, REFERENTE A 6ª CHAMADA, RESPECTIVAMENTE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015**, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 19 A 25 DE AGOSTO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE SERVENTE

REFERENTE A 6ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2014 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

CLASS.	NOME
119º	JEFERSON TEODORO
120º	EURICO STEIGENBERGER
121º	VANDIR LUCINEI SCHWARZ
122º	OSMAR OLINQUEVICZ
123º	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA
124º	JOACIR BATISTA FERNANDES

União da Vitória, 18 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:5E404212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 –
ID 2953/2015 - TOMADA DE PREÇO N.º 29/2014 - PROCESSO
DE COMPRA N.º 146/2014**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada para realizar a sinalização indicativa e turística da Cidade de União da Vitória - PR, para área urbana e Rota Sul das Cachoeiras, incluindo despesas com transporte, serviços de instalação e fornecimento de todo material necessário, conforme os projetos anexos ao presente Edital.

CONTRATADO: JMS SERVIÇOS DE TRANSITO EIRELI

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 0206/2014 (2215) por mais 90 (noventa) dias a iniciar 15/08/2015 e terminar 12/11/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F25DED1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REF. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 37/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados às Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO (A): DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
TERMO DE CONTRATO: N.º 135/2015 - Sequência 2848/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 8.334,00 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C0F904E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 025/2015 (2636) -
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2015 - PROCESSO DE
COMPRA N.º 50/2015**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORAS (MÃES SOCIAIS) PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DA CASA ABRIGO E CASA LAR ATÉ QUE SEJA FINALIZADO O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ - EDITAL N.º 001/2014. CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ANEXO AO PROCESSO.

DISTRATADA: VERIDIANE DE FÁTIMA PINTO MARAFIGO.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 79º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 14 de agosto de 2015.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0AE57523

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº11/2015**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de impressos para a Uniuv.
Data da homologação: 18/8/2015

Fornecedor	CNPJ	Lote	Total dos itens (em R\$)
Corgraf – Gráfica e Editora Ltda	00.330.966/0001-97	1	1.900,00
Lisegriff Gráfica e Editora Ltda	81.894.172/0001-58	2	7.820,00
Gráfica Lumar Ltda EPP	00.185.002/0001-00	3	20.400,00
Gráfica e Editora Kaygangue Ltda	75.624.932/0001-04	4	3.860,00
Gráfica e Editora Kaygangue Ltda	75.624.932/0001-04	5	5.910,00
Total homologado (em R\$)			39.890,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8D5CB5DE

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO
CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº10/2015**

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis tipo gasolina comum retirados na bomba do estabelecimento do contratado.
Data da homologação: 18/8/2015
Fornecedor: Posto e Oficina Nunes Ltda
CNPJ: 81.638.116/0001-52
Valor global homologado: R\$16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5BB35F96

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2015 AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - XAVIER BRINDES LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	PRATOS PERSONALIZADOS RASOS EM CERAMICA DE 25 CM DE DIAMETROS	XAVIEIR	UNID	1.500	5,900	8.850,00
Total do Fornecedor:						8.850,00

Barbosa Ferraz, 14 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:56B62BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº140/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2015 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2015**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRATOS PERSONALIZADOS RASOS EM CERAMICA 25 CM DE DIAMETRO** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **064/2015**, firmado com **XAVIER BRINDES LTDA-ME** conforme abaixo:

Fornecedor - XAVIER BRINDES LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	PRATOS PERSONALIZADOS RASOS EM CERAMICA DE 25 CM DE DIAMETROS	XAVIEIR	UNID	1.500	5,900	8.850,00
Total do Fornecedor:						8.850,00

Barbosa Ferraz 17 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:24458034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

ABERTURA

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.org.br e correio eletrônico candidato@fauconcursos.org.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos; prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista Basculante, Motorista de Ambulância, Serviços Gerais e Vigilante Noturno e prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Advogado, Assistente Social, Contador, Coordenador de Planejamento e Orçamento, Coordenador Pedagógico, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Regente de Classe e Regente de Classe Educação Física, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**

1.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Superior (1)							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova
101	Advogado	30	01 + CR		R\$ 2.721,00	R\$ 100,00	Manhã
102	Assistente Social	30	01 + CR		R\$ 3.896,47	R\$ 100,00	Manhã
103	Contador	30	01 + CR		R\$ 3.809,40	R\$ 100,00	Manhã
104	Coordenador de Planejamento e Orçamento	20	01 + CR		R\$ 3.101,94	R\$ 100,00	Manhã
105	Coordenador Pedagógico	40	01 + CR		R\$ 2.036,84	R\$ 100,00	Manhã
106	Dentista	40	01 + CR		R\$ 4.195,78	R\$ 100,00	Manhã
107	Enfermeiro	40	02 + CR		R\$ 2.775,42	R\$ 100,00	Manhã
108	Farmacêutico	40	01 + CR		R\$ 3.047,52	R\$ 100,00	Manhã
109	Fisioterapeuta	20	01 + CR		R\$ 1.425,80	R\$ 100,00	Manhã
110	Fonoaudiólogo	20	01 + CR		R\$ 1.320,23	R\$ 100,00	Manhã

111	Médico	30	03		R\$ 7.618,80	R\$ 100,00	Manhã
112	Nutricionista	20	02 + CR		R\$ 1.556,41	R\$ 100,00	Manhã
113	Psicólogo	40	02 + CR		R\$ 2.633,93	R\$ 100,00	Manhã
114	Regente de Classe Educação Física	20	02 + CR		R\$ 1.018,42	R\$ 100,00	Manhã

TABELA 2.2

Nível Médio (1)							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova
201	Agente Administrativo	40	01 + CR		R\$ 1.425,80	R\$ 80,00	Manhã
202	Agente Administrativo Tributário	40	01 + CR		R\$ 1.306,08	R\$ 80,00	Manhã
203	Agente de Combate a Endemias	40	03 + CR		R\$ 1.014,00	R\$ 80,00	Manhã
204	Auxiliar Administrativo	40	06 + CR		R\$ 1.033,98	R\$ 80,00	Manhã
205	Auxiliar de Contabilidade	40	01 + CR		R\$ 1.741,44	R\$ 80,00	Manhã
206	Auxiliar de Enfermagem	40	04 + CR		R\$ 1.073,84	R\$ 80,00	Manhã
207	Auxiliar de Licitações	40	01 + CR		R\$ 1.414,92	R\$ 80,00	Manhã
208	Encarregado de Departamento de Recursos Humanos	40	01		R\$ 2.721,00	R\$ 80,00	Manhã
209	Fiscal Geral	40	01 + CR		R\$ 2.721,00	R\$ 80,00	Manhã
210	Instrutor de Informática	40	01 + CR		R\$ 788,00	R\$ 80,00	Manhã
211	Orientador Infantil	40	08 + CR		R\$ 1.847,43	R\$ 80,00	Manhã
212	Regente de Classe	20	26 + CR	01	R\$ 1.018,42	R\$ 80,00	Manhã
213	Técnico em Licitação	40	01 + CR		R\$ 1.414,92	R\$ 80,00	Manhã

TABELA 2.3

Alfabetizado (1)							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova
301	Mecânico de Máquinas Pesadas	40	01 + CR		R\$ 2.720,00	R\$ 60,00	Manhã
302	Motorista Basculante	40	02 + CR		R\$ 1.197,24	R\$ 60,00	Manhã
303	Motorista de Ambulância	40	03 + CR		R\$ 1.197,24	R\$ 60,00	Manhã
304	Serviços Gerais	40	14 + CR	01	R\$ 788,00	R\$ 60,00	Manhã
305	Vigilante Noturno	40	03 + CR		R\$ 788,00	R\$ 60,00	Manhã

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

* o período de realização da prova objetiva poderá ser alterado em decorrência do interesse da administração

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 24 de agosto de 2015 às 17h00min do dia 18 de setembro de 2015, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.org.br.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 no caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexistente dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.org.br, imprimir a**

segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 18 de setembro de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **24 e 25 de agosto de 2015**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no Protocolo Geral, localizada na Praça Paraná, 77 Bom Sucesso – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00 às 17:00hs.

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.

II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no Protocolo Geral, localizada na Praça Paraná, 77 Bom Sucesso – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00 às 17:00hs..

II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 02 de setembro de 2015**, pelo site www.concursosfau.com.br.

II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **17hs00min do dia 18 de setembro de 2015, e efetuar o pagamento até o dia 18 de setembro de 2015.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Legislação Municipal – Lei nº 1345/2012.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br a partir da data provável de **02 de outubro de 2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **18 de setembro de 2015** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO

Caixa Postal 3023

Guarapuava – PR

CEP 85.010-980

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br a partir da data provável de 2 de outubro de 2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 15 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br na data provável de **02 de outubro de 2015**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Advogado	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório Eliminatório
- Assistente Social			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
- Contador			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
- Coordenador de Planejamento e Orçamento			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
- Coordenador Pedagógico	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100,00	-----
- Dentista	2ª	Títulos	De acordo com item 12	-----	-----	20,00	Classificatório
- Enfermeiro	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					120,00	
- Farmacêutico							
- Fisioterapeuta							
- Fonoaudiólogo							
- Médico							
- Nutricionista							
- Psicólogo							
- Regente de Classe Educação Física							

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Administrativo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
- Agente Administrativo Tributário			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
- Agente de Combate a Endemias			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
- Auxiliar Administrativo			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
- Auxiliar de Contabilidade							
- Auxiliar de Enfermagem	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100,00	-----
- Auxiliar de Licitações							
- Encarregado de Departamento de Recursos Humanos							
- Fiscal Geral							
- Instrutor de Informática							
- Orientador Infantil							
- Técnico em Licitação							

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Regente de Classe	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100,00	-----
	2ª	Títulos	De acordo com item 12	-----	-----	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	120,00	-----

TABELA 8.4

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Mecânico de Máquinas Pesadas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório Eliminatório
- Motorista Basculante			Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,00	10,00	
- Motorista de Ambulância			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
- Serviços Gerais			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
- Vigilante Noturno	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100,00	-----
	2ª	Prática	De acordo com item 11	-----	-----	20,00	Classificatório Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	120,00	-----

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **18 de outubro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br **a partir de 14 de outubro de 2015**.

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.org.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min do dia seguinte da aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 Para os cargos de **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA BASCULANTE, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, SERVIÇOS GERAIS E VIGILANTE NOTURNO**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Mecânico de Máquinas Pesadas	30ª (Trigésima posição)
Motorista Basculante	30ª (Trigésima posição)
Motorista de Ambulância	30ª (Trigésima posição)
Serviços Gerais	30ª (Trigésima posição)
Vigilante Noturno	30ª (Trigésima posição)

11.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.

11.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos nas Tabelas 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital.

11.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

11.7.1 os candidatos inscritos para os cargos de Motorista Basculante e Motorista de Ambulância deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.8 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10,00 (dez) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.9 Para os cargos Motorista Basculante e Motorista de Ambulância, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargos: Motorista Basculante e Motorista de Ambulância - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “D”		
Descrição	Avaliação	
A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:	20,00 pontos	
a) rotação do motor;		
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;		
c) localização do veículo na pista;		
d) velocidade desenvolvida;		
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;		
f) obediência às situações de trajeto;		
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.		
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:		
a) transitar na contramão da direção;		
b) avançar o sinal vermelho do semáforo;		
c) provocar acidente durante a realização do exame;		
d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.		
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:		
Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	1
II	Média	2
III	Grave	3
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.		
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos		
TOTAL DE PONTOS		20,00

11.10 Para os cargos de Mecânico de Máquinas Pesadas e Serviços Gerais, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

TABELA 11.3

PROVA PRÁTICA Cargos Mecânico de Máquinas Pesadas e Serviços Gerais (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	Avaliação
I – Verificação dos materiais	4,00
II – Uso dos EPIs	4,00
III - Organização	4,00
IV - Produtividade	4,00
V – Técnica/aptidão/eficiência	4,00

11.11 Para o cargo de Vigilante Noturno, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4.

TABELA 11.4

PROVA PRÁTICA Cargo: Vigilante Noturno (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	Avaliação
I – Formas de Abordagem	4,00
II - Organização	4,00
III - Produtividade	4,00
IV – Técnica/aptidão/eficiência	4,00

11.12 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Contador, Coordenador de Planejamento e Orçamento, Coordenador Pedagógico, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Regente de Classe e Regente de Classe Educação Física**, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

12.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 08h00min do dia 15 de outubro de 2015 até às 23h59min do dia 17 de outubro de 2015 disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

12.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

12.3.3 a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO

Caixa Postal 3023

Guarapuava – PR

CEP 85.010-980

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

(PROVA DE TÍTULOS)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

TABELA 12.1

TODOS OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

12.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

12.5 Não serão avaliados os documentos:

- entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cuja fotocópia esteja ilegível;
- cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- sem data de expedição;
- de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.org.br

12.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

12.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.14.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.14.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

13.2 Para os cargos da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.

13.3 Para os cargos da **Tabela 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática, caso não sejam eliminados na prova prática.

13.4 Para os cargos das **Tabelas 8.1 e 8.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

13.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
- e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

13.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

14.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

15.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

15.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

15.1.4 contra o resultado da prova prática;

15.1.5 contra o resultado da prova de títulos;

15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

17.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.1.

17.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

17.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

17.5.1 cópia da Carteira de Identidade;

17.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

17.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

17.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

17.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

17.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

17.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;

17.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

17.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;

17.5.10 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

17.5.11 comprovante de endereço;

17.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

17.5.13 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso achar necessários, posteriormente informados.

17.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 17.5.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br.

18.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

18.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, situada à Praça Paraná, 77 Bom Sucesso – Estado do Paraná, CEP: 86.940-000 ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital nº 01/2015.

18.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

18.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

18.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: candidato@fauconcursos.org.

18.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso/PR, 18 de Agosto de 2015.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO

Prefeito Municipal de Bom Sucesso

Publicado por:

Pedro dos Santos Nogueira

Código Identificador:EF62C0E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tintas Coloridas para a Manutenção dos Diversos Prédios Municipais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 058/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório n.º 069/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Tintas Coloridas para a Manutenção dos Diversos Prédios Municipais**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Comercial de Tintas J.A. Bonfim Ltda.

CNPJ/N.º: 00.087.289/0001-28

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	160	Lata	Tinta Acrílica, Fosca, Vermelho Ferrari, lata 18 litros, com certificado ABRAFATI respeitando a NBR 15079.	R\$ 134,00	R\$ 21.760,00
02	250	Lata	Tinta Acrílica, Fosca, Azul França, lata 18 litros, com certificado ABRAFATI respeitando a NBR 15079.	R\$ 134,00	R\$ 33.500,00
03	100	Galão	Tinta Esmalte, Vermelho Ferrari, galão de 3,6 litros, com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079.	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
04	100	Galão	Tinta Esmalte, Azul França, galão de 3,6 litros, com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079.	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
Valor Total					R\$ 63.860,00

Valor Total Homologado: R\$ 63.860,00 (sessenta e três mil e oitocentos e sessenta reais.)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO o Processo de Licitação** n.º 069/2015, **na modalidade, Pregão Presencial:** n.º 042/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de Agosto de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:FA83E6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI N.º 527/2015

Súmula: Altera o Anexo I da Lei municipal n.º 522/2015, de 17 de abril de 2015 e estabelece outras providencias.

A Câmara do Município de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 522/2015, de 17 de abril de 2015, a partir de 1º de agosto de 2015, passando a vigorar na forma constante do Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, aos dezoito dias do mês de Agosto de 2015.7

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	CHEFE DE GABINETE	CC 1
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC 2
02	DIRETORES DE DPTO	CC 2
20	CHEFES DE DIVISÃO	CC 3
01	CONTROLADOR INTERNO	CC 4
04	ASSISTENTE DE DIVISÃO	CC5
05	ASSES. DE ASSUNT. COMUNIT.	CC 6
05	ASSES. DE COMUNIC. SOCIAL	CC 6
01	ASSISTENTE DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	CC6
01	ENCARREGADO DE ALMIXARIFADO	CC6
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS	CC6
02	ENCARREGADO DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS	CC6

TABELA A

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC 1	3.100,00
CC 2	2.380,00
CC 3	2.300,00
CC 4	2.097,00
CC 5	1.200,00
CC6	788,00

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

ANEXO II

GRUPO CATEGORIA	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PISO SALARIAL
Grupo I Profissional	Médico C. Geral – Ambulatório	20	03	21
	Médico C. Geral - Plantonista	36	03	23
	Médico Ginecologista/Obstetra	08	01	14
	Médico Pediatra	08	01	14
	Médico PSF	40	01	23
	Assist. Social	40	02	19
	Enfermeira Padrão	40	03	18
	Fonoaudiólogo	20	02	10
	Bioquímico	40	01	22
	Odontólogo	40	03	22
	Farmacêutico	40	01	18
	Veterinário	20	01	07
	Fisioterapeuta	20	02	10
	Advogado	20	01	23
	Eng. Civil	20	01	17
	Contador	20	01	17
	Dentista da Família	40	01	18
	Monitor de Atividades Artísticas	40	01	07
	Monitor de Atividades Esportivas	40	01	07
	Nutricionista	20	01	10
Grupo II Semi Profissional	Psicólogo	20	02	10
	Tec. Higiene Dental	40	01	05
	Auxiliar de Enferm.	40	20	13
	Fiscal de Tributos	40	02	02
	Aux. Administrativo	40	02	16
	Tec. Agrícola	40	01	05
	Escriturário I	40	08	16
	Escriturário II	40	09	12
Grupo III Administrat.	Educador Social	40	06	04
	Agente Comunitário de Saúde	40	07	05
	Fiscal	40	02	06
	Aux. de Serv. Dentários	40	02	05
	Recepcionista	40	04	01
Grupo IV Magistério	Aux. de Laboratório	40	02	01
	Extinto, de acordo com o art. 30º Da Lei Municipal nº 291/2000, de 24 de abril de 2000.			
	Motorista	44	30	09
	OP. de Máquinas	44	04	13
	Mecânico	44	01	15
	Eletricista	44	01	11
	Pedreiro	44	04	04
	Carpinteiro	44	02	04
	Aux. Serv. Ger. Masc.	44	30	01
	Aux. Serv. Ger. Fem.	44	40	01
	Mestre de Obras	44	01	15
	Borracheiro	44	01	01
	Aux. de Saneamento	44	02	05
	Cozinha	44	05	03

Anexo III

ANEXO III										
FAIXAS SALARIAIS										
Piso Salarial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1 = 788,00										

2 =	808,13											
3 =	850,00											
4 =	900,00											
5 =	1.014,00											
6 =	1.050,00											
7 =	1.062,82											
8 =	1.063,00											
9 =	1.100,00											
10 =	1.124,34											
11 =	1.150,00											
12 =	1.200,00											
13 =	1.245,00											
14 =	1.286,67											
15 =	1.400,00											
16 =	1.466,00											
17 =	1.500,00											
18 =	1.734,12											
19 =	1.820,82											
20 =	2.500,00											
21 =	3.214,06											
22 =	3.753,55											
23 =	3.899,58											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:970289EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (REPARCELAMENTO) - TERMO Nº 00555/2015

Previdência Social
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 76.179.829/0001-65	Número do acordo: 00555/2015		Data de consolidação do Termo: 11/08/2015
Ente: Prefeitura Municipal de Palmeira / PR			Data de assinatura do Termo:13/08/2015
Título: REPARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS			Data de vencimento da 1º28/08/2015
Lei autorizativa do parcelamento: Lei 3864 de 26/03/2015			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)			
Competência: Inicial: 07/1995	Final: 12/2003	Quantidade de Parcelas: 240	
Diferença apurada: 2.430.387,38	Diferença apurada atualizada: 45.478.872,14		Valor pago atualizado: 16.347.784,95
Valor da parcela na data de consolidação: 121.379,53		Valor total reparcelado: 29.131.087,19	
Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: INPC	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Composto	Multa: 2,00 %
Critérios de atualização das parcelas vincendas:			
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: INPC	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Composto	Multa: 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS								
Rubrica: REPARCELAMENTO DE DÉBITOS			Data de Consolidação do 27/04/2006			Número do Acordo: 00039/2006		
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
07/1995	19.274,83	2,46	281,15	54.191,18	989,26	726.769,85	385,50	800.621,36
08/1995	19.006,22	1,02	277,30	52.704,25	978,47	701.665,44	380,12	773.756,03
09/1995	15.929,09	1,17	272,94	43.476,86	967,79	574.924,84	318,58	634.649,37
10/1995	15.493,00	1,40	267,79	41.488,70	957,22	545.440,23	309,86	602.731,79
11/1995	15.798,63	1,51	262,32	41.442,97	946,75	541.934,85	315,97	599.492,42
12/1995	15.716,47	1,65	256,44	40.303,32	936,39	524.563,71	314,33	580.897,83
13/1995	15.441,80	1,65	256,44	39.598,95	936,39	515.396,08	308,84	570.745,67
01/1996	16.935,07	1,46	251,31	42.559,52	926,13	550.997,25	338,70	610.830,54
02/1996	14.720,36	0,71	248,83	36.628,67	915,97	470.341,71	294,41	521.985,15
03/1996	14.971,54	0,29	247,82	37.102,47	905,91	471.743,66	299,43	524.117,10
04/1996	15.488,72	0,93	244,62	37.888,51	895,95	478.233,29	309,77	531.920,29
05/1996	17.064,52	1,28	240,26	40.999,22	886,09	514.496,99	341,29	572.902,02
06/1996	16.918,65	1,33	235,79	39.892,48	876,33	497.852,98	338,37	555.002,48
07/1996	17.130,25	1,20	231,81	39.709,63	866,66	492.608,50	342,61	549.790,99
08/1996	17.393,63	0,50	230,16	40.033,18	857,09	492.199,45	347,87	549.974,13
09/1996	17.813,53	0,02	230,10	40.988,93	847,61	498.415,53	356,27	557.574,26
10/1996	17.625,44	0,38	228,85	40.335,82	838,23	485.848,67	352,51	544.162,44
11/1996	17.433,07	0,34	227,73	39.700,33	828,94	473.601,61	348,66	531.083,67
12/1996	17.149,08	0,33	226,65	38.868,39	819,74	459.197,61	342,98	515.558,06
13/1996	16.741,04	0,33	226,65	37.943,57	819,74	448.271,62	334,82	503.291,05
01/1997		0,81	224,03		810,64			
02/1997		0,45	222,58		801,62			
03/1997		0,68	220,40		792,69			
04/1997		0,60	218,49		783,85			
05/1997		0,11	218,14		775,10			
06/1997	20.605,13	0,35	217,03	44.719,31	766,44	500.672,64	412,10	566.409,18
07/1997	18.880,54	0,18	216,46	40.868,82	757,86	452.816,50	377,61	512.943,47
08/1997	18.409,45	-0,03	216,55	39.865,66	749,37	436.696,19	368,19	495.339,49

09/1997	18.660,75	0,10	216,24	40.352,01	740,96	437.260,95	373,22	496.646,93
10/1997	18.603,00	0,29	215,32	40.055,98	732,63	429.753,29	372,06	488.784,33
11/1997	18.596,02	0,15	214,85	39.953,55	724,39	424.127,23	371,92	483.048,72
12/1997	18.640,20	0,57	213,07	39.716,67	716,22	417.963,57	372,80	476.693,24
13/1997	18.640,20	0,57	213,07	39.716,67	716,22	417.963,57	372,80	476.693,24
01/1998	18.607,69	0,85	210,43	39.156,16	708,14	409.048,93	372,15	467.184,93
02/1998	19.327,51	0,54	208,76	40.348,11	700,14	417.812,89	386,55	477.875,06
03/1998	19.652,19	0,49	207,26	40.731,13	692,22	417.985,42	393,04	478.761,78
04/1998	19.931,17	0,45	205,88	41.034,29	684,38	417.235,42	398,62	478.599,50
05/1998	22.664,87	0,72	203,69	46.166,07	676,61	465.717,02	453,30	535.001,26
06/1998	22.505,16	0,15	203,24	45.739,49	668,92	456.502,11	450,10	525.196,86
07/1998	23.111,49	-0,28	204,09	47.168,24	661,31	464.766,88	462,23	535.508,84
08/1998	23.546,45	-0,49	205,59	48.409,15	653,77	470.424,13	470,93	542.850,66
09/1998	24.554,13	-0,31	206,54	50.714,10	646,31	486.466,10	491,08	562.225,41
10/1998	24.992,82	0,11	206,20	51.535,19	638,92	488.952,76	499,86	565.980,63
11/1998	25.163,29	-0,18	206,75	52.025,10	631,60	487.521,87	503,27	565.213,53
12/1998	24.922,50	0,42	205,47	51.208,26	624,36	475.330,01	498,45	551.959,22
13/1998	22.322,40	0,42	205,47	45.865,84	624,36	425.740,10	446,45	494.374,79
01/1999	24.667,01	0,65	203,50	50.197,37	617,19	462.055,47	493,34	537.413,19
02/1999	25.267,24	1,29	199,63	50.440,99	610,09	461.888,34	505,34	538.101,91
03/1999	28.087,18	1,28	195,84	55.005,93	603,05	501.093,00	561,74	584.747,85
04/1999	29.095,86	0,47	194,46	56.579,81	596,09	510.704,10	581,92	596.961,69
05/1999	28.925,67	0,05	194,31	56.205,47	589,20	501.592,68	578,51	587.302,33
06/1999	29.099,03	0,07	194,11	56.484,13	582,38	498.419,21	581,98	584.584,35
07/1999	29.114,12	0,74	191,95	55.884,55	575,62	489.269,34	582,28	574.850,29
08/1999	28.881,81	0,55	190,35	54.976,53	568,93	477.095,25	577,64	561.531,23
09/1999	29.221,02	0,39	189,22	55.292,01	562,31	475.225,22	584,42	560.322,67
10/1999	29.425,24	0,96	186,47	54.869,25	555,75	468.466,63	588,50	553.349,62
11/1999	30.338,68	0,94	183,80	55.762,49	549,26	472.919,29	606,77	559.627,23
12/1999	30.338,68	0,74	181,72	55.131,45	542,83	463.957,51	606,77	550.034,41
13/1999	29.089,46	0,74	181,72	52.861,37	542,83	444.853,69	581,79	527.386,31
01/2000	29.331,89	0,61	180,01	52.800,34	536,47	440.614,77	586,64	523.333,64
02/2000	30.241,15	0,05	179,87	54.394,76	530,16	448.705,74	604,82	533.946,47
03/2000	30.937,07	0,13	179,51	55.535,13	523,93	453.053,80	618,74	540.144,74
04/2000	34.815,73	0,09	179,26	62.410,68	517,75	503.389,74	696,31	601.312,46
05/2000		-0,05	179,40		511,63			
06/2000	35.500,44	0,30	178,56	63.389,59	505,58	499.968,21	710,01	599.568,25
07/2000	36.236,71	1,39	174,74	63.320,03	499,58	497.365,56	724,73	597.647,03
08/2000	36.308,46	1,21	171,46	62.254,49	493,64	486.546,15	726,17	585.835,27
09/2000	36.506,03	0,43	170,29	62.166,12	487,77	481.293,15	730,12	580.695,42
10/2000	36.388,08	0,16	169,86	61.808,79	481,95	473.259,81	727,76	572.184,44
11/2000	36.267,58	0,29	169,08	61.321,22	476,18	464.698,35	725,35	563.012,50
12/2000	35.034,01	0,55	167,61	58.720,50	470,48	441.096,22	700,68	535.551,41
13/2000	35.034,01	0,55	167,61	58.720,50	470,48	441.096,22	700,68	535.551,41
01/2001	34.502,10	0,77	165,57	57.125,13	464,83	425.910,85	690,04	518.228,12
02/2001	34.250,88	0,49	164,27	56.263,92	459,24	415.680,17	685,02	506.879,99
03/2001	34.880,95	0,48	163,01	56.859,44	453,70	416.226,15	697,62	508.664,16
04/2001	34.928,64	0,84	160,82	56.172,24	448,22	408.332,36	698,57	500.131,81
05/2001	34.928,64	0,57	159,34	55.655,30	442,79	401.096,63	698,57	492.379,14
06/2001	35.421,09	0,60	157,79	55.890,94	437,42	399.417,08	708,42	491.437,53
07/2001	34.959,47	1,11	154,96	54.173,19	432,10	385.142,22	699,19	474.974,07
08/2001	36.172,77	0,79	152,96	55.329,87	426,83	390.560,72	723,46	482.786,82
09/2001	36.361,98	0,44	151,86	55.219,30	421,61	386.115,83	727,24	478.424,35
10/2001		0,94	149,51		416,45			
11/2001		1,29	146,33		411,33			
12/2001		0,74	144,52		406,27			
13/2001		0,74	144,52		406,27			
01/2003		2,47	107,97		344,84			
02/2003		1,46	104,98		340,44			
03/2003	47.682,49	1,37	102,21	48.736,27	336,08	324.044,17	953,65	421.416,58
04/2003	48.533,19	1,38	99,46	48.271,11	331,76	321.157,95	970,66	418.932,91
05/2003	51.229,82	0,99	97,50	49.949,07	327,48	331.340,63	1.024,60	433.544,12
06/2003	51.167,32	-0,06	97,62	49.949,54	323,25	326.860,25	1.023,35	429.000,46
07/2003	49.757,58	0,04	97,54	48.533,54	319,06	313.607,65	995,15	412.893,92
08/2003	51.329,81	0,18	97,19	49.887,44	314,91	318.743,24	1.026,60	420.987,09
09/2003	51.107,18	0,82	95,58	48.848,24	310,80	310.661,45	1.022,14	411.639,01
10/2003	55.124,27	0,39	94,82	52.268,83	306,74	329.417,59	1.102,49	437.913,18
11/2003	56.901,02	0,37	94,11	53.549,55	302,71	334.344,92	1.138,02	445.933,51
12/2003	90.614,12	0,54	93,06	84.325,50	298,72	522.579,63	1.812,28	699.331,53
TOTAL:	2.430.387,38			4.214.748,67		38.785.128,39	48.607,70	45.478.872,14

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS								
Rubrica: REPARCELAMENTO DE DÉBITOS			Data de Consolidação do Termo: 27/04/2006			Número do Acordo: 00039/2006		
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	17/05/2006	28.337,01		71,22	20.181,62	204,79	Composto	147.879,93
002	12/06/2006	28.654,38		71,34	20.442,03	201,77	Composto	148.158,24
003	19/07/2006	28.975,31		71,15	20.615,93	198,78	Composto	148.168,71
004	17/08/2006	29.265,06		71,19	20.833,80	195,82	Composto	148.202,45
005	13/09/2006	29.589,90		70,92	20.985,16	192,89	Composto	148.129,29
006	13/10/2014	29.885,80		8,66	2.588,11	11,57	Composto	36.231,14
007	14/11/2006	30.401,42		69,47	21.119,87	187,12	Composto	147.927,93
008	19/12/2006	30.836,16		68,43	21.101,18	184,28	Composto	147.647,47
009	15/01/2007	31.274,03		67,61	21.144,37	181,46	Composto	147.536,83
010	14/02/2007	31.780,67		66,91	21.264,45	178,68	Composto	147.826,14
011	16/03/2007	32.254,20		66,17	21.342,60	175,92	Composto	147.884,29
012	11/04/2007	32.712,21		65,74	21.505,01	173,19	Composto	148.116,02
013	18/05/2007	33.183,27		65,31	21.671,99	170,48	Composto	148.372,51
014	12/06/2007	33.601,38		64,80	21.773,69	167,80	Composto	148.294,44
015	10/07/2007	34.041,56		64,28	21.881,91	165,15	Composto	148.281,08

016	15/08/2007	34.487,50	63,31	21.834,04	162,53	Composto	147.860,94
017	11/09/2007	35.035,85	62,91	22.041,05	159,93	Composto	148.359,99
018	16/10/2007	35.592,92	62,42	22.217,10	157,35	Composto	148.774,09
019	13/11/2007	36.055,63	61,72	22.253,53	154,81	Composto	148.577,57
020	12/12/2007	36.571,23	60,17	22.004,91	152,28	Composto	147.775,89
021	17/01/2008	37.291,68	59,07	22.028,20	149,79	Composto	148.175,13
022	15/02/2008	38.026,33	58,31	22.173,15	147,31	Composto	148.879,33
023	10/03/2008	38.668,97	57,51	22.238,52	144,86	Composto	149.138,08
024	11/04/2008	39.252,87	56,51	22.181,80	142,44	Composto	148.942,21
025	13/05/2008	39.896,62	55,02	21.951,12	140,04	Composto	148.459,32
026	17/06/2008	40.550,92	53,62	21.743,40	137,66	Composto	148.048,68
027	11/07/2008	41.345,72	52,74	21.805,73	135,31	Composto	148.601,68
028	12/08/2008	41.998,98	52,42	22.015,87	132,98	Composto	149.141,80
029	11/09/2008	42.507,17	52,19	22.184,49	130,67	Composto	149.224,25
030	10/10/2008	42.996,00	51,43	22.112,84	128,39	Composto	148.702,08
031	11/11/2008	43.640,94	50,86	22.195,78	126,13	Composto	148.876,57
032	11/12/2008	44.243,18	50,42	22.307,41	123,89	Composto	149.000,12
033	04/02/2009	44.853,74	49,00	21.978,33	119,48	Composto	146.683,03
034	13/02/2009	45.589,34	49,00	22.338,78	119,48	Composto	149.088,64
035	12/03/2009	46.337,01	48,70	22.566,12	117,30	Composto	149.726,50
036	14/04/2009	46.893,05	47,89	22.457,08	115,15	Composto	149.206,80
037	11/05/2009	47.619,89	47,01	22.386,11	113,02	Composto	149.126,78
038	16/06/2009	48.358,00	46,39	22.433,28	110,91	Composto	149.305,89
039	13/07/2009	49.044,68	46,06	22.589,98	108,82	Composto	149.587,50
040	11/08/2009	49.647,93	45,94	22.808,26	106,76	Composto	149.810,42
041	09/10/2009	50.184,13	45,36	22.763,52	102,68	Composto	147.850,30
042	22/10/2009	50.766,27	45,36	23.027,58	102,68	Composto	149.565,38
043	23/11/2009	51.355,16	44,82	23.017,38	100,68	Composto	149.250,81
044	30/12/2009	52.058,73	44,48	23.155,72	98,69	Composto	149.443,59
045	25/01/2010	52.704,26	43,22	22.778,78	96,72	Composto	148.490,24
046	19/02/2010	53.695,10	42,22	22.670,07	94,77	Composto	148.736,44
047	12/03/2010	54.607,92	41,22	22.509,38	92,85	Composto	148.720,71
048	15/04/2010	55.541,72	40,20	22.327,77	90,94	Composto	148.684,00
049	18/05/2010	56.502,59	39,59	22.369,38	89,05	Composto	149.107,46
050	15/06/2010	57.310,58	39,75	22.780,96	87,17	Composto	149.907,34
051	15/07/2010	57.820,64	39,85	23.041,53	85,32	Composto	149.853,77
052	13/08/2010	58.358,37	39,94	23.308,33	83,49	Composto	149.850,23
053	14/09/2010	58.901,10	39,19	23.083,34	81,67	Composto	148.941,13
054	15/10/2010	59.808,18	37,92	22.679,26	79,87	Composto	148.370,16
055	12/11/2010	60.956,50	36,52	22.261,31	78,09	Composto	148.202,60
056	15/12/2010	62.193,92	35,70	22.203,23	76,33	Composto	148.817,49
057	11/01/2011	63.189,02	34,44	21.762,30	74,58	Composto	148.308,01
058	11/02/2011	64.414,89	33,72	21.720,70	72,85	Composto	148.885,37
059	21/03/2011	65.406,88	32,84	21.479,62	71,14	Composto	148.697,56
060	13/04/2011	66.492,63	31,89	21.204,50	69,45	Composto	148.602,79
061	13/05/2011	67.636,30	31,14	21.061,94	67,77	Composto	148.809,04
062	13/06/2011	68.698,19	30,86	21.200,26	66,11	Composto	149.330,32
063	15/07/2011	69.536,31	30,86	21.458,91	64,46	Composto	149.650,74
064	15/08/2011	70.231,67	30,31	21.287,22	62,83	Composto	149.020,21
065	14/09/2011	71.228,96	29,72	21.169,25	61,22	Composto	148.964,39
066	17/10/2011	72.261,78	29,31	21.179,93	59,63	Composto	149.161,00
067	11/11/2011	73.309,58	28,58	20.951,88	58,05	Composto	148.980,24
068	13/12/2011	74.460,54	27,93	20.796,83	56,48	Composto	149.058,73
069	25/01/2012	75.584,89	27,28	20.619,56	54,93	Composto	149.049,55
070	13/02/2012	76.726,22	26,78	20.547,28	53,40	Composto	149.217,55
071	13/03/2012	77.792,71	26,55	20.653,96	51,88	Composto	149.520,80
072	11/04/2012	78.710,66	25,75	20.268,00	50,38	Composto	148.844,11
073	11/05/2012	80.001,51	25,06	20.048,38	48,89	Composto	148.964,28
074	14/06/2012	81.241,53	24,74	20.099,15	47,41	Composto	149.386,30
075	10/07/2012	82.265,17	24,20	19.908,17	45,95	Composto	149.121,99
076	21/08/2012	83.441,56	23,65	19.733,93	44,51	Composto	149.098,90
077	17/09/2012	84.651,46	22,87	19.359,79	43,08	Composto	148.819,30
078	22/10/2012	86.031,28	22,01	18.935,48	41,66	Composto	148.695,91
079	20/11/2012	87.502,41	21,35	18.681,76	40,26	Composto	148.933,92
080	11/12/2012	88.849,95	20,46	18.178,70	38,87	Composto	148.630,69
081	04/02/2013	90.218,24	18,74	16.906,90	36,13	Composto	145.829,45
082	19/02/2013	91.950,43	18,74	17.231,51	36,13	Composto	148.629,37
083	18/03/2013	93.348,08	18,04	16.839,99	34,78	Composto	148.511,48
084	12/04/2013	94.766,97	17,34	16.432,59	33,45	Composto	148.395,81
085	14/05/2013	96.273,77	16,93	16.299,15	32,13	Composto	148.742,60
086	11/06/2013	97.573,47	16,61	16.206,95	30,82	Composto	148.847,55
087	12/07/2013	98.822,41	16,76	16.562,64	29,53	Composto	149.458,26
088	12/08/2013	99.682,17	16,57	16.517,34	28,24	Composto	149.014,25
089	12/09/2013	100.838,49	16,26	16.396,34	26,97	Composto	148.853,06
090	14/10/2013	102.119,14	15,55	15.879,53	25,72	Composto	148.347,93
091	13/11/2013	103.763,26	14,93	15.491,85	24,47	Composto	148.436,84
092	10/12/2013	105.361,22	14,11	14.866,47	23,24	Composto	148.168,61
093	17/01/2014	107.173,44	13,40	14.361,24	22,02	Composto	148.296,62
094	14/02/2014	108.920,37	12,68	13.811,10	20,81	Composto	148.271,89
095	10/03/2014	110.695,77	11,76	13.017,82	19,61	Composto	147.973,82
096	10/04/2014	112.710,43	10,90	12.285,44	18,43	Composto	148.032,61
097	12/05/2014	114.716,67	10,23	11.735,52	17,26	Composto	148.277,84
098	10/06/2014	116.552,14	9,95	11.596,94	16,10	Composto	148.781,08
099	10/07/2014	118.020,69	9,81	11.577,83	14,95	Composto	148.973,50
100	11/08/2014	119.659,65	9,61	11.499,29	13,81	Composto	149.271,99
101	09/09/2014	121.013,36	9,07	10.975,91	12,68	Composto	148.725,51
102	10/10/2014	122.441,60	8,66	10.603,44	11,57	Composto	148.438,35
103	10/11/2014	124.274,42	8,09	10.053,80	10,46	Composto	148.378,95
104	09/12/2014	125.992,67	7,42	9.348,66	9,37	Composto	148.022,81
105	09/01/2015	127.931,71	5,86	7.496,80	8,29	Composto	146.655,53

106	10/02/2015	130.007,10	4,64	6.032,33	7,21	Composto	145.847,87
107	10/03/2015	133.254,17	3,08	4.104,23	6,15	Composto	145.805,94
108	10/04/2015	136.147,08	2,36	3.213,07	5,10	Composto	146.467,52
109	30/04/2015	95.323,52	2,36	2.249,64	5,10	Composto	102.549,39
110	29/05/2015	98.423,72	1,35	1.328,72	4,06	Composto	103.802,39
111	30/06/2015	99.888,18	0,58	579,35	3,03	Composto	103.511,70
112	30/07/2015	101.158,08	0,00	0,00	2,01	Composto	103.191,36
TOTAL:		7.712.752,20		2.071.086,03			16.347.784,95
TOTAL GERAL:		7.712.752,20		2.071.086,03			16.347.784,95

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Palmeira / PR - 76.179.829/0001-65

Representante Legal: 028.032.159-77 - EDIR HAVRECHAKI Data: __/__/____ Assinatura:

UNIDADE GESTORA: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - 07.681.157/0001-79

Representante Legal: 590.677.729-68 - LUIZ CARLOS DE CARVALHO Data: __/__/____ Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: SIMONE FOLLADOR Nome: ANTONIO JOSE PASSONI

Cargo: TESOUREIRO DO RPPS Cargo: PRESIDENTE CONSELHO FISCAL

CPF: 636.045.589-72 CPF: 015.082.889-68

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:105C9CA2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00555/2015)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Palmeira/PR	CNPJ:	76.179.829/0001-65
Endereço:	Praça Marechal Floriano Peixoto, 11		
Bairro:	Centro	CEP:	84130-000
Telefone:	(042) 3909-5000	Fax:	(042) 3909-5000
E-mail:	secretaria@palmeira.pr.gov.br		
Representante legal:	EDIR HAVRECHAKI		
CPF:	028.032.159-77		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	edir@palmeira.pr.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	CNPJ:	07.681.157/0001-79
Endereço:	Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 2		
Bairro:	Centro	CEP:	84130-000
Telefone:	(042) 3252-6798	Fax:	(042) 3252-6798
E-mail:	rppls@palmeira.pr.gov.br		
Representante legal:	LUIZ CARLOS DE CARVALHO		
CPF:	590.677.729-68		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	rppls@palmeira.pr.gov.br	Data início da gestão:	31/07/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 3864 de 26/03/2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Palmeira da quantia de R\$ 29.131.087,19 (vinte e nove milhões e cento e trinta e um mil e oitenta e sete reais e dezenove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/1995 a 12/2003, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Palmeira confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 29.131.087,19 (vinte e nove milhões e cento e trinta e um mil e oitenta e sete reais e dezenove centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 121.379,53 (cento e vinte e um mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 121.379,53 (cento e vinte e um mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), vencerá em 28/08/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI 3864 de 26/03/2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração

acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Palmeira - PR / 13/08/2015

Prefeitura Municipal de Palmeira

EDIR HAVRECHAKI

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Testemunhas:

SIMONE FOLLADOR
TESOUREIRO DO RPPS
CPF: 636.045.589-72
RG: 3900.813-0 PR

ANTONIO JOSE PASSONI
PRESIDENTE CONSELHO FISCAL
CPF: 015.082.889-68
RG: 693275 PR

DECLARAÇÃO

EDIR HAVRECHAKI, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00555/2015, firmado entre o/a Palmeira e o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS em 13/08/2015, foi publicado em ____/____/____ no

() mural

() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Palmeira, ____/____/____

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00555/2015	Data	11/08/2015
Valor consolidado	29.131.087,19	Valor da prestação inicial	121.379,53
Número prestações	240	Vencimento 1ª prestação	28/08/2015

DEVEDOR

Ente Federativo	Palmeira/PR		CNPJ	76.179.829/0001-65	
Representante Legal	EDIR HAVRECHAKI		CPF	028.032.159-77	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº CREDOR	0957-1	Conta nº	85-x
Unidade Gestora	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			CNPJ	07.681.157/0001-79
Representante Legal	LUIZ CARLOS DE CARVALHO			CPF	590.677.729-68
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0957-1	Conta nº	21382-9
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Palmeira/PR - 13/08/2015					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:078CFEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 002/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR** torna público, de acordo com o § 4º, Artigo 198 da Constituição Federal de 1998 e Lei Federal nº 11.350/2006 que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação no Programa Estratégia Saúde da Família.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada a matéria, bem como as disciplinas entabuladas neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL** e, destina-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento temporário de cargos junto ao **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR**.

Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR** ou dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.

Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.

Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço, telefone e horário:

Endereço: Avenida Gabriel de Lara, 977, Centro, CEP 83.203-550, Paranaguá – PR;

Telefone: 0xx41 3420-2815;

Horário: 14h00min às 17h00min.

Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.

As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer as regras constantes no **Anexo IV**.

Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.

Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.

A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais constantes neste item, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.

No sítio de internet do Município Paranaguá - PR: (www.paranagua.pr.gov.br);

No sítio de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos).

É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, através dos meios de divulgação Oficial citados neste Edital.

Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações, em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

A interposição de recursos administrativos deverá obedecer as orientações constantes no **Anexo VIII**.

Os Recursos Administrativos interpostos deverão **obrigatoriamente** obedecer ao modelo apresentado no **Anexo IX**.

Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR** dentro do prazo de validade do certame.

A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia o processo admissional do candidato deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional, assim o permitir, obedecendo os critérios do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR**.

Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR**.

A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

O candidato será convocado através dos meios de comunicação informados na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto a Gerência de Pessoal do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR**;

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR** utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), carta com AR (Aviso de Recebimento), Publicação no Diário Oficial do Município de Paranaguá - PR.

O candidato terá o **prazo máximo de 15 (quinze) dias** para apresentação dos documentos, após última forma de convocação;

O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

O candidato será convocado somente por 2 (duas) oportunidades.

O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data do ato de homologação do Resultado Final, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR**.

Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, o candidato que:

Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;

Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;

Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

Receber as taxas de inscrições;

Deferir e indeferir as inscrições;

Emitir os documentos de confirmação de inscrições;

Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;

Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;

Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** a ser constituída por Decreto Municipal.

O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** é o da **Comarca de Paranaguá - PR**.

Paranaguá - PR, 22 de Maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
22/05/2015	Publicação do Edital
22/05/2015 a 22/06/2015	Período Para:
	Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;
	Emissão do respectivo boleto bancário;
	Pagamento da taxa de inscrição;
	Recebimento dos requerimentos para PNE;
	Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento
24/06/2015	Publicação da Lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas.
25/06/2015 a 26/06/2015	Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
30/06/2015	Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
12/07/2015	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
13/07/2015	Divulgação do gabarito e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva

14/07/2015 a 15/07/2015	Período para interposição de recursos concernente as questões e o Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva
28/07/2015	Divulgação do Resultado da Avaliação Escrita Objetiva.
29/07/2015 a 30/07/2015	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado da Avaliação Escrita Objetiva.
04/08/2015	Publicação do Resultado Final da Avaliação Escrita Objetiva.
08/08/2015	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ANEXO II ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva
	Classificatória / Eliminatória
Agente Comunitário de Saúde (todos)	X

O não comparecimento do candidato em hora e local aprezados para realização da etapa de Avaliação Escrita Objetiva implicará na sua **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.

ANEXO III CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse, caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no **item 7** deste Anexo a nomeação não será efetivada.

As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências ou órgãos do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR**.

A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

O regime jurídico é o Estatuto dos Servidores Públicos do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR** e as Leis Municipais Complementares nº 133/2011 e 139/2012.

Além dos quantitativos de vagas expressas na tabela constante no **item 7**, os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva - CR para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.

Os Cargos que excederem a quantidade de **10 (dez)** vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais – PNE conforme **Anexo V** deste Edital.

Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

CARGOS, NÍVEL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS

CARGOS	ÁREA DE RESIDÊNCIA	NÍVEL DE ESCOLARIDA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Luis Carlos Gomes</u> "	Vila do Povo, Vila São Carlos, Vila Primavera, Emboguaçu e Morro da Cocada	Fundamental Concluído	12	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Rodrigo Gomes</u> "	Vila Bela, Vila Nove, Vila Rocio, Itiberê e 07 de Setembro.	Fundamental Concluído	24	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Evanil Rodrigues</u> "	Jardim Araçá, Porto dos Padres, Vila Paranaguá, Vila Cruzeiro e Emboguaçu.	Fundamental Concluído	14	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Simão Aisenman</u> "	Vila Guarani, Padre Jackson, Beira Rio, Vila Becker, Porto dos Padres, Vila Rute e Vila Portuária	Fundamental Concluído	14	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Elias Borges Neto</u> "	Alexandra Região Central, KM 18, Km 19, Rio das Pedras, Estância Velha do Ribeirão, Rio Vermelho, Vila das Palmeiras, Morro Inglês, Serra da Prata e Vila Taunay	Fundamental Concluído	7	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Domingos Lopes do Rosário</u> "	Serraria do Rocha, Vila Paranaguá, Jardim Santa Rosa, Vila Cruzeiro, Vila Ruth e Porto dos Padres.	Fundamental Concluído	21	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Guilhermina Mazali Gaida</u> "	Jardim Iguaçu, Vila Marinho, Santa Helena, Vila São Jorge e Jardim Figueira.	Fundamental Concluído	14	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Aline Marinho Zacharias</u> "	Vila Garcia, Albertina Salmon, Jardim Esperança, Jardim Paranaguá, Jardim Vale do Sol, Jardim Paraná, Jardim Ouro Fino, Jardim Belém, Porto Seguro e Jardim Jacarandá	Fundamental Concluído	21	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Argemiro de Félix</u> "	Jardim Guaraituba, Jardim América, Vila São Vicente, Asa Branca, Baixada, Aeroparque, Parque São João e Vila Itiberê.	Fundamental Concluído	CR	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Sueli Dutra Alves - CAIC</u> "	Conjunto Cominese, Bertioiga, Nilson Neves, Jardim Bela Vista, Labra, Divinéia, Parque Agari e Casa da Família	Fundamental Concluído	CR	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Divinéia</u> "	Vila Divinéia, Parque São João e Labra.	Fundamental Concluído	CR	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Localidades Marítima - Amparo</u> "	Amparo.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Localidades Marítima - Teixeira</u> "	Teixeira.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Localidades Marítima Europinha</u> "	Europinha.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Localidades Marítima Eufrasina</u> "	Eufrasina.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Localidades Marítima Piaçaguera</u> "	Piaçaguera.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Localidades Marítima São Miguel</u> "	São Miguel.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Localidades Marítima - Ponta de Ubá</u> "	Ponta de Ubá.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Ilha do Mel - Localidade de Nova Brasília</u> "	Ilha do Mel Nova Brasília.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " <u>Ilha do Mel - Localidade de Encantadas</u> "	Ilha do Mel Encantadas.	Fundamental Concluído	1	40 horas	800,00

* Cadastro Reserva

• HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Agente Comunitário de Saúde (todos)	Ensino Fundamental completo, residir na área da comunidade em que atuar.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Desenvolver e executar ações de prevenção da saúde, por meio das ações educativas e coletivas, preferencialmente nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente, desenvolver ações que busquem a integração entre equipes de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; realizar, em conjunto com a equipe de saúde, atividades de planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito social de adscrição da unidade básica de saúde, desenvolver ações de promoção social e de proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde, desenvolver, em equipes, ações de promoção da saúde visando a melhoria da qualidade de vida, a gestão social das políticas públicas de saúde e o exercício do controle da sociedade sobre o setor da saúde, desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas a grupos específicos e a doenças prevalentes, conforme definido no plano de ação da equipe de saúde e nos protocolos específicos da saúde pública, colaborar nas ações de vigilância em saúde, realizar levantamento de estudos, coleta de dados populacionais e estatísticas vitais, desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco ambiental e sanitária para a população, conforme plano de ação da equipe de saúde, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

**ANEXO IV
DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.

Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Fundamental	50,00

Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, exceto doadores de sangue que preencham os seguintes requisitos:

O candidato interessado na isenção de pagamento de inscrição, amparado pela Lei Municipal nº 2.767, de 05 de Julho de 2007, deverá preencher o requerimento de Inscrição assinalando a opção **INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DOADOR DE SANGUE**.

O doador deverá apresentar carteira de doador fornecida pelos bancos de sangue reconhecidos pelo Município de Paranaguá – PR, juntamente com a cédula de identidade ou declaração expedido pela entidade coletora que comprove duas doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da publicação do Edital do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** junto ao Posto de Atendimento constante no **item 4**, dentro do período de inscrição constante no **Anexo I** deste Edital.

Será considerada válida somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

A relação dos pedidos de isenção da Inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no **item 7** do presente Edital.

O candidato amparado pela Lei Municipal nº 2.767, de 05 de Julho de 2007, seguirá todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.

O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.org.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso.

Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.

O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação; bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica no conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ANEXO V CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, na conformidade do art. 37 inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.

Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE deverão protocolar, no posto de atendimento descrito no **item 4** deste Edital o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido nos prazo constante no **Anexo I**.

O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecido cópia do instrumento ao final do certame.

A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de **Paranaguá - PR**, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

Tendo sido aprovado no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR**, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

As Vagas para Portadores de Necessidades Especiais - PNEs serão reservadas conforme quadro quantitativo abaixo:

CARGOS	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Luis Carlos Gomes "	1
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Rodrigo Gomes "	1
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Evanil Rodrigues "	1
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Simão Aisenman "	1
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Domingos Lopes do Rosário "	1
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Guilhermina Mazalli Gaida "	1
Agente Comunitário de Saúde - ACS - Lotação UBS/ESF " Aline Marinho Zacharias "	1

ANEXO VI CLASSIFICAÇÃO

A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá as disciplinas constantes neste **Anexo**.

A Avaliação Escrita Objetiva será assim pontuada:

DISCIPLINAS	VALOR QUESTÃO	QUANTIDADE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	0,25	10	2,50
MATEMÁTICA	0,25	5	1,25
INFORMÁTICA	0,25	5	1,25
ESPECÍFICAS	0,50	20	10,00

O Resultado será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva.

O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá a seguinte ordem:

Maior número de acertos nas questões Específicas;

Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

Maior idade, a preferência será dada ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).

A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e, apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ANEXO VII

AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.

O candidato que não comparecer a etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	ESPECÍFICAS
Agentes Comunitários de Saúde	10	5	5	20

As questões das Disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Informática terão valor de **0,25 pontos** e as questões Específicas terão valor de **0,50 pontos**.

O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos**, independentemente da disciplina a ser versada.

O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:

Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;

Não estiver assinalada(s);

For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;

Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

O cartão-resposta não será substituído.

A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h (quatro horas)**.

O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o Rascunho do Gabarito.

Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **Anexo I**.

Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.org.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Linguagem verbal e não verbal. Recursos que estabelecem a coesão do texto. Ortografia das palavras. Nova Ortografia. Estabelecer concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica das palavras.

MATEMÁTICA: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.

INFORMÁTICA: Conhecimentos Básicos em Hardware e Software. Conceitos e fundamentos de hardware e software. Sistemas operacionais Windows e Linux. Modelos de sistemas de computação. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmail, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Windows 7: configuração e gerenciamento (dispositivos e impressoras e segurança.); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização.

ESPECÍFICAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, O Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF; Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas. Conhecer as normas do SUS além da legislação relacionada a Atenção Básica. Conhecer sobre Vigilância em Saúde e seus principais agravos relacionados a falta de saneamento e condições ambientais precárias.

ANEXO VIII INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL** no prazo de **2 (dois) dias úteis**, no horário e local definido no item 4 deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito:

Revisão do edital;

Revisão do indeferimento de inscrição;

Revisão de questão da avaliação escrita objetiva;

Resultado de etapa;

Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, expressamente designado, no Posto de Atendimento ao Candidato.

O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, constante do **Anexo IX** deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

Duas vias assinadas, preferencialmente datilografadas ou digitadas;

Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;

Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).

Estar relacionado ao próprio impetrante.

Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique, bem como, tiver indicado o número de sua inscrição, telefone e/ou e-mail para contato.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.

Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ANEXO IX MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR		
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (EDITAL – 002/2015)		
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
Protocolo: _____		
Solicitação: _____		
☐	REVISÃO DO EDITAL	
☐	REVISÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
☐	REVISÃO DE QUESTÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
☐	RESULTADO DE ETAPA	
☐	OUTROS.	Especificar: _____
Identificação do Candidato: _____		
Número de inscrição: _____		
Nome: _____		
Telefones de contato: _____		E-mail: _____
Local, data e hora: _____		
Local: _____	Data: _____	Hora: _____
Termo: Ao assinar, concordo que li o Anexo VIII , referente ao procedimento de interposição de recursos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nele exposto.		
_____ Assinatura do Candidato		
Comprovante de Entrega		
Protocolo: _____	Horário: _____	Inscrição: _____
Nome: _____		
Data: _____		
_____ Responsável Faepesul		

ANEXO X DAS EXIGENCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato para o exercício do cargo, por ordem decrescente de classificação, o qual será contratado na forma mencionada neste Edital.

Por ocasião da posse, o candidato contratado deverá apresentar, além de outras documentações relacionadas e exigidas pelo **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR**, os seguintes expedientes:

Comprovação de ter sido aprovado/classificado nesta **Seleção Pública** de que trata este Edital;

Comprovação de nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de nomeação;

Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

Comprovação de conclusão, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação, o nível de escolaridade exigido para o Exercício do Cargo;

Declaração de inexistência ou acumulação ilícita de cargos;

Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa;

Estar em gozo dos Direitos Políticos;

Cumprir as determinações deste Edital;

Carteira de Vacina Original e Atualizada (conforme preconiza o Ministério da Saúde);

Exames Laboratoriais:

VDRL;

HBSAg e antiHCV;

Anticorpos Anti-HIV.

Atestado médico de saúde física e mental de capacidade laboral, emitido pela Junta Médica Oficial do Município e demais exames a serem requisitados, de acordo com PCMSO.

O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e a sua recondução a última colocação neste certame.

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:B27DC703

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 17

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 245 - Decreto nº 17/2015 de 06/07/2015	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 226	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1017
			2014

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		91.560,00	91.560,00
Suplementar	Superávit Financeiro		33.500,00	33.500,00
Despesa				
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	20.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0010.2010	Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
950 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	20.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
13.392.0013.2013	Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1130 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	10.000,00
05.002	FUNDEB		Abertura	
12.361.0015.2015	Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1270 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO		Anulação	20.000,00
06.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO		Abertura	
27.812.0018.2018	Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1370 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		Acréscimo	33.500,00
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Abertura	
26.782.0026.1026	Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1701 00710	PAV Rua Riachuelo/Barão do Rio Branco			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Acréscimo	10.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1950 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Acréscimo	25.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2041 00495	Atenção Basica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Anulação	25.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2070 00495	Atenção Basica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	25.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0032.2031	Manutenção do Fundo de Assistencia Social			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2260 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	25.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0032.2031	Manutenção do Fundo de Assistencia Social			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2330 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS			

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	1.560,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0032.2031	Manutenção do Fundo de Assistencia Social			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	1.560,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0032.2031	Manutenção do Fundo de Assistencia Social			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2461 00720	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS - IGD SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	91.560,00	91.560,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	91.560,00	91.560,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	33.500,00	33.500,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FC122B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 2/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº 33/2015, referente a Tomada de Preço nº 2/2015, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 17/2015, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA URBANA, LOCALIZADA NA RUA PEDRO SILVA, COM ÁREA TOTAL DE 260,10M², NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

MOLINARI ENGENHARIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	SERV	1,00	63.992,65	63.992,65
TOTAL						63.992,65

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (noventa) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 01/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:305CD7B5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 3/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº 71/2015, referente a Tomada de Preço Nº 3/2015, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 17/2015, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TST, CALÇADAS E MURETAS DAS RUAS EUGÊNIO COLOMBO E JOSÉ TEODORO ROSA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

FB PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TST, CALÇADAS E MURETAS DAS RUAS EUGÊNIO COLOMBO E JOSÉ TEODORO ROSA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA	FB	SERV	1,00	212.928,72	212.928,72
TOTAL							212.928,72

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **60 (sessenta) dias**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 16/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C394B389

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 6/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **89/2015**, referente a Tomada de Preços nº **6/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **17/2015**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE DOIS GALPÕES COM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, A SEREM CONSTRUÍDOS NO PARQUE INDUSTRIAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

PRE- MOLDADOS S L A LTDA- EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE DOIS GALPÕES COM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA. UM GALPÃO DE 600M2 E OUTRO DE 800M2	SERV	1,00	462,2649	462,264,90
TOTAL						462,264,90

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 27/07/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8CD34F38

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 1/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **23/2015**, referente a Tomada de Preço nº **1/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **71/2014**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO C, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	SERV	1,00	32.600,00	32.600,00
TOTAL						32.600,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (noventa) dias.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 23/03/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:48AFBAB5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **101/2015**, referente ao Pregão Presencial nº **46/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **72/2014**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CAIUÁ - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇADA EM CONCRETO - e = 5CM	M²	751,22	17,73	13.319,13
1	2	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RAMPAS DE ACESSO EM CONCRETO- e = 5CM (6,12M²)	UNID	16,00	23,00	368,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FABRICAÇÃO E COLOCAÇÃO BLOCO SEXTAVADO PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, E=6CM SOBRE COLCHÃO DE AREIA- MÃO DE OBRA	M2	3.412,71	12,09	41.259,66
TOTAL						54.946,79

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **60 (sessenta) dias**, da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 08/08/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3B6C800A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **67/2015**, referente ao Pregão Presencial nº **33/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **74/2014**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

JOÃO DE CARVALHO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE PINTURA	HORA	3.200,00	9,00	28.800,00
TOTAL						28.800,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 03/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:601CAF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/08/2015.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, nº 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA - ME**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 265 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.847.569/0001-39, para **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE GRAMA DA VARIEDADE PENSACOLA**: Aquisição de Sementes de Grama da Variedade Pensacola para Plantio nas Margens das Estradas da Linha São João, Linha Portão e demais Vias Públicas da Cidade de Santa Lúcia, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, conforme abaixo descrito:

AGROVETERINARIA ENTREAMIGOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEMENTES GRAMA PENSACOLA 25KG Semente de Grama Pensacola		SC	8,00	750,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 18 de Agosto de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A31B69C2

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ